PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024 | Ano XIX | Edição 1926 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 147
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 148
Secretaria Municipal de Educação 149
Secretaria Municipal de Justiça 164
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 164
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 172

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.434, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessões ordinárias realizadas nas datas de 17 e 24 de junho de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes da Administração Municipal para o exercício de 2025, orienta a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades considerar-se-ão modificadas e atualizadas por leis posteriores, inclusive a Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais especiais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

I - Demonstrativo das Metas Anuais;

II - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A Lei Orçamentária para 2025 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças e contas públicas, por meio da gestão das receitas, das despesas, das dívidas e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta, estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

§ 3º A Câmara Municipal poderá devolver mensalmente

à Prefeitura os valores das parcelas não utilizadas.

Art. 8º No prazo previsto no caput do artigo 7º, o Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta, estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta, de maneira proporcional a redução verificada e de acordo à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as despesas destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino; as decorrentes de recursos vinculados, quando esses forem, obrigatoriamente, de aplicação anual; e as destinadas e vinculadas a aplicação de recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ser feitas se houver:

I. Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III. No caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 10 No exercício financeiro de que trata esta Lei, considerando-se o mês da data-base dos servidores públicos municipais, será observado o que dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal, mediante definição de percentual e valores em lei específica.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 11 A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legal e constitucionalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 12 Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021

combinado com o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, conforme definido no início de cada processo de contratação.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 13 Para atender ao disposto no artigo 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências para promover o controle de custos, na forma direta, e a avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS PESSOAS FÍSICAS E AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 14 Conforme estabelece o artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 15 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de formalização de auxílios, subvenções, convênios, acordos, ajustes, parcerias, termos de fomento, colaboração, contribuições e outros instrumentos congêneres desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de auxílios, subvenções, convênios, acordos, ajustes, parcerias, termos de fomento, colaboração, contribuições e outros instrumentos congêneres nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 16 As disposições dos artigos 14 e 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizados e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 18 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 19 Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 20 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do imposto sobre serviços de qualquer natureza, imposto sobre a

transmissão intervivos de bens imóveis e de direitos a eles relativos, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 21 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e após a juntada, aos respectivos processos, dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 22 O projeto de lei orçamentária para 2025 conterá reserva específica para atendimento de emendas individuais, no montante equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do ente Prefeitura realizada no exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 141-A, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amparo.

Art. 23 O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 141-A, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amparo.

§ 1º Os créditos consignados na lei orçamentária de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

§ 2º No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

§ 3º VETADO.

Art. 24 Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais impositivas ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos desta Lei, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas:

I - em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste artigo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - em até trinta dias após o prazo previsto no inciso II deste artigo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III deste artigo, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária;

V - na hipótese de o remanejamento ser de ordem orçamentária e não depender da aprovação do projeto de lei a que se refere o inciso III do caput deste artigo, o Poder Executivo poderá realizar o remanejamento por decreto de suplementação.

Art. 25 As programações orçamentárias com origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis, considerando-se como impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - emendas individuais que desconsiderem os preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal;

II - emendas que apresentem a adoção de ações e serviços públicos para realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;

III - emendas que apresentem a alocação de recursos insuficientes para execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;

IV - emendas que não atendem às metas previstas em planos estratégicos do Município;

V - não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

VI - incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

VII - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VIII - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;

IX - emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

X - aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo com o disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

XI - destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 2014;

XII - destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

XIII - criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XIV - impedimentos cujo prazo para superação

inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§ 1º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo municipal.

§ 2º A parcela da reserva de recursos a que se refere o caput do art. 41 desta Lei que não for utilizada pelos parlamentares para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da Lei Orçamentária de 2025 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SEÇÃO I

DAS ALTERAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA E DO SISTEMA INTEGRADO

Art. 26 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

Art. 27 Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante decreto, para transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma ação para outra e de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

Art. 28 No decurso da execução orçamentária de 2025 fica autorizada, afora do disposto no artigo anterior, a abertura de créditos adicionais suplementares:

I – até o limite e com os recursos constantes da dotação consignada como Reserva de Contingência;

II - entre elementos de despesa, utilizando para tanto a anulação, total ou parcial, de outras dotações orçamentárias do mesmo órgão, de igual programa, ação, categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, até o limite 15 % da despesa total fixada na Lei Orçamentária Anual;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, até o limite de 8% da receita total estimada na Lei Orçamentária Anual;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesas com Pasep, até o limite de 1% da receita total estimada na Lei Orçamentária Anual;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a débitos constantes de requisitórios judiciais e correção monetária dos precatórios, até o limite de 2% da receita total estimada na Lei Orçamentária Anual;

VI – abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, até o limite dos superávits financeiros apurados no balanço do exercício anterior, respeitadas as vinculações de fonte de recurso.

VII - abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do seu excesso de arrecadação às dotações referentes a:

a) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e suas aplicações financeiras;

b) recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e suas aplicações financeiras;

c) recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e suas aplicações financeiras;

d) receitas resultantes de impostos vinculados a Educação e Saúde;

e) recursos provenientes de Convênio com a União e seus órgãos da administração direta e indireta;

f) recursos provenientes de Convênio com o Estado e seus órgãos da administração direta e indireta;

g) recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 29 O Executivo e o Legislativo poderão, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2025, caso haja necessidade, promover, diretamente, a abertura de fichas de despesa (dotações orçamentárias) por novas fontes de recursos e novos códigos de aplicação e a alocação de recursos orçamentários a esses, não dotados inicialmente, quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada.

Art. 30 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 31 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações nos quadros e anexos do Plano Plurianual - PPA, decorrentes das atualizações constantes desta Lei e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 32 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar o custeio de despesas próprias do município no que diz respeito à proteção à criança e ao adolescente, conforme disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, e pela Lei nº 14.154, de 26 de maio de 2021.

Art. 33 As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou

indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios de caráter continuado pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados, especialmente à cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, à amortização e encargos da dívida, aos precatórios judiciais de qualquer natureza, às despesas que se constituam em obrigações constitucionais, legais ou de convênios e outros ajustes e as de contratos com serviços de prestação continuada.

§ 3º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária 2025, durante a tramitação no Poder Legislativo deverão observar a compatibilidade das fontes de recursos e suas aplicações vinculadas.

Art. 34 A execução orçamentária, a administração financeira, patrimonial e de controle de todos os Poderes, Órgãos, Autarquias e Fundações municipais, resguardada a autonomia, deverão ser efetuadas obrigatoriamente no ambiente SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), em operacionalidades amoldadas ao que dispõe o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, da Presidência da República.

SEÇÃO II

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO

Art. 35 A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2024.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a solicitar do Executivo a abertura, durante o exercício, de créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento do Legislativo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

SEÇÃO III

DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 36 Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais, através de decreto do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 3º Ocorrendo à hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 37 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 15 de agosto de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Instituição		**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**
Órgão	**1**	**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**
Unidade	**1**	**CÂMARA MUNICIPAL**
Programa	**10**	**LEGISLATIVO MODERNO E TRANSPARENTE**
Objetivo		REPRESENTAR A POPULAÇÃO DE AMPARO, OFERECENDO UM ESPAÇO DEMOCRÁTICO E PARTICIPATIVO, FICALIZANDO OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLATIVO, EM PROL DO CIDADÃO.
Justificativa		O DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NECESSITAM DE SUPORTE PARA ATINGIR A CONSECUÇÃO DE SUA FINALIDADE JUNTO À SOCIEDADE.
Público Alvo		POPULAÇÃO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	PERCENTUAL	0	2021	90
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL	Nº DE	15	2021	30
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMNISTRATIVA	UNIDADES	1	2021	1
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	SESSÕES	8	2021	8
QUANTIDADE DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS	SESSÕES	50	2021	50

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
1001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	OBRAS	PERCENTUAL	90	450.000,00
2001	GESTÃO DE PESSOAL	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	30	4.160.652,00
2002	GESTÃO DE SUBSÍDIOS	NÚMERO DE VEREADORES	UNIDADES	12	1.195.000,00
2003	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADES	1	1.892.000,00

TOTAL UNIDADE	**7.697.652,00**
TOTAL ÓRGÃO	**7.697.652,00**
TOTAL DA INSTITUIÇÃO	**7.697.652,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Instituição		**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**
Órgão	**2**	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade	**1**	**GABINETE DO PREFEITO**
Programa	**200**	**GESTÃO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**
Objetivo		GARANTIR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA CHEFIA DE GABINETE, FAZER INTERLOCUÇÃO COM AS DEMAIS ÁREAS, ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE, GARANTIR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO JUNTO A OUTROS ÓRGÃOS, A REPRESENTAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO EM EVENTOS E ATOS OFICIAIS, BEM COMO, RECEPCIONAR AUTORIDADES NO MUNICÍPIO.
Justificativa		NECESSIDADE DE PROVER CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIEDADE EM GERAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS - Nº DE REUNIÕES/MÊS	MESES	12	2021	4
ARTICULAÇÕES POLÍTICAS EXTERNAS/MÊS	UNIDADES	4	2021	30

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	1.243.400,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	28.000,00
4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	CONVÊNIOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	62.000,00
4005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1	93.700,00
			TOTAL UNIDADE		**1.427.100,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**2**	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade	**2**	**SUBPREFEITURA DE ARCADAS**
Programa	**201**	**GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS**
Objetivo		GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, ORÇAMENTÁRIAS E MATERIAIS PARA PROMOVER AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE ARCADAS.
Justificativa		IMPORTÂNCIA DO CRESCIMENTO DOS DISTRITOS PARA O AVANÇO DE FORMA GENERALIZADA DO MUNICÍPIO
Público Alvo		MUNÍCIPES DO DISTRITO DE ARCADAS.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (MÉDIA DE PESSOAS ATENDIDAS NO MÊS)	UNIDADES	20	2021	80
SUPERVISÃO DAS FUNÇÕES SETORIAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	853.500,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	20.500,00
4007	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS	SUBPREFEITURA MANTIDA	UNIDADE	100	90.100,00
			TOTAL UNIDADE		**964.100,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**2**	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade	**3**	**SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES**
Programa	**202**	**GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES**
Objetivo		GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, ORÇAMENTÁRIAS E MATERIAIS PARA PROMOVER AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE TRÊS PONTES.
Justificativa		IMPORTÂNCIA DO CRESCIMENTO DOS DISTRITOS PARA O AVANÇO DE FORMA GENERALIZADA DO MUNICÍPIO.
Público Alvo		MUNÍCIPES DO DISTRITO DE TRÊS PONTES.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (MÉDIA DE PESSOAS ATENDIDAS NO MÊS)	UNIDADES	20	2021	80
SUPERVISÃO DAS FUNÇÕES SETORIAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	765.700,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	20.500,00
4008	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES	SUBPREFEITURA MANTIDA	PERCENTUAL	100	59.000,00
			TOTAL UNIDADE		**845.200,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**2**	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade	**4**	**CONTROLADORIA GERAL**
Programa	**203**	**ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA**
Objetivo		FISCALIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E EXERCENDO O CONTROLE DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO RESGUARDAR O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE DOS ATOS
Justificativa		NECESSIDADE DE BUSCAR CONSTANTEMENTE A QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS AOS CIDADÃOS E A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRATICADOS, ASSIM COMO ASSEGURAR O GASTO CONSCIENTE DOS RECURSOS.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ÓRGÃOS DO CONTROLE EXTERNO.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
RELATÓRIOS EMITIDOS E REVISADOS PELO GABINETE /ANO	UNIDADES	3	2021	3
GERENCIAMENTO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100
RELATÓRIOS EMITIDOS /ANO	UNIDADES	3	2021	3
PROCESSOS AUDITADOS/MÊS	UNIDADES	4	2021	12
ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DO TCE	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	121.200,00
4009	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA MANTIDA	PERCENTUAL	100	67.000,00
			TOTAL UNIDADE		**188.200,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**2**	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade	**5**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
Programa	**204**	**AMPARO SOLIDÁRIO**
Objetivo		DESENVOLVER PROGRAMAS PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO CARENTE E CONTRIBUIR NA REDUÇÃO DE DESIGUALDADES SOCIAIS NA CIDADE, GARANTINDO OS DIREITOS DOS CIDADÃOS.
Justificativa		NECESSIDADE DE GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS TAIS COMO: INCLUSÃO, PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA, SOLIDARIEDADE, DIGNIDADE E ENFRENTANDO O PRECONCEITO E A EXCLUSÃO SOCIAL.
Público Alvo		PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
CAMPANHAS REALIZADAS/ANO	UNIDADES	4	2021	12
FIRMAR NOVAS PARCERIAS/ANO	UNIDADES	2	2021	6
CURSOS DE CAPACITAÇÃO OFERTADOS/ANO	UNIDADES	6	2021	15

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	101.400,00
4010	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS/ANO	UNIDADE	10.000	135.400,00
			TOTAL UNIDADE		**236.800,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**2**	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade	**6**	**SUBPREFEITURA DA REGIÃO DO SÃO DIMAS**
Programa	**800**	**DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO**
Objetivo		PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR AS AÇÕES RELATIVAS À PROMOÇÃO E AO FOMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS, OBJETIVANDO A SUA EXPANSÃO, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; ARTICULAR E ESTABELECER PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS VISANDO À CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS CORRELATOS; PROMOVER AÇÕES QUE VISEM À ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA O MUNICÍPIO, A MODERNIZAÇÃO DAS EMPRESAS JÁ INSTALADAS E A EXPANSÃO DE SEUS NEGÓCIOS, PROPOR NORMAS RELACIONADAS AO ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO, EM ESPECIAL AO EMPREENDEDORISMO E AS ATIVIDADES ECONÔMICAS ORIENTADAS PELA AUTOGESTÃO, PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Justificativa		NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Público Alvo		COMUNIDADE EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (MÉDIA DE PESSOAS ATENDIDAS NO MÊS)	UNIDADES	0	-	80
SUPERVISÃO DAS FUNÇÕES SETORIAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	0	-	12

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	105.800,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	8.000,00
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	100	6.600,00
			TOTAL UNIDADE		**120.400,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**2**	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade	**8**	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
Programa	**203**	**ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA**

Objetivo FISCALIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E EXERCENDO O CONTROLE DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO RESGUARDAR O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE DOS ATOS

Justificativa NECESSIDADE DE BUSCAR CONSTANTEMENTE A QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS AOS CIDADÃOS E A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRATICADOS, ASSIM COMO ASSEGURAR O GASTO CONSCIENTE DOS RECURSOS.

Público Alvo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ÓRGÃOS DO CONTROLE EXTERNO.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
Nº DE REUNIÕES INTERSETORIAIS REALIZADAS ANUALMENTE	UNIDADE	0	-	50
ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS	PERCENTUAL	0	-	100
TREINAMENTO SOBRE PLANEJAMENTO	HORAS	0	-	30

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4022	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	ACOMPANHAMENTO DAS METAS JUNTO AS SECRETARIAS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADE	1	32.200,00

TOTAL UNIDADE **32.200,00**
TOTAL ÓRGÃO **3.814.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão 3 **SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
Unidade 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa 300 **ASSESSORAMENTO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**

Objetivo VISA COORDENAR E ASSESSORAR AS RELAÇÕES DA PREFEITURA COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL, AS DEMAIS ESFERAS DE PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE, BUSCAR E MONITORAR A GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS; COORDENAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO EM COLABORAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPONSABILIZAR-SE PELO CONTROLE DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, COORDENANDO O ATENDIMENTO CENTRALIZADO DOS MUNÍCIPES.

Justificativa NECESSIDADE DE COORDENAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DO GOVERNO MUNICIPAL, BEM COMO SUA IMPLEMENTAÇÃO, ASSESSORARANDO O GOVERNO MUNICIPAL EM SUA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA, BUSCANDO PARCERIAS, CONVÊNIOS COM A INICIATIVA PRIVADA, BEM COMO COM AS PREFEITURAS MUNICIPAIS, GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL.

Público Alvo PREFEITURA MUNICIPAL E SOCIEDADE EM GERAL.

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
ARTICULAÇÕES POLÍTICAS EXTERNAS/MÊS	UNIDADES	4	2021	50
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	3
CONTRATO GERIDO / ANO	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	1.209.000,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	7.000,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1	18.600,00

TOTAL UNIDADE **1.234.600,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão **3** **SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
Unidade **3** **DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Programa **301** **COMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL**

Objetivo VISA DAR MAIOR PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA AOS ATOS PÚBLICOS, SEMPRE PAUTADO PELO DISPOSTO NO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CUMPRINDO O OBJETIVO DE INFORMAR O CIDADÃO, DE FORMA IMPESSOAL. LEVANDO AO CONHECIMENTO PÚBLICO OS ATOS E AÇÕES DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Justificativa O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA É UM PRINCÍPIO LEGAL INERENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, NESTE CONTEXTO, INSERE-SE A COMUNICAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO.

Público Alvo POPULAÇÃO EM GERAL.

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
RÁDIO CULTURA FM DIAS COM PROGRAMAÇÃO NO AR	UNIDADES	365	2021	365
MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	UNIDADES	200	2021	200
PUBLICAÇÕES DO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL/ANO	UNIDADES	200	2021	200

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4011	RADIODIFUSÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SISTEMA DE TRANSMISSÃO MANTIDO	UNIDADE	1	266.900,00
4012	COMUNICAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	MEIOS DE COMUNICAÇÃO MANTIDOS	UNIDADE	6	9.500,00
4106	PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	PEÇAS PUBLICITÁRIAS	UNIDADE	6	101.000,00
			TOTAL UNIDADE		**377.400,00**

10/80

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão 3 **SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
Unidade 5 **OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO**
Programa 203 **ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA**

Objetivo FISCALIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E EXERCENDO O CONTROLE DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO RESGUARDAR O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE DOS ATOS

Justificativa NECESSIDADE DE BUSCAR CONSTANTEMENTE A QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS AOS CIDADÃOS E A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRATICADOS, ASSIM COMO ASSEGURAR O GASTO CONSCIENTE DOS RECURSOS.

Público Alvo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ÓRGÃOS DO CONTROLE EXTERNO.

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTOS EM MEIOS ELETRÔNICOS, OUVIDORIA, SIC E OUTROS (Nº DE CONCLUÍDOS/Nº DE	PERCENTUAL	0	-	80

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4101	MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA OUVIDORIA MUNICIPAL	Nº DE SERVIDORES CAPACITADOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA	UNIDADE	50	13.000,00
			TOTAL UNIDADE		**13.000,00**
			TOTAL ÓRGÃO		**1.625.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão 4 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa 400 **MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Objetivo PLANEJAR E COORDENAR AS TAREFAS LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA PREFEITURA; EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES; GERENCIAR O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ENVOLVENDO SELEÇÃO, CARGOS E SALÁRIOS, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, ALÉM DE BENEFÍCIOS E DO CONTROLE PREVIDENCIÁRIO; ADMINISTRAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS: ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, PREPARO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS LEGAIS; ORGANIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, RESPONDENDO PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS E CONTROLE DOS ITENS DE ESTOQUE; ORGANIZAR E MANTER REGISTRO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA.

Justificativa NECESSIDADE DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS.
Público Alvo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
GESTÃO DE CONTRATOS E PARCERIAS	PERCENTUAL	100	2021	100
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	5.815.500,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	33.000,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1	6.700,00
4018	GESTÃO DO PAÇO MUNICIPAL E ANEXOS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	1.621.300,00
			TOTAL UNIDADE		**7.476.500,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**4**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
Programa	**401**	**CIDADE CONECTADA**
Objetivo		PLANEJAR E EXECUTAR A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORGANIZAR E PROVER MANUTENÇÃO AO PARQUE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA, PROVER A SEGURANÇA DOS SISTEMAS COMPUTACIONAIS.
Justificativa		NECESSIDADE DE BUSCAR FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS VISANDO A CONSTANTE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ELABORAÇÃO DO PDTI (PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO)	UNIDADES	1	2021	1
REALIZAÇÃO BACKUP DADOS SEMANAL	UNIDADES	1	2021	1
ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE SUPORTE RECEBIDOS	PERCENTUAL	95	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	SISTEMAS GERIDOS	SISTEMAS GERIDOS	25	4.745.000,00
			TOTAL UNIDADE		**4.745.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão 4 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade 3 **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**
Programa 400 **MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Objetivo PLANEJAR E COORDENAR AS TAREFAS LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA PREFEITURA; EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES; GERENCIAR O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ENVOLVENDO SELEÇÃO, CARGOS E SALÁRIOS, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, ALÉM DE BENEFÍCIOS E DO CONTROLE PREVIDENCIÁRIO; ADMINISTRAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS: ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, PREPARO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS LEGAIS; ORGANIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, RESPONDENDO PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS E CONTROLE DOS ITENS DE ESTOQUE; ORGANIZAR E MANTER REGISTRO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA.

Justificativa NECESSIDADE DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS.
Público Alvo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
LICITAÇÕES REALIZADAS ELETRONICAMENTE / LICITAÇÕES TOTAIS	PERCENTUAL	70	2021	90
PROCESSOS DE COMPRAS & SERVIÇOS CONCLUÍDOS / TOTAL SOLICITAÇÕES RECEBIDAS	PERCENTUAL	70	2021	90
PUBLICIDADE DOS EDITAIS EM MEIO ELETRÔNICO	PERCENTUAL	80	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4014	GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES	DEPARTAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	199.100,00
			TOTAL UNIDADE		**199.100,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão **4** **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade **4** **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, ARQUIVO E LOGÍSTICA**
Programa **400** **MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Objetivo PLANEJAR E COORDENAR AS TAREFAS LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA PREFEITURA; EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES; GERENCIAR O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ENVOLVENDO SELEÇÃO, CARGOS E SALÁRIOS, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, ALÉM DE BENEFÍCIOS E DO CONTROLE PREVIDENCIÁRIO; ADMINISTRAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS: ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, PREPARO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS LEGAIS; ORGANIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, RESPONDENDO PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS E CONTROLE DOS ITENS DE ESTOQUE; ORGANIZAR E MANTER REGISTRO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA.

Justificativa NECESSIDADE DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS.
Público Alvo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
CONSERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS/ANO	PERCENTUAL	100	2021	100
CONTROLE DE AQUISIÇÕES DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS	UNIDADES	1	2021	100
CONTROLE DE BAIXAS PATRIMONIAIS POR OBSOLESCÊNCIA OU CESSÃO DE USO	UNIDADES	1	2021	100
INVENTÁRIO PERIÓDICO DOS ESTOQUES	UNIDADES	3	2021	3
LEVANTAMENTO PERIÓDICO DOS ITENS PATRIMONIAIS /ANUAL	UNIDADES	0	2021	1

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4015	GESTÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E BENS PATRIMONIAIS	DEPARTAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	914.000,00
4016	GESTÃO DA CENTRAL DE VEÍCULOS	DEPARTAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	1.716.300,00
			TOTAL UNIDADE		**2.630.300,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão **4** **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade **5** **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
Programa **400** **MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Objetivo PLANEJAR E COORDENAR AS TAREFAS LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA PREFEITURA; EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES; GERENCIAR O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ENVOLVENDO SELEÇÃO, CARGOS E SALÁRIOS, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, ALÉM DE BENEFÍCIOS E DO CONTROLE PREVIDENCIÁRIO; ADMINISTRAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS: ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, PREPARO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS LEGAIS; ORGANIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, RESPONDENDO PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS E CONTROLE DOS ITENS DE ESTOQUE; ORGANIZAR E MANTER REGISTRO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA.

Justificativa NECESSIDADE DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS.
Público Alvo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS/ANO	UNIDADES	3	2021	3
CONCLUSÃO DE PROCESSOS PROBATÓRIOS/ANO	PERCENTUAL	0	2021	100
Nº DE REVISÕES DA LISTAGEM DE PROFISSIONAIS DO FUNDEB ATUALIZADA/ANO	UNIDADES	4	2021	6
PCMSO ATUALIZADOS/ANO	PERCENTUAL	100	2021	100
REDUÇÃO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS/ANO	PERCENTUAL	0	2021	40
REDUÇÃO DE RISCOS NAS ATIVIDADES/ANO	PERCENTUAL	10	2021	10

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4019	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	Nº DE SERVIDORES	UNIDADE	2.050	8.899.100,00

TOTAL UNIDADE **8.899.100,00**
TOTAL ÓRGÃO **23.950.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**5**	**SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**500**	**GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA**
Objetivo		VISA COORDENAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, EXECUTANDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORGANIZANDO O PLANO DE TRABALHO DA ÁREA, PROMOVENDO A MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO.
Justificativa		A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NECESSITA DE UMA SECRETARIA PARA ELABORAR PREVISÕES, PROJEÇÕES E ESTUDOS FINANCEIROS, BUSCANDO VISUALIZAR NECESSIDADES DE NUMERÁRIO OU DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO, IMPLEMENTANDO AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO E UTILIZEM OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS SOBRE ORÇAMENTO	Nº DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	2	2021	2
CONSULTAS PÚBLICAS REALIZADAS SOBRE ORÇAMENTO	NÚMERO	1	2021	2
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	3.287.500,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	8.000,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1	3.400,00

TOTAL UNIDADE **3.298.900,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**5**	**SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO CONTÁBIL, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Programa	**500**	**GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA**
Objetivo		VISA COORDENAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, EXECUTANDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORGANIZANDO O PLANO DE TRABALHO DA ÁREA, PROMOVENDO A MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO.
Justificativa		A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NECESSITA DE UMA SECRETARIA PARA ELABORAR PREVISÕES, PROJEÇÕES E ESTUDOS FINANCEIROS, BUSCANDO VISUALIZAR NECESSIDADES DE NUMERÁRIO OU DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO, IMPLEMENTANDO AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO E UTILIZEM OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
DESPESAS NO EXERCÍCIO (ANÁLISE VALOR EMPENHADO X VALOR ARRECADADO)	PERCENTUAL	96,28	2021	90
ENTREGA DE OBRIGAÇÕES LEGAIS	PERCENTUAL	100	2021	100
TREINAMENTO SOBRE CONTABILIDADE	HORAS	0	2021	30
IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC MANTIDA/ANO	UNIDADES	0	2021	1

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS	DEPARTAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	109.300,00
			TOTAL UNIDADE		**109.300,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**5**	**SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**
Programa	**500**	**GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA**
Objetivo		VISA COORDENAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, EXECUTANDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORGANIZANDO O PLANO DE TRABALHO DA ÁREA, PROMOVENDO A MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO.
Justificativa		A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NECESSITA DE UMA SECRETARIA PARA ELABORAR PREVISÕES, PROJEÇÕES E ESTUDOS FINANCEIROS, BUSCANDO VISUALIZAR NECESSIDADES DE NUMERÁRIO OU DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO, IMPLEMENTANDO AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO E UTILIZEM OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
LIQUIDAÇÃO DA DESPESA (Nº DE NOTAS FISCAIS LIQUIDADAS/Nº DE NOTAS FISCAIS PAGAS)	PERCENTUAL	100	2021	100
CONFERÊNCIA DOS ADIANTAMENTOS DE NUMERÁRIOS (Nº DE ADIANTAMENTOS REGULARES/Nº	PERCENTUAL	100	2021	100
MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS EM CONTAS ESPECÍFICAS (TOTAL DE RECURSOS	PERCENTUAL	100	2021	100
TREINAMENTO SOBRE FINANÇAS	HORAS	0	2021	10

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA	PERCENTUAL DE NF RECEBIDAS/PAGAS	PERCENTUAL	100	166.600,00
			TOTAL UNIDADE		**166.600,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**5**	**SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**
Programa	**500**	**GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA**
Objetivo		VISA COORDENAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, EXECUTANDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORGANIZANDO O PLANO DE TRABALHO DA ÁREA, PROMOVENDO A MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO.
Justificativa		A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NECESSITA DE UMA SECRETARIA PARA ELABORAR PREVISÕES, PROJEÇÕES E ESTUDOS FINANCEIROS, BUSCANDO VISUALIZAR NECESSIDADES DE NUMERÁRIO OU DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO, IMPLEMENTANDO AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO E UTILIZEM OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
RECEBIMENTO DE DIVIDA ATIVA	PERCENTUAL	32	2021	24
INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA	VALOR ARRECADO NO EXERCÍCIO	7.176.526,50	2021	7.000.000,00
ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - TESOURO	VALOR ARRECADO NO EXERCÍCIO	51.470.886,70	2021	59.900.000,00
CURSOS E TREINAMENTOS SOBRE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAIS	UNIDADES	0	2021	10
SISTEMAS INFORMATIZADOS UTILIZADOS QUE PERMITAM A INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	UNIDADES	1	2021	1
TAXA DE ADIMPLÊNCIA DE ISS	PERCENTUAL	92	2021	89
TAXA DE ADIMPLÊNCIA DE IPTU	PERCENTUAL	82	2021	80

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E	DEPARTAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	538.200,00
			TOTAL UNIDADE		**538.200,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**5**	**SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**
Unidade	**5**	**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**
Programa	**500**	**GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA**
Objetivo		VISA COORDENAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, EXECUTANDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORGANIZANDO O PLANO DE TRABALHO DA ÁREA, PROMOVENDO A MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO.
Justificativa		A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NECESSITA DE UMA SECRETARIA PARA ELABORAR PREVISÕES, PROJEÇÕES E ESTUDOS FINANCEIROS, BUSCANDO VISUALIZAR NECESSIDADES DE NUMERÁRIO OU DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO, IMPLEMENTANDO AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO E UTILIZEM OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
INSCRIÇÕES MUNICIPAIS NOVAS (Nº DE INSCRIÇÕES MUNICIPAIS REALIZADAS NO ANO)	UNIDADES	1300	2021	1200
INSCRIÇÕES MUNICIPAIS TOTAL (Nº DE INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ATIVAS)	UNIDADES	10000	2021	13600
CURSOS E TREINAMENTOS SOBRE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	UNIDADES	4	2021	200
AÇÕES DE VERIFICAÇÃO FISCAL	UNIDADES	0	2021	4
LICENÇAS EMITIDAS NO EXERCÍCIO	UNIDADES	2946	2021	2300

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO MANTIDAS	UNIDADE	1	17.000,00

TOTAL UNIDADE **17.000,00**
TOTAL ÓRGÃO **4.130.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**6**	**SECRETARIA DE JUSTIÇA**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**600**	**ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO**
Objetivo		VISA ASSESSORAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS QUANTO AO ENQUADRAMENTO ADEQUADO PARA AS DEMANDAS POLÍTICAS DO GOVERNO E A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO; PARTICIPAR DA TRAMITAÇÃO DO EXPEDIENTE DO PREFEITO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL; ZELAR PELO ESTRITO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO CONCERNENTE AO MUNICÍPIO, OFICIANDO AO PREFEITO OU A OUTRA AUTORIDADE MUNICIPAL COMPETENTE NOS CASOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, REALIZAR CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO JURÍDICOS E TÉCNICO-LEGISLATIVO, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO PERANTE AOS ENTES DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO.
Justificativa		NECESSIDADE DE MANTER O CONTROLE DE PRAZOS DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS REFERENTES A REQUERIMENTOS E RESPECTIVAS RESPOSTAS, REALIZAR CONSULTORIAS E ASSISTÊNCIAS JURÍDICAS PARA CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES, ASSIM COMO ATENDER OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E REALIZAR AS REPRESENTAÇÕES JURÍDICAS.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
GESTÃO DE CONTRATOS E PARCERIAS	PERCENTUAL	100	2021	100
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12
PROCESSOS SOLUCIONADOS X PROCESSOS PROTOCOLADOS NO PROCON	PERCENTUAL	0	-	90

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	2.382.800,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	18.000,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	GABINETES MANTIDOS	1	7.100,00
4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	CONVÊNIOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	116.000,00
			TOTAL UNIDADE		**2.523.900,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**6**	**SECRETARIA DE JUSTIÇA**
Unidade	**2**	**ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA E PROCURADORIA JUDICIAL**
Programa	**600**	**ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO**
Objetivo		VISA ASSESSORAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS QUANTO AO ENQUADRAMENTO ADEQUADO PARA AS DEMANDAS POLÍTICAS DO GOVERNO E A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO; PARTICIPAR DA TRAMITAÇÃO DO EXPEDIENTE DO PREFEITO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL; ZELAR PELO ESTRITO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO CONCERNENTE AO MUNICÍPIO, OFICIANDO AO PREFEITO OU A OUTRA AUTORIDADE MUNICIPAL COMPETENTE NOS CASOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, REALIZAR CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO JURÍDICOS E TÉCNICO-LEGISLATIVO, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO PERANTE AOS ENTES DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO.
Justificativa		NECESSIDADE DE MANTER O CONTROLE DE PRAZOS DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS REFERENTES A REQUERIMENTOS E RESPECTIVAS RESPOSTAS, REALIZAR CONSULTORIAS E ASSISTÊNCIAS JURÍDICAS PARA CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES, ASSIM COMO ATENDER OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E REALIZAR AS REPRESENTAÇÕES JURÍDICAS.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
NÚMERO DE PARECERES/ANO	UNIDADES	790	2021	790
NÚMERO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL/ ANO	UNIDADES	16226	2021	18831
NÚMERO DE PROCESSOS TRABALHISTA/ ANO	UNIDADES	1093	2021	1400
NÚMERO DE PROCESSOS CIVIL/ ANO	UNIDADES	1007	2021	1400

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4028	ATIVIDADES DE APOIO EXTRAJUDICIAL, ASSESSORAMENTO JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	16.100,00

TOTAL UNIDADE **16.100,00**
TOTAL ÓRGÃO **2.540.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**7**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**700**	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Objetivo		VISA GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS; GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.
Justificativa		FORNECER SUBSÍDIOS PARA QUE OS EQUIPAMENTOS FUNCIONEM E OPEREM DE FORMA COORDENADA E EM PLENAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.
Público Alvo		PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SUAS.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	40
CONFERÊNCIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	5.602.200,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	25.400,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1	197.100,00
4006	PROGRAMA BOLSA ATIRADOR	BOLSA CONCEDIDA/ANO	UNIDADE	10	22.000,00
4031	PROJETOS INTERSETORIAIS OU COMPLEMENTARES - CIDADANIA E HABITAÇÃO	NÚMERO DE PROJETOS REALIZADOS/ANO	UNIDADE	2	541.500,00
4032	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATENDIMENTOS/ANO	UNIDADE	1950	331.800,00
4099	BENEFÍCIO EVENTUAL	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	71	287.300,00
			TOTAL UNIDADE		**7.007.300,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**7**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Programa	**701**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
Objetivo		VISA PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. OBJETIVA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS LOCAIS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS E DE INDIVÍDUOS, CONFORME IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE APRESENTADA. PROMOVER ACESSO A BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
Justificativa		A PROTEÇÃO SOCIAL, GARANTE O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, TAIS COMO: SITUAÇÃO HABITACIONAL DE EMERGÊNCIA, SITUAÇÃO DE DESPROTEÇÃO SOCIAL, PROPORCIONANDO O ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS POR MEIO DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E ALUGUÉL SOCIAL. EQUIPAMENTO SOCIOASSISTENCIAL DO CRAS É A PORTA DE ENTRADA PARA O SUAS E PARA O AMPARO FINANCEIRO E SOCIAL.
Público Alvo		INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ATENDIMENTOS PARA A PREVENÇÃO DA VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL	UNIDADES	2884	2021	3075

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4102	FMAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ATENDIMENTOS/ANO	ATENDIMENTOS	1040	1.649.600,00
			TOTAL UNIDADE		**1.649.600,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**7**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Programa	**702**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**
Objetivo		OFERECER ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS NÃO FORAM ROMPIDOS. NESTE SENTIDO, REQUEREM MAIOR ESTRUTURAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E MAIS INDIVIDUALIZADA E/ OU DE ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO E MONITORADO, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.
Justificativa		A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE ESFORÇA-SE NO SENTIDO DE ORGANIZAR A OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE CARÁTER ESPECIALIZADO QUE REQUEREM MAIOR ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA E OPERATIVA, COM COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS.
Público Alvo		INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ATENDIMENTOS DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL PARA RECONSTRUÇÃO DE	UNIDADES	460	2021	460

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4037	FMAS - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A	ATENDIMENTOS REALIZADOS/MÊS	UNIDADE	160	269.000,00
4038	FMAS - MSE - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	ATENDIMENTOS REALIZADOS/MÊS	UNIDADE	10	57.200,00
4039	FMAS - SERVIÇO PARA PESSOA IDOSA - CENTRO DIA	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS ANO	UNIDADE	30	118.500,00
4040	FMAS - SERVIÇO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NUMERO DE VAGAS NO TERCEIRO SETOR	UNIDADE	125	134.000,00
			TOTAL UNIDADE		**578.700,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**7**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Programa	**703**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**
Objetivo		PROMOVER ATENÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ÀS FAMÍLIAS E INDIVIDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS FÍSICOS E/ OU PSIQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM SITUAÇÃO DE RUA E SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL; GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL – MORADIA, ALIMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E TRABALHO PROTEGIDO PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM SEM REFERÊNCIA E, OU, EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA, NECESSITANDO SER RETIRADOS DE SEU NÚCLEO FAMILIAR E, OU, COMUNITÁRIO.
Justificativa		A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE OFERTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIFERENTES MODALIDADES E EQUIPAMENTOS, COM VISTAS A AFIANÇAR SEGURANÇA DE ACOLHIDA DE INDIVÍDUOS AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO NÚCLEO FAMILIAR E/ OU COMUNITÁRIOS DE ORIGEM. TAIS SERVIÇOS DEVEM PRIMAR PELA PRESERVAÇÃO, FORTALECIMENTO OU RESGATE DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS REFERÊNCIAS, ADOTANDO PARA TANTO, METODOLOGIAS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO CONDIZENTE COM ESTA FINALIDADE.
Público Alvo		INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ATENDIMENTO DE PREVENÇÃO DO AGRAVAMENTO DE SITUAÇÕES DE NEGLICÊNCIA, VIOLÊNCIA	UNIDADES	97	2021	80

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4044	FMAS - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	ATENDIMENTOS REALIZADOS/ANO	UNIDADE	97	1.890.100,00
			TOTAL UNIDADE		**1.890.100,00**

27/80

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**7**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Programa	**704**	**EFETIVAÇÃO DA GARANTIA DE DIREITOS**
Objetivo		VISA GARANTIR A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS ATRAVÉS DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR BEM COMO O FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Justificativa		FORNECER SUSÍDIUOS PARA PREVENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, ATRAVES DO FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E REPASSE DO TERCEIRO SETOR, GARANTINDO OS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERALILIDADE, PRINCIPLAMNETE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICINCIA.
Público Alvo		INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
EFETIVIDADE DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS ATIVOS (Nº DE REUNIÕES REALIZADAS/PREVISTAS)	PERCENTUAL	85	2023	90

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4035	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PROJETOS TERCEIRO SETOR ATENDIDOS	UNIDADE	21	2.500.000,00
4036	FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	PROJETOS TERCEIRO SETOR ATENDIDOS	UNIDADE	3	420.000,00
4042	FMPCD - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETOS TERCEIRO SETOR ATENDIDOS	UNIDADE	2	10.300,00
			TOTAL UNIDADE		**2.930.300,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**7**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
Programa	**700**	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Objetivo		VISA GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS; GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.
Justificativa		FORNECER SUBSÍDIOS PARA QUE OS EQUIPAMENTOS FUNCIONEM E OPEREM DE FORMA COORDENADA E EM PLENAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.
Público Alvo		PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SUAS.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
% SERVIDORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	48	2021	100
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL BOLSA FAMÍLIA	PERCENTUAL	100	2021	100
GESTÃO DE RECURSOS VINCULADOS RECEBIDOS	PERCENTUAL	100	2021	80

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4045	GESTÃO DO SUAS	PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS/ANO	PERCENTUAL	100	5.200,00
4046	GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	USUÁRIOS CADASTRADOS	UNIDADE	2000	97.600,00
			TOTAL UNIDADE		**102.800,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**7**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Unidade	**5**	**DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL**
Programa	**705**	**DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL**
Objetivo		DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO COMBATE DA DISCRIMINAÇÃO ETNICA, RACIAL, RELIGIOSA, DE GÊNEROS, ENTRE OUTRAS A FIM DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DAS MINORIAS NO PROCESSO SOCIAL
Justificativa		GARANTIR A PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
NÚMERO DE PESSOAS CAPACITADAS EM CONSCIENTIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - ANUAL	UNIDADE			300

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4103	POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA	PROJETOS DE FOMENTO DE AÇÃO AFIRMATIVA	UNIDADE	6	51.200,00
			TOTAL UNIDADE		**51.200,00**
			TOTAL ÓRGÃO		**14.210.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**8**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**800**	**DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO**
Objetivo		PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR AS AÇÕES RELATIVAS À PROMOÇÃO E AO FOMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS, OBJETIVANDO A SUA EXPANSÃO, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; ARTICULAR E ESTABELECER PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS VISANDO À CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS CORRELATOS; PROMOVER AÇÕES QUE VISEM À ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA O MUNICÍPIO, A MODERNIZAÇÃO DAS EMPRESAS JÁ INSTALADAS E A EXPANSÃO DE SEUS NEGÓCIOS, PROPOR NORMAS RELACIONADAS AO ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO, EM ESPECIAL AO EMPREENDEDORISMO E AS ATIVIDADES ECONÔMICAS ORIENTADAS PELA AUTOGESTÃO, PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Justificativa		NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Público Alvo		COMUNIDADE EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
AÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS	UNIDADES	3	2021	8
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	92

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	2.577.200,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	7.000,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1	2.800,00
			TOTAL UNIDADE		**2.587.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**8**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO, RENDA E APOIO AO TRABALHADOR**
Programa	**800**	**DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO**
Objetivo		PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR AS AÇÕES RELATIVAS À PROMOÇÃO E AO FOMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS, OBJETIVANDO A SUA EXPANSÃO, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; ARTICULAR E ESTABELECER PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS VISANDO À CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS CORRELATOS; PROMOVER AÇÕES QUE VISEM À ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA O MUNICÍPIO, A MODERNIZAÇÃO DAS EMPRESAS JÁ INSTALADAS E A EXPANSÃO DE SEUS NEGÓCIOS, PROPOR NORMAS RELACIONADAS AO ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO, EM ESPECIAL AO EMPREENDEDORISMO E AS ATIVIDADES ECONÔMICAS ORIENTADAS PELA AUTOGESTÃO, PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Justificativa		NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Público Alvo		COMUNIDADE EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ORIENTAÇÕES QUANTO A ABERTURA, FORMALIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DE EMPRESAS	UNIDADES	11000	2021	12100
PROGRAMAS E AÇÕES QUE VISEM A GERAÇÃO DE EMPREGO	UNIDADES	0	2021	2

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4048	FOMENTO AO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	PARCERIAS COM EMPRESAS E INSTITUIÇÕES	UNIDADE	8	666.300,00
			TOTAL UNIDADE		**666.300,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**8**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PROTOCOLO**
Programa	**800**	**DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO**
Objetivo		PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR AS AÇÕES RELATIVAS À PROMOÇÃO E AO FOMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS, OBJETIVANDO A SUA EXPANSÃO, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; ARTICULAR E ESTABELECER PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS VISANDO À CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS CORRELATOS; PROMOVER AÇÕES QUE VISEM À ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA O MUNICÍPIO, A MODERNIZAÇÃO DAS EMPRESAS JÁ INSTALADAS E A EXPANSÃO DE SEUS NEGÓCIOS, PROPOR NORMAS RELACIONADAS AO ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO, EM ESPECIAL AO EMPREENDEDORISMO E AS ATIVIDADES ECONÔMICAS ORIENTADAS PELA AUTOGESTÃO, PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Justificativa		NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
Público Alvo		COMUNIDADE EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
% EMPREGABILIDADE VIA PAT (PREENCHIDAS/OFERTADAS)	PERCENTUAL	60	2021	20

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	PERCENTUAL	100	9.300,00
			TOTAL UNIDADE		**9.300,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**8**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA**
Programa	**1500**	**CIDADE SUSTENTÁVEL**
Objetivo		VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.
Justificativa		A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
Nº DE PRODUTORES ATENDIDOS PELA PATRULHA AGRÍCOLA	UNIDADES	17	2020	45

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4091	PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO	Nº DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO	UNIDADE	10	3.400,00
			TOTAL UNIDADE		**3.400,00**
			TOTAL ÓRGÃO		**3.266.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**9**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**1500**	**CIDADE SUSTENTÁVEL**
Objetivo		VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.
Justificativa		A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	4.304.700,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	MESES CONCEDIDOS	12	7.000,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	GABINETES MANTIDOS	1	17.300,00
			TOTAL UNIDADE		**4.329.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**9**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO URBANO**
Programa	**1500**	**CIDADE SUSTENTÁVEL**
Objetivo		VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.
Justificativa		A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
Nº DE LEGISLAÇÕES ELABORADOS/REVISADAS RELACIONADAS AO ORDENAMENTO URBANO	UNIDADES	0	2021	2

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
3002	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS	ESTUDOS OU PROJETOS REALIZADOS/ANO	UNIDADE	2	3.500,00
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	100	3.100,00
			TOTAL UNIDADE		**6.600,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**9**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**
Programa	**1500**	**CIDADE SUSTENTÁVEL**
Objetivo		VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.
Justificativa		A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
Nº DE FAMÍLIA BENEFICIADAS POR PROC. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	UNIDADES	0	2021	250
% DE VERIFICAÇÃO DAS MEDIÇÕES DE OBRA DA EQUIPE TÉCNICA	PERCENTUAL	100	2021	100
Nº DE FISCALIZAÇÕES REALIZADAS/ANO	UNIDADES	250	2021	500
PROJETOS DESENVOLVIDOS /ANO	UNIDADES	50	2021	50

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	Nº PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO/ANO	UNIDADE	1	1.212.100,00
3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	Nº DE OBRAS OU INSTALAÇÕES EXECUTADAS/ANO	UNIDADE	5	4.629.500,00
3007	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	LOTES REGULARIZADOS/ANO	UNIDADE	250	117.100,00
3008	PROMOÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	0	10.100,00
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	100	2.600,00

TOTAL UNIDADE **5.971.400,00**
TOTAL ÓRGÃO **10.307.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão 10 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa 1000 **EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO**

Objetivo VISA ASSEGURAR ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A PERMANÊNCIA E O SUCESSO ESCOLAR DE TODOS OS ALUNOS NA ESCOLA, AMPLIANDO O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E MANTENDO O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL A TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PAUTADO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Justificativa SEGUIR ESTUDOS E PLANOS, VISANDO A UMA ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA DE ACORDO COM AS PECULIARIDADES DO MUNICÍPIO, EXECUTANDO AS AÇÕES NECESSÁRIAS A FIM DE ATINGIR O OBJETIVO ESTABELECIDO.

Público Alvo REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AMPARO

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO CME	UNIDADES	11	2021	12
REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO CACS E FUNDEB	UNIDADES	4	2021	12
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	1.545.700,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	14.000,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1	5.600,00
			TOTAL UNIDADE		**1.565.300,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**2**	**AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**
Programa	**1001**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE**
Objetivo		VISA ASSEGURAR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO NAS CRECHES, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ESTÁVEL E SEGURO, PRÓPRIO AO DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO DAS CAPACIDADES DA CRIANÇA, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.
Justificativa		FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O ENSINO PÚBLICO NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TENDO POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO GLOBAL E EQUILIBRADO DAS CAPACIDADES DA CRIANÇA.
Público Alvo		CRIANÇA MENOR DE SEIS ANOS DE IDADE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ATENDIMENTO A DEMANDA DE CRECHE	PERCENTUAL	53,73	2021	55
QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PERCENTUAL	88	2021	90
APLICAÇÃO DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	16.667.000,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	50.000,00
4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	Nº ALUNOS ATENDIDOS	1137	6.046.850,00
			TOTAL UNIDADE		**22.763.850,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**2**	**AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**
Programa	**1002**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA**
Objetivo		VISA ASSEGURAR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR, QUE TEM POR ATRIBUIÇÃO PROMOVER E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, INTELECTUAL, PSICOLÓGICO E COGNITIVO, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.
Justificativa		FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O ENSINO PÚBLICO NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TENDO POR FINALIDADE A FORMAÇÃO INTEGRAL DA PESSOA HUMANA E SUA PREPARAÇÃO PARA O EXERCÍCIO CONSCIENTE DA CIDADANIA.
Público Alvo		CRIANÇA MENOR DE SEIS ANOS DE IDADE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PERCENTUAL	88	2021	90
ATENDIMENTO A DEMANDA EDUCAÇÃO INFANTIL	PERCENTUAL	100	2021	100
APLICAÇÃO DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	22.553.500,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	10	50.000,00
4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	Nº ALUNOS ATENDIDOS	1254	5.722.600,00
			TOTAL UNIDADE		**28.326.100,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**2**	**AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**
Programa	**1003**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL**
Objetivo		VISA SUPERINTENDER E COORDENAR AS ATIVIDADES E AÇÕES EDUCATIVAS, EM HARMONIA COM AS DIRETRIZES SUPERIORES DE ENSINO, OFERECENDO SUPORTE PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO À REDE ESCOLAR, CUIDANDO DO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS EM AMPLO SENTIDO, FACILITANDO A SUPERAÇÃO DE DIFICULDADES COGNITIVAS, ESTABELECENDO DIÁLOGO COM SUAS FAMÍLIAS E PROPONDO ESTRATÉGIAS FACILITADORAS PARA A SUPERAÇÃO DE OBSTÁCULOS SOCIAIS E CULTURAIS AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.
Justificativa		PROMOVER A INSERÇÃO DO EDUCANDO NO MUNDO DAS RELAÇÕES SOCIAIS, DA CULTURA E DO ESPORTE, ESTIMULANDO SUA CAPACIDADE DE REFLEXÃO E ABSORÇÃO DE VALORES ÉTICOS DE CONVIVÊNCIA, ALÉM DE POSSIBILITAR, O DESENVOLVIMENTO DE UMA VISÃO INTEGRADA E MAIS CRÍTICA DA REALIDADE.
Público Alvo		REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PERCENTUAL	88	2021	90
ÍNDICE DE APROVAÇÃO	PERCENTUAL	100	2020	97
DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE	PERCENTUAL	5	2021	2
ATENDIMENTO A DEMANDA ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100	2021	100
IDEB	UNIDADES	6,5	2019	6,7
APLICAÇÃO DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	28.044.500,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	10	60.000,00
4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	Nº ALUNOS ATENDIDOS	2337	8.336.100,00
			TOTAL UNIDADE		**36.440.600,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**2**	**AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**
Programa	**1005**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - SUPERIOR**
Objetivo		VISA PROMOVER MAIORES OPORTUNIDADES DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO.
Justificativa		MELHORAR A QUALIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE EMPREGO E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO.
Público Alvo		JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
CURSO DE NÍVEL SUPERIOR OFERTADOS	UNIDADES	7	2021	19
PROJETO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	UNIDADES	2	2021	1

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4097	PARCERIAS DE FOMENTO AO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	PARCERIAS MANTIDAS	PARCERIAS MANTIDAS	3	153.000,00
			TOTAL UNIDADE		**153.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão **10** **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade **3** **DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Programa **1000** **EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO**

Objetivo VISA ASSEGURAR ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A PERMANÊNCIA E O SUCESSO ESCOLAR DE TODOS OS ALUNOS NA ESCOLA, AMPLIANDO O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E MANTENDO O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL A TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PAUTADO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Justificativa SEGUIR ESTUDOS E PLANOS, VISANDO A UMA ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA DE ACORDO COM AS PECULIARIDADES DO MUNICÍPIO, EXECUTANDO AS AÇÕES NECESSÁRIAS A FIM DE ATINGIR O OBJETIVO ESTABELECIDO.

Público Alvo REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AMPARO

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
CARDÁPIO ESCOLAR ELABORADO POR PROFISSIONAL NUTRICIONISTA	PERCENTUAL	100	2021	100
ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Nº DE REUNIÕES REALIZADAS	2	2021	12
FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR (% DE RECURSOS PNAE)	PERCENTUAL	31	2021	35

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	473.100,00
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	PERCENTUAL	100	914.550,00
			TOTAL UNIDADE		**1.387.650,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Programa	**1001**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE**
Objetivo		VISA ASSEGURAR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO NAS CRECHES, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ESTÁVEL E SEGURO, PRÓPRIO AO DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO DAS CAPACIDADES DA CRIANÇA, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.
Justificativa		FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O ENSINO PÚBLICO NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TENDO POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO GLOBAL E EQUILIBRADO DAS CAPACIDADES DA CRIANÇA.
Público Alvo		CRIANÇA MENOR DE SEIS ANOS DE IDADE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
CARDÁPIO ESCOLAR ELABORADO POR PROFISSIONAL NUTRICIONISTA	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4050	FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE	Nº DE REFEIÇÕES SERVIDAS/ANO	UNIDADE	330.000	1.040.000,00
			TOTAL UNIDADE		**1.040.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Programa	**1002**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA**
Objetivo		VISA ASSEGURAR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR, QUE TEM POR ATRIBUIÇÃO PROMOVER E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, INTELECTUAL, PSICOLÓGICO E COGNITIVO, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.
Justificativa		FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O ENSINO PÚBLICO NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TENDO POR FINALIDADE A FORMAÇÃO INTEGRAL DA PESSOA HUMANA E SUA PREPARAÇÃO PARA O EXERCÍCIO CONSCIENTE DA CIDADANIA.
Público Alvo		CRIANÇA MENOR DE SEIS ANOS DE IDADE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
CARDÁPIO ESCOLAR ELABORADO POR PROFISSIONAL NUTRICIONISTA	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4051	FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA PRÉ ESCOLA	Nº DE REFEIÇÕES SERVIDAS/ANO	UNIDADE	260.000	798.000,00
			TOTAL UNIDADE		**798.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Programa	**1003**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL**
Objetivo		VISA SUPERINTENDER E COORDENAR AS ATIVIDADES E AÇÕES EDUCATIVAS, EM HARMONIA COM AS DIRETRIZES SUPERIORES DE ENSINO, OFERECENDO SUPORTE PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO À REDE ESCOLAR, CUIDANDO DO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS EM AMPLO SENTIDO, FACILITANDO A SUPERAÇÃO DE DIFICULDADES COGNITIVAS, ESTABELECENDO DIÁLOGO COM SUAS FAMÍLIAS E PROPONDO ESTRATÉGIAS FACILITADORAS PARA A SUPERAÇÃO DE OBSTÁCULOS SOCIAIS E CULTURAIS AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.
Justificativa		PROMOVER A INSERÇÃO DO EDUCANDO NO MUNDO DAS RELAÇÕES SOCIAIS, DA CULTURA E DO ESPORTE, ESTIMULANDO SUA CAPACIDADE DE REFLEXÃO E ABSORÇÃO DE VALORES ÉTICOS DE CONVIVÊNCIA, ALÉM DE POSSIBILITAR, O DESENVOLVIMENTO DE UMA VISÃO INTEGRADA E MAIS CRÍTICA DA REALIDADE.
Público Alvo		REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
CARDÁPIO ESCOLAR ELABORADO POR PROFISSIONAL NUTRICIONISTA	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4052	FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Nº DE REFEIÇÕES SERVIDAS/ANO	UNIDADE	999.400	759.200,00
			TOTAL UNIDADE		**759.200,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Programa	**1002**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA**
Objetivo		VISA ASSEGURAR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR, QUE TEM POR ATRIBUIÇÃO PROMOVER E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, INTELECTUAL, PSICOLÓGICO E COGNITIVO, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.
Justificativa		FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O ENSINO PÚBLICO NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TENDO POR FINALIDADE A FORMAÇÃO INTEGRAL DA PESSOA HUMANA E SUA PREPARAÇÃO PARA O EXERCÍCIO CONSCIENTE DA CIDADANIA.
Público Alvo		CRIANÇA MENOR DE SEIS ANOS DE IDADE

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
% OFERTADO DE TRANSPORTE SEGURO E GRATUITO AOS ALUNOS CONSIDERANDO LEGISLAÇÃO	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	% DE ALUNOS TRANSPORTADOS CONFORME OBRIGAÇÃO LEGISLATIVA ESPECÍFICA	PERCENTUAL	100	3.011.900,00
			TOTAL UNIDADE		**3.011.900,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Programa	**1003**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL**
Objetivo		VISA SUPERINTENDER E COORDENAR AS ATIVIDADES E AÇÕES EDUCATIVAS, EM HARMONIA COM AS DIRETRIZES SUPERIORES DE ENSINO, OFERECENDO SUPORTE PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO À REDE ESCOLAR, CUIDANDO DO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS EM AMPLO SENTIDO, FACILITANDO A SUPERAÇÃO DE DIFICULDADES COGNITIVAS, ESTABELECENDO DIÁLOGO COM SUAS FAMÍLIAS E PROPONDO ESTRATÉGIAS FACILITADORAS PARA A SUPERAÇÃO DE OBSTÁCULOS SOCIAIS E CULTURAIS AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.
Justificativa		PROMOVER A INSERÇÃO DO EDUCANDO NO MUNDO DAS RELAÇÕES SOCIAIS, DA CULTURA E DO ESPORTE, ESTIMULANDO SUA CAPACIDADE DE REFLEXÃO E ABSORÇÃO DE VALORES ÉTICOS DE CONVIVÊNCIA, ALÉM DE POSSIBILITAR, O DESENVOLVIMENTO DE UMA VISÃO INTEGRADA E MAIS CRÍTICA DA REALIDADE.
Público Alvo		REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
% OFERTADO DE TRANSPORTE SEGURO E GRATUITO AOS ALUNOS CONSIDERANDO LEGISLAÇÃO	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	% DE ALUNOS TRANSPORTADOS CONFORME OBRIGAÇÃO LEGISLATIVA ESPECÍFICA	PERCENTUAL	100	9.562.000,00
			TOTAL UNIDADE		**9.562.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**10**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Programa	**1004**	**EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - MÉDIO**
Objetivo		VISA PROMOVER CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL PARA FORNECIMENTO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NUTRITIVA E TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS RESIDENTES DAS ÁREAS RURAIS.
Justificativa		ATRAVÉS DA GESTÃO DE CONVÊNIOS AUXILIAR O GOVERNO ESTADUAL NO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E TRANSPORTE DE ALUNOS DA ÁREA RURAL AOS ALUNOS DE ENSINO MÉDIO.
Público Alvo		REDE PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
% OFERTADO DE TRANSPORTE SEGURO E GRATUITO AOS ALUNOS CONSIDERANDO LEGISLAÇÃO	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	% DE ALUNOS TRANSPORTADOS CONFORME OBRIGAÇÃO LEGISLATIVA ESPECÍFICA	PERCENTUAL	100	2.875.400,00
			TOTAL UNIDADE		**2.875.400,00**
			TOTAL ÓRGÃO		**108.683.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**11**	**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**1100**	**GESTÃO ESPORTIVA CONSCIENTE**
Objetivo		VISA GERIR COM TRANSPARÊNCIA E COMPROMETIMENTO OS RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO.
Justificativa		DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO CONTÍNUO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NO SETOR DO ESPORTE, DO LAZER E DA QUALIDADE DE VIDA.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA NOVOS PROJETOS/ANO	UNIDADES	0	2021	0
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	2.373.400,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	30.000,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1	1.000,00
			TOTAL UNIDADE		**2.404.400,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**11**	**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**
Programa	**1101**	**DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER**
Objetivo		VISA PLANEJAR, APLICAR, COORDENAR E INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS NAS ÁREAS DO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
Justificativa		NECESSIDADE DE AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA A POPULAÇÃO, UTILIZANDO O ESPORTE COMO FERRAMENTA EDUCACIONAL, COMO MEIO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL, ALÉM DE ESTIMULAR O CONVÍCIO SOCIAL.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
MODALIDADES ESPORTIVAS COM EQUIPE DE ALTO RENDIMENTO	UNIDADES	5	2021	6
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS MANTIDAS	UNIDADES	17	2020	36
CAMPEONATOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS	UNIDADES	30	2021	30

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
3012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Nº UNIDADES REFORMADAS	UNIDADE	2	100,00
4055	CONDICIONAMENTO FÍSICO, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Nº DE GRUPOS ATENDIDOS	UNIDADE	38	1.094.500,00
4057	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	Nº DE EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	26	190.000,00
4058	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADE	1	6.000,00
			TOTAL UNIDADE		**1.290.600,00**
			TOTAL ÓRGÃO		**3.695.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**12**	**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**1200**	**GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**
Objetivo		VISA MANTER UMA POLÍTICA PÚBLICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS URBANOS, DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DAS
Justificativa		PARA MANTER O CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS E O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS QUANTO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	9.456.400,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	37.000,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	1	2.600,00
			TOTAL UNIDADE		**9.496.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**12**	**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTOS DE VIAS URBANAS E RURAIS**
Programa	**1200**	**GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**
Objetivo		VISA MANTER UMA POLÍTICA PÚBLICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS URBANOS, DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, ELABORANDO ESTUDOS, PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO, ORGANIZAR E MANTER O FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO, FUNERÁRIA MUNICIPAL E RODOVIÁRIA DA CIDADE.
Justificativa		PARA MANTER O CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS E O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS QUANTO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM EXTENSÃO URBANA	METRO QUADRADO	45	2021	18.000
MASSA ASFÁLTICA APLICADA/ANO	M³	880	2020	750
TAXA DE COBERTURA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADA RURAL	PERCENTUAL	80	2021	90

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	PROJETOS DE PAVIMENTACAO	UNIDADE	3	300,00
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	PERCENTUAL	100	200,00
4060	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	KM DE MANUTENÇÃO DA EXTENÇÃO RURAL	QUILOMETROS	400	1.011.300,00
4062	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS	PERCENTUAL DE ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS MANTIDAS	PERCENTUAL	100	5.395.200,00
			TOTAL UNIDADE		**6.407.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**12**	**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS**
Programa	**1200**	**GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**
Objetivo		VISA MANTER UMA POLÍTICA PÚBLICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS URBANOS, DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, ELABORANDO ESTUDOS, PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO, ORGANIZAR E MANTER O FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO, FUNERÁRIA MUNICIPAL E RODOVIÁRIA DA CIDADE.
Justificativa		PARA MANTER O CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS E O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS QUANTO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
LIMPEZA E ROÇAGEM EM EXTENSÃO URBANA	METRO QUADRADO	45	2021	800.000
MODERNIZAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADES	200	2021	286

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4061	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Nº DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO MANTIDOS	UNIDADE	9800	7.450.000,00
4063	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	100	2.614.800,00
			TOTAL UNIDADE		**10.064.800,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**12**	**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS**
Programa	**1500**	**CIDADE SUSTENTÁVEL**
Objetivo		VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.
Justificativa		A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
TAXA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA LIXO	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4064	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA	TONELADAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS	TONELADAS	15.000	10.731.200,00

TOTAL UNIDADE **10.731.200,00**
TOTAL ÓRGÃO **36.699.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão 13 **SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade 1 **GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa 1300 **PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS**

Objetivo VISA FORTALECER A GESTÃO DO SUS NAS ESFERAS DE GOVERNO ESTADUAL E MUNICIPAL E ATUAR DE FORMA INTERSETORIAL PARA IDENTIFICAR E REDUZIR DESIGUALDADES E VULNERABILIDADES SOCIAIS. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EM TEMPO ADEQUADO, COM ÊNFASE NA HUMANIZAÇÃO, EQUIDADE E NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

Justificativa PARA MANTER O CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS E O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS QUANTO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS.

Público Alvo POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100
NÚMERO CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS VINCULADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	0	2021	1
NÚMERO CAPACITAÇÃO DOS COORDENADORES E DIRETORES EM PLANEJAMENTO EM SAÚDE POR	UNIDADE	0	2021	1

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	5.870.250,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	2.000,00
4065	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	100	601.700,00
			TOTAL UNIDADE		**6.473.950,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**13**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO**
Programa	**1300**	**PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS**
Objetivo		VISA FORTALECER A GESTÃO DO SUS NAS ESFERAS DE GOVERNO ESTADUAL E MUNICIPAL E ATUAR DE FORMA INTERSETORIAL PARA IDENTIFICAR E REDUZIR DESIGUALDADES E VULNERABILIDADES SOCIAIS. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EM TEMPO ADEQUADO, COM ÊNFASE NA HUMANIZAÇÃO, EQUIDADE E NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
Justificativa		PARA MANTER O CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS E O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS QUANTO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
PROPORÇÃO ANUAL DE CONSULTAS NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL - POSTÃO (NÚMERO DE CONSULTAS REALIZADAS/NÚMERO DE CONSULTAS SOLICITADAS)	PERCENTUAL	0	2021	70

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4068	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	Nº DE SOLICITAÇÕES DE APERFEIÇOAMENTOS DO SISTEMA INFORMATIZADO	UNIDADE	12	202.100,00
			TOTAL UNIDADE		**202.100,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**13**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade	**4**	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DA GESTÃO BÁSICA**
Programa	**1301**	**ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**
Objetivo		VISA PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS CICLOS DE VIDA (CRIANÇA, ADOLESCENTE, JOVEM, ADULTO E IDOSO), CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA, SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, AS ESPECIFICIDADES E A DIVERSIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA, NAS REDES TEMÁTICAS E NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.
Justificativa		MELHORIA CONTÍNUA COM A GARANTIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DA COBERTURA DE EQUIPES E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES TENDO EM VISTA A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DA OFERTA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.
Público Alvo		POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
COBERTURA POPULACIONAL PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (EXCETO SAÚDE BUCAL)	PERCENTUAL	96	2021	97
COBERTURA POPULACIONAL EM SAÚDE BUCAL PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	PERCENTUAL	68	2021	70

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	30.328.824,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	84.000,00
4069	ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Nº DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAL	UNIDADE	330.000	13.508.150,00
			TOTAL UNIDADE		**43.920.974,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**13**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade	**5**	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Programa	**1302**	**ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR**
Objetivo		VISA APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NAS REGIÕES DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.
Justificativa		MELHORIA CONTÍNUA COM A GARANTIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS COM ENFASE EM AMPLIAÇÕES E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES TENDO EM VISTA A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DA OFERTA ESPECIALIZADA.
Público Alvo		POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
TAXA DE OCUPAÇÃO DOS LEITOS HOSPITALARES	PERCENTUAL	56	2021	60
AÇÕES DE MATRICIAMENTO PELO CAPS NA ATENÇÃO BÁSICA POR ANO	UNIDADE	0	2021	12
PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL (EM RELAÇÃO AO PARTO CESÁREA)	PERCENTUAL	26	2021	24
AÇÕES DE MATRICIAMENTO PELO AMBULATÓRIO NA ATENÇÃO BÁSICA POR ANO	UNIDADE	1	2021	6

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
3020	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEL ADQUIRIDO	UNIDADE	1	510.000,00
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	18.079.900,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	162.000,00
4071	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Nº DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAL	UNIDADE	467.709	41.916.140,00
4072	ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	UNIDADES CREDENCIADAS AMPLIADAS E MANTIDAS	UNIDADE	3	3.029.784,00
			TOTAL UNIDADE		**63.697.824,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**13**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade	**5**	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Programa	**1303**	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
Objetivo		VISA AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.
Justificativa		MELHORIA DO ACESSO AO INSUMO E TRATAMENTO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS NA REDE MUNICIPAL.
Público Alvo		POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
PERCENTUAL DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REMUME DISTRIBUIDOS PARA OS SERVIÇOS DE	PERCENTUAL	0	-	100
PERCENTUAL DE INSUMOS DISTRIBUIDOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE (INSUMOS	PERCENTUAL	0	-	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4074	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS	PERCENTUAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DISTRIBUIDOS	PERCENTUAL	90	6.861.600,00
			TOTAL UNIDADE		**6.861.600,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**13**	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade	**6**	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Programa	**1304**	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Objetivo		VISA GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO, GARANTIR A COBERTURA E AÇÕES ESTRATÉGICAS E EFETIVAS NO COMBATE A SURTOS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS E AGRAVOS A SAÚDE, ATRAVES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICOS E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Justificativa		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE COLETIVA, ATRAVES DA FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E SERVIÇOS BEM COMO O MONITORAMENTO E INVESTIGAÇÃO DAS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA COM ENFASÉ NO MONITORAMENTO DA COBERTURA E INVESTIMENTO EM AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO.
Público Alvo		POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL INVESTIGADO	PERCENTUAL	80	2021	95
PROPORÇÃO DO PREENCHIMENTO DO CAMPO OCUPAÇÃO NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS A TRABALHO	PERCENTUAL	70	2021	85
PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA ENCERRADOS ATÉ	PERCENTUAL	70	2021	80
PERCENTUAL DE COBERTURA VACINAL MANTIDA EM MENORES DE 02 ANOS	PERCENTUAL	0	-	95

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	3.513.000,00
4076	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Nº DE FISCALIZAÇÕES, ANÁLISES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	8.432	236.896,00
4079	ATENDIMENTO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Nº DE ATENDIMENTOS E VISITAS EM CAMPO MANTIDAS/ANO	UNIDADE	32.775	1.062.004,00
4080	ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR	Nº DE INVESTIGAÇÕES MANTIDAS/ANO	UNIDADE	150	360.000,00

TOTAL UNIDADE **5.171.900,00**
TOTAL ÓRGÃO **126.328.348,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**14**	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**1400**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS**
Objetivo		ADMINISTRAR E COORDENAR OS PROGRAMAS RELATIVOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COORDENANDO SUAS ATIVIDADES COM AS AÇÕES DO ESTADO E COLABORANDO COM A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, COORDENANDO OU COLABORANDO COM MEDIDAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS QUE VISEM À PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
Justificativa		MANTER MEDIDAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS QUE VISEM À PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
Público Alvo		POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	15.348.000,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	MESES CONCEDIDOS	12	21.000,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	GABINETES MANTIDOS	1	3.700,00
			TOTAL UNIDADE		**15.372.700,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**14**	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO**
Unidade	**2**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**
Programa	**1400**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS**
Objetivo		ADMINISTRAR E COORDENAR OS PROGRAMAS RELATIVOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COORDENANDO SUAS ATIVIDADES COM AS AÇÕES DO ESTADO E COLABORANDO COM A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, COORDENANDO OU COLABORANDO COM MEDIDAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS QUE VISEM À PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
Justificativa		MANTER MEDIDAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS QUE VISEM À PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA.
Público Alvo		POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
COBERTURA DE PATRULHAMENTO EM VIA PÚBLICA	QUILOMETROS	300000	2021	576.000
NÚMERO DE AÇÕES CONJUNTAS DOS SETORES LIGADOS À SEGURANÇA	UNIDADES	200	2021	150
PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CONSEG (Nº DE REUNIÕES COM	UNIDADES	2	2020	4

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	PERCENTUAL	100	29.800,00
4081	PATRULHAMENTO, ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA E SEGURANÇA DO	DIAS COM ATENDIMENTO 24 HORAS	UNIDADE	365	1.645.200,00
4082	ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADE	1	5.200,00
			TOTAL UNIDADE		**1.680.200,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**14**	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO**
Unidade	**5**	**DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL**
Programa	**1401**	**PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES**
Objetivo		VISA A ATUAÇÃO CONSTANTE NA PREVENÇÃO DE RISCOS E DESASTRES, PROCEDENDO AVALIAÇÃO DE DANOS E PREJUÍZOS DAS ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES, BEM COMO, ELABORANDO E IMPLEMENTANDO PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. TAMBÉM VISA ARTICULAR-SE COM O CORPO DE BOMBEIROS E A COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA CIVIL.
Justificativa		NECESSIDADE DE COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, BEM COMO ARTICULAR A DISTRIBUIÇÃO E O CONTROLE DOS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO EM SITUAÇÕES DE DESASTRES.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
% DE ATENDIMENTO DA DEMANDA	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	% DOS CONVÊNIOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	217.100,00
4083	PREVENÇÃO E SOCORRO A SITUAÇÕES DE DESASTRES	Nº DE AÇÕES DE PREVENÇÃO REALIZADAS	UNIDADE	2	13.000,00
4096	ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADE	1	1.000,00
			TOTAL UNIDADE		**231.100,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**14**	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO**
Unidade	**6**	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO**
Programa	**1402**	**TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA**
Objetivo		VISA ESTABELECER ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO, DA MANUTENÇÃO, DA SINALIZAÇÃO E DA DISCIPLINA E GESTÃO DOS MEIOS DE TRANSPORTE COLETIVO, PROPONDO SOLUÇÕES EM QUESTÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS PERTINENTES AO TRÂNSITO E À REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO.
Justificativa		ATUA COMO ÓRGÃO RESPONSAVEL PELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OPERAÇÃO DE TRÁFEGO MUNICIPAL, EXERCENDO A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
Nº DE USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ATENDIDO/MÊS	UNIDADES	23000	2021	28.665
VIAS PÚBLICAS COM ACESSIBILIDADE	UNIDADES	9	2020	17
SINALIZAÇÃO DE VIAS	METRO QUADRADO	16800	2020	17.309

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4085	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	Nº DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VIAS	UNIDADE	20	5.100.000,00

TOTAL UNIDADE **5.100.000,00**
TOTAL ÓRGÃO **22.384.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**15**	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**1500**	**CIDADE SUSTENTÁVEL**
Objetivo		VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.
Justificativa		A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	2.124.200,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	9.000,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	GABINETES MANTIDOS	1	3.400,00
			TOTAL UNIDADE		**2.136.600,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**15**	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**
Programa	**1500**	**CIDADE SUSTENTÁVEL**
Objetivo		VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.
Justificativa		A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
AÇÕES DE APOIO A IMPLANTAÇÃO DE COOPERATIVA DE RECICLAGEM	UNIDADES	0	2021	1
AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO VERDE AZUL (NOTA 0 - 100)	UNIDADES	25,35	2020	52,73
RECUPERAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA	UNIDADES	13	2020	6

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO	PERCENTUAL	100	48.300,00
4088	PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Nº DE PROJETOS DE PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	3	455.100,00
4089	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADE	1	4.000,00
4090	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO	PARQUE MANTIDO	UNIDADE	1	94.600,00
			TOTAL UNIDADE		**602.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**15**	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
Unidade	**3**	**DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL**
Programa	**1500**	**CIDADE SUSTENTÁVEL**
Objetivo		VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.
Justificativa		A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS ANIMAIS INVESTIGADOS	PERCENTUAL	0	-	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
4087	PROTEÇÃO DA FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL	Nº DE PROJETOS DE PROTEÇÃO ANIMAL	UNIDADE	3	264.400,00

TOTAL UNIDADE **264.400,00**
TOTAL ÓRGÃO **3.003.000,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**16**	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**1600**	**FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA**
Objetivo		VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL, PROPONDO DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO BASEADO EM PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE: SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICA E APOIAANDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, MANTENDO UMA EFETIVA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E CULTURAL.
Justificativa		NECESSIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES ESTRATÉGICAS NOS ÂMBITOS DE CULTURA E TURISMO, APOIANDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E O TURISMO DO MUNICÍPIO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	12
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	1.107.420,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	17.000,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	GABINETES MANTIDOS	1	35.800,00
			TOTAL UNIDADE		**1.160.220,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**16**	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
Programa	**1600**	**FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA**
Objetivo		VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL, PROPONDO DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO BASEADO EM PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE: SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICA E APOIAANDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, MANTENDO UMA EFETIVA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E CULTURAL.
Justificativa		NECESSIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES ESTRATÉGICAS NOS ÂMBITOS DE CULTURA E TURISMO, APOIANDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E O TURISMO DO MUNICÍPIO.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
INTEGRAÇÃO EM CIRCUITO REGIONAL	UNIDADES	1	2021	1
MANUTENÇÃO DO TÍTULO DE ESTÂNCIA	UNIDADES	1	2021	1
APRESENTAÇÃO CULTURAIS A POPULAÇÃO/ANO	UNIDADES	1	2021	150
EMPRÉSTIMOS DE LIVROS/ANO	UNIDADES	3200	2021	5.500
Nº DE ALUNOS CONTEMPLADOS NOS PROGRAMAS E AÇÕES DA ESCOLA DAS ARTES	UNIDADES	0	2021	2.400

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
3017	OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL	Nº DE OBRAS OU INSTALAÇÕES EXECUTADAS	UNIDADE	5	1.805.000,00
4092	ATIVIDADES DO FUNDO DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA - FAIC	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADE	1	12.000,00
4093	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADE	1	705.000,00
4094	DIFUSÃO CULTURAL E FOMENTO TURÍSTICO	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E TURÍSTICOS	PERCENTUAL	100	631.780,00
4105	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DAS ARTES	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1	572.000,00

TOTAL UNIDADE **3.725.780,00**
TOTAL ÓRGÃO **4.886.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**18**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
Unidade	**1**	**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Programa	**1402**	**TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA**
Objetivo		VISA ESTABELECER ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO, DA MANUTENÇÃO, DA SINALIZAÇÃO E DA DISCIPLINA E GESTÃO DOS MEIOS DE TRANSPORTE COLETIVO, PROPONDO SOLUÇÕES EM QUESTÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS PERTINENTES AO TRÂNSITO E À REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO.
Justificativa		ATUA COMO ÓRGÃO RESPONSAVEL PELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OPERAÇÃO DE TRÁFEGO MUNICIPAL, EXERCENDO A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
GESTÃO DE CONTRATOS	PERCENTUAL	0	-	100
SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DEPARTAMENTAIS - Nº DE REUNIÕES/ANO	UNIDADES	12	2021	18

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	148.200,00
4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	2.000,00
4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	GABINETE MANTIDO	GABINETES MANTIDOS	1	2.200,00
			TOTAL UNIDADE		**152.400,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**18**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
Unidade	**2**	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**
Programa	**1402**	**TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA**
Objetivo		VISA ESTABELECER ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO, DA MANUTENÇÃO, DA SINALIZAÇÃO E DA DISCIPLINA E GESTÃO DOS MEIOS DE TRANSPORTE COLETIVO, PROPONDO SOLUÇÕES EM QUESTÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS PERTINENTES AO TRÂNSITO E À REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO.
Justificativa		ATUA COMO ÓRGÃO RESPONSAVEL PELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OPERAÇÃO DE TRÁFEGO MUNICIPAL, EXERCENDO A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL.
Público Alvo		POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
Nº DE USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ATENDIDO/MÊS	UNIDADES	23000	2021	28.665
VIAS PÚBLICAS COM ACESSIBILIDADE	UNIDADES	9	2020	17
SINALIZAÇÃO DE VIAS	METRO QUADRADO	16800	2020	17.309

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
4084	SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	Nº DE LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DISPONÍVEIS	UNIDADE	16	4.402.600,00

TOTAL UNIDADE **4.402.600,00**
TOTAL ÓRGÃO **4.555.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**99**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Unidade	**1**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Programa	**500**	**GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA**
Objetivo		VISA COORDENAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, EXECUTANDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORGANIZANDO O PLANO DE TRABALHO DA ÁREA, PROMOVENDO A MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO.
Justificativa		A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NECESSITA DE UMA SECRETARIA PARA ELABORAR PREVISÕES, PROJEÇÕES E ESTUDOS FINANCEIROS, BUSCANDO VISUALIZAR NECESSIDADES DE NUMERÁRIO OU DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO, IMPLEMENTANDO AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO E UTILIZEM OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ENCARGOS SOCIAIS E FINANCEIROS PAGOS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
2	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12	7.946.100,00
1	RECOLHIMENTO DE PASEP	RECOLHIMENTOS	UNIDADE	12	4.515.700,00
7	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES				4.525.000,00
			TOTAL UNIDADE		**16.986.800,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**99**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Unidade	**1**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Programa	**600**	**ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO**
Objetivo		VISA ASSESSORAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS QUANTO AO ENQUADRAMENTO ADEQUADO PARA AS DEMANDAS POLÍTICAS DO GOVERNO E A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO; PARTICIPAR DA TRAMITAÇÃO DO EXPEDIENTE DO PREFEITO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL; ZELAR PELO ESTRITO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO CONCERNENTE AO MUNICÍPIO, OFICIANDO AO PREFEITO OU A OUTRA AUTORIDADE MUNICIPAL COMPETENTE NOS CASOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, REALIZAR CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO JURÍDICOS E TÉCNICO-LEGISLATIVO, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO PERANTE AOS ENTES DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO.
Justificativa		NECESSIDADE DE MANTER O CONTROLE DE PRAZOS DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS REFERENTES A REQUERIMENTOS E RESPECTIVAS RESPOSTAS, REALIZAR CONSULTORIAS E ASSISTÊNCIAS JURÍDICAS PARA CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES, ASSIM COMO ATENDER OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E REALIZAR AS REPRESENTAÇÕES JURÍDICAS.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
PENDENCIAS JUDICIAIS PAGAS	PERCENTUAL	100	2021	100

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
3	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES JUDICIAIS	PERCENTUAL	100	14.000.200,00
6	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES JUDICIAIS	PERCENTUAL	100	1.700.000,00
			TOTAL UNIDADE		**15.700.200,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**99**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Unidade	**1**	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
Programa	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Objetivo		VISA COORDENAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, EXECUTANDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORGANIZANDO O PLANO DE TRABALHO DA ÁREA, PROMOVENDO A MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO.
Justificativa		A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NECESSITA DE UMA SECRETARIA PARA ELABORAR PREVISÕES, PROJEÇÕES E ESTUDOS FINANCEIROS, BUSCANDO VISUALIZAR NECESSIDADES DE NUMERÁRIO OU DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO, IMPLEMENTANDO AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO E UTILIZEM OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA	PERCENTUAL	0,65	2021	0,55

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR	VALOR	1.000.000,00	1.000.000,00

TOTAL UNIDADE	**1.000.000,00**
TOTAL ÓRGÃO	**33.687.000,00**
TOTAL DA INSTITUIÇÃO	**407.762.348,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Instituição		**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
Órgão	**30**	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
Unidade	**1**	**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**
Programa	**3000**	**GESTÃO SUPERIOR DO SAAE**
Objetivo		DIRIGIR, ORIENTAR, COORDENAR, FISCALIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AMPARO.
Justificativa		PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A SELEÇÃO DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES, PROGRAMAS E OUTROS PROCEDIMENTOS, DETERMINADOS EM FUNÇÃO DA REALIDADE LOCAL E AS METAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO DE SANEAMENTO E PELA AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / POPULAÇÃO.

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
REUNIÕES COM A DIRETORIA	UNIDADE	12	2021	36
VISITAS IN LOCO NOS DEPARTAMENTOS	UNIDADE	6	2021	24
NORMATIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	2	2021	4
ORDENS DE SERVIÇO	UNIDADE	6	2021	10
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE	PERCENTUAL	62,5	2021	100
CADASTRO TÉCNICO	PERCENTUAL	30	2021	95

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	1.305.000,00
6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	15.000,00
6001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	2.700,00
6004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	12.000,00
6005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	1.200,00
			TOTAL UNIDADE		**1.335.900,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**30**	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
Unidade	**2**	**DIRETORIA DE FINANÇAS**
Programa	**3001**	**GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE**
Objetivo		COORDENAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES RELATIVAS ÀS OPERAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS, REGISTRAR ATOS, E FATOS, CONTABEIS E PATRIMONIAIS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EMPENHADAS, ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONTROLAR OS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO DEPRECIÁVEIS NO SISTEMA DE CUSTOS INFORMATIZADO, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EFETUAR CONCILIAÇÕES DAS CONTAS CONTÁBEIS E BANCÁRIAS, COORDENAR EFETIVAMENTE A ARRECADAÇÃO DE QUALQUER RECEITA DO ÓRGÃO, - INSCREVER A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA, PROCEDER AS ATIVIDADES PROCESSUAIS (ANÁLISE E DESPACHO DE PROCESSOS), RELATIVAS AOS SERVIÇOS PRESTADOS E A COBRANÇA BEM COMO AS DEVIDAS AÇÕES LEGAIS CONTRA USUÁRIOS INADIMPLENTES.
Justificativa		CUMPRIR COM TODAS AS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA AUTARQUIA.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / POPULAÇÃO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
ENCARGOS SOCIAIS E FINANCEIROS PAGOS	PERCENTUAL	100	2021	100
PENDENCIAS JUDICIAIS PAGAS	PERCENTUAL	100	2021	100
TROCA DE HIDRÔMITROS REALIZADAS	PERCENTUAL	30	2021	80
EFICIÊNCIA NAS COBRANÇAS	PERCENTUAL	60	2021	80

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	1.390.000,00
6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	3.600,00
6006	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	100	1.128.000,00
4	RECOLHIMENTO PASEP	RECOLHIMENTOS	UNIDADE	12	368.012,00
5	SENTENÇAS JUDICIAIS	QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES JUDICIAIS	PERCENTUAL	100	1.300.000,00

TOTAL UNIDADE **4.189.612,00**

77/80

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**30**	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
Unidade	**3**	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**
Programa	**3002**	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE**
Objetivo		COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR, NORMATIVAMENTE, AS ATIVIDADES SUBORDINADAS TAIS COMO RH, COMPRAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OUTRAS, PROPONDO POLÍTICAS E DIRETRIZES, BEM COMO REPRODUÇÃO, RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO, PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, NORMAS E DIRETRIZES RELATIVAS A PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
Justificativa		GARANTIR A PADRONIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DOS GESTORES, AOS QUAIS AS INFORMAÇÕES SÃO PRESTADAS.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / POPULAÇÃO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
REUNIÕES COM O DEPARTAMENTO	UNIDADE	12	2021	24
REUNIÕES COM OUTRAS DIRETORIAS	UNIDADE	12	2021	24

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	1.445.000,00
6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	9.600,00
6008	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	900.000,00
6009	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	1.037.200,00
6010	GESTÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	20.000,00
6011	GESTÃO DE BENEFICIOS	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	2.000.400,00
6012	GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	200.000,00
			TOTAL UNIDADE		**5.612.200,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão **30** **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
Unidade **4** **DIRETORIA MANUTENÇÃO**
Programa **3003** **GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE**
Objetivo MANUTENÇÃO DAS AÇÕES REFERENTE À VENCIMENTOS, VANTAGENS E ENCARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Justificativa VALORIZAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Público Alvo SERVIDORES PÚBLICOS

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Referência	Índice Futuro
REUNIÕES COM O DEPARTAMENTO	UNIDADE	12	2021	24
REUNIÕES COM OUTRAS DIRETORIAS	UNIDADE	12	2021	12

Código Ação	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física 2025	Previsão LDO 2025
5001	GESTÃO DE OBRAS	PERCENTUAL DO INVESTIMENTO SOBRE O ORÇAMENTO	PERCENTUAL	16	2.000.000,00
6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	5.234.000,00
6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	20.000,00
6013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	10.000,00
6014	MANUTENÇÃO DOS MEIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO	ECONOMIA NOS CUSTOS	PERCENTUAL	20	1.050.000,00
6015	EXECUÇÕES DE PROJETOS	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	90	50.000,00
6016	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100	2.870.000,00

TOTAL UNIDADE **11.234.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

EXERCÍCIO 2025

Órgão	**30**	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
Unidade	**5**	**DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
Programa	**3004**	**MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO**
Objetivo		GARANTIA DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA A POPULAÇÃO EM 95% DE CONFORMIDADE E MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO.
Justificativa		A GARANTIA DA QUALIDADE DE ÁGUA SE FAZ ESSENCIAL PARA QUE TODOS TENHAM ACESSO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM QUALIDADE DENTRO DOS PARÂMETROS PRECONIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E OS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SÃO IMPORTANTES INDICADORES PARA A INSTAURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SANEAMENTO BÁSICO PARA A GARANTIA DA QUALIDADE DE VIDA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL ECONÔMICO DA POPULAÇÃO.
Público Alvo		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / POPULAÇÃO

Indicador	**Unidade de Medida**	**Indice Recente**	**Referência**	**Índice Futuro**
MACROMEDIÇÃO DAS ETAS E POÇOS	PERCENTUAL	20	2021	100
OTIMIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA	PERCENTUAL	12,5	2021	25
ÍNDICES DE CONTROLE DE QUALIDADE DAS ETAS E POÇOS	PERCENTUAL	87,2	2021	95
EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	PERCENTUAL	56	2021	95

Código Ação	**Ação**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2025**	**Previsão LDO 2025**
6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	PERCENTUAL	100	4.210.000,00
6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	MESES DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO	UNIDADE	12	8.000,00
6018	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	100	5.000,00
6019	GESTÃO OPERACIONAL DO TRATAMENTO DE ÁGUA	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	100	7.868.084,00
6020	GESTÃO OPERACIONAL DO TRATAMENTO DE ESGOTO	ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	ÍNDICES	95	1.924.204,00
6021	PAGAMENTO PELO USO DA AGUA	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	100	415.000,00

TOTAL UNIDADE **14.430.288,00**
TOTAL ÓRGÃO **36.802.000,00**

TOTAL DA INSTITUIÇÃO **36.802.000,00**

TOTAL LOA 2024 **452.262.000,00**

Município de Amparo

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Recursos Orçamentários para pagamento de RPV decorrentes de ações trabalhistas	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
Recursos Orçamentários para pagamento de RPV decorrentes de ações judiciais indenizatórias de naturezas diversas com possibilidade de execução	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Recursos Orçamentários para pagamento de ações judiciais da área da Saúde	250.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	250.000,00
Obras emergenciais decorrentes de desastres naturais	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
Complemento de Contrapartida de Convênios devido a reajuste nos preços de mercado acima do previsto	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	300.000,00
SUBTOTAL	**1.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.000.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Conta Bancária para Depósitos Judiciais com Fundo de Reserva 30% - Devolução de 70% em caso de perda de ação judicial	3.718.506,62	Limitação de Empenho, contingenciamento de despesas	3.718.506,62
SUBTOTAL	**3.718.506,62**	**SUBTOTAL**	**3.718.506,62**
TOTAL	**4.718.506,62**	**TOTAL**	**4.718.506,62**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO DE UNIDADES POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO 2025

Instituição	Órgão	Des Órgão	Unidade	Des Unidade	Previsão LDO 2025
1 - CÂMARA	1	CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO	1	CÂMARA MUNICIPAL	7.697.652,00
2 - PREFEITURA	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	1.427.100,00
2 - PREFEITURA	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2	SUBPREFEITURA DE ARCADAS	964.100,00
2 - PREFEITURA	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	3	SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES	845.200,00
2 - PREFEITURA	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	4	CONTROLADORIA GERAL	188.200,00
2 - PREFEITURA	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	5	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	236.800,00
2 - PREFEITURA	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	6	SUBPREFEITURA DA REGIÃO DO SÃO DIMAS	120.400,00
2 - PREFEITURA	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	8	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	32.200,00
2 - PREFEITURA	3	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.234.600,00
2 - PREFEITURA	3	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	3	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	377.400,00
2 - PREFEITURA	3	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	5	OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO	13.000,00
2 - PREFEITURA	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	7.476.500,00
2 - PREFEITURA	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.745.000,00
2 - PREFEITURA	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	199.100,00
2 - PREFEITURA	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, ARQUIVO E LOGÍSTICA	2.630.300,00
2 - PREFEITURA	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.899.100,00
2 - PREFEITURA	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	3.298.900,00
2 - PREFEITURA	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	2	DEPARTAMENTO CONTÁBIL, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	109.300,00
2 - PREFEITURA	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	3	DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO FINANCEIRO	166.600,00
2 - PREFEITURA	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	4	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	538.200,00
2 - PREFEITURA	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	5	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	17.000,00
2 - PREFEITURA	6	SECRETARIA DE JUSTIÇA	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.523.900,00
2 - PREFEITURA	6	SECRETARIA DE JUSTIÇA	2	ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA E PROCURADORIA JUDICIAL	16.100,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO DE UNIDADES POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO 2025

Instituição	Órgão	Des Órgão	Unidade	Des Unidade	Previsão LDO 2025
2 - PREFEITURA	7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	7.007.300,00
2 - PREFEITURA	7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	2	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.048.700,00
2 - PREFEITURA	7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	4	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	102.800,00
2 - PREFEITURA	7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	5	DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL	51.200,00
2 - PREFEITURA	8	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.587.000,00
2 - PREFEITURA	8	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO, RENDA E APOIO AO TRABALHADOR	666.300,00
2 - PREFEITURA	8	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO	3	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PROTOCOLO	9.300,00
2 - PREFEITURA	8	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO	4	DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA	3.400,00
2 - PREFEITURA	9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	4.329.000,00
2 - PREFEITURA	9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO URBANO	6.600,00
2 - PREFEITURA	9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	5.971.400,00
2 - PREFEITURA	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.565.300,00
2 - PREFEITURA	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2	AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	87.683.550,00
2 - PREFEITURA	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.984.850,00
2 - PREFEITURA	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	15.449.300,00
2 - PREFEITURA	11	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.404.400,00
2 - PREFEITURA	11	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	2	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	1.290.600,00
2 - PREFEITURA	12	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	9.496.000,00
2 - PREFEITURA	12	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	3	DEPARTAMENTOS DE VIAS URBANAS E RURAIS	6.407.000,00
2 - PREFEITURA	12	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	4	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS	20.796.000,00
2 - PREFEITURA	13	SECRETARIA DE SAÚDE	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	6.473.950,00
2 - PREFEITURA	13	SECRETARIA DE SAÚDE	3	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO	202.100,00
2 - PREFEITURA	13	SECRETARIA DE SAÚDE	4	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DA GESTÃO BÁSICA	43.920.974,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO DE UNIDADES POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO 2025

Instituição	Órgão	Des Órgão	Unidade	Des Unidade	Previsão LDO 2025
2 - PREFEITURA	13	SECRETARIA DE SAÚDE	5	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	70.559.424,00
2 - PREFEITURA	13	SECRETARIA DE SAÚDE	6	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.171.900,00
2 - PREFEITURA	14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	15.372.700,00
2 - PREFEITURA	14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	2	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.680.200,00
2 - PREFEITURA	14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	5	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	231.100,00
2 - PREFEITURA	14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	6	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	5.100.000,00
2 - PREFEITURA	15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.136.600,00
2 - PREFEITURA	15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	602.000,00
2 - PREFEITURA	15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL	264.400,00
2 - PREFEITURA	16	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.160.220,00
2 - PREFEITURA	16	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	2	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	3.725.780,00
2 - PREFEITURA	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	152.400,00
2 - PREFEITURA	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.402.600,00
2 - PREFEITURA	99	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	33.687.000,00
3 - SAAE	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	1	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	1.335.900,00
3 - SAAE	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	2	DIRETORIA DE FINANÇAS	4.189.612,00
3 - SAAE	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	3	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	5.612.200,00
3 - SAAE	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	4	DIRETORIA MANUTENÇÃO	11.234.000,00
3 - SAAE	30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	5	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	14.430.288,00

TOTAL CÂMARA 7.697.652,00
TOTAL PREFEITURA 407.762.348,00
TOTAL SAAE 36.802.000,00

TOTAL 452.262.000,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

EXERCÍCIO 2025

Art. 45 da LRF

DADOS DO PROJETO										VALORES R$			EXECUÇÃO %		
Ação	**Descritivo da Ação**	**Descrição do Objeto**	**Licitação**	**No. Licitação**	**Processo Despesa**	**Contrato**	**Nome Credor**	**Inicío da Execução**	**Prazo Estimado para Término**	**Valor Total do Projeto**	**Valor Empenhado**	**Valor à Empenhar**	**Até Exercício Anterior - 2023**	**No Exercício de 2024**	**A Executar em 2025**
3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	MDR - Nº 892996/2019 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RUA ALBERTO LASTÓRIA	TP	01/2021	2179/2021	90/2021	TOPAN CONSTRUTORA EIRELI EPP	22/06/2022	07/09/2024	569.789,49	569.789,49	0,00	41,27%	58,73%	0,00%
3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	DADETUR 2019 - PARQUE MUNICIPAL DE AMPARO - 4ª ETAPA - LAGOAS E PISTAS DE CAMINHADA	TP	15/2022	4746/2022	167/2022	LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	28/06/2022	EM FASE DE ADITAMENTO DE PRAZO	1.894.857,50	1.894.857,50	0,00	70,00%	30,00%	0,00%
3010	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021-01927-DM - - CONSTRUÇÃO DE CRECHE - BAIRRO SÃO ROQUE -TRÊS PONTES (PAIN	CP	06/2022	7179/2022	170/2022	P.S. ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	29/06/2022	PARALISADA	2.977.070,58	2.977.070,58	0,00	14,17%	PARALISADA	
3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA - CONTRATO 0602.862/86 - EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZACAO DA FEIRA DO PRODUTOR DE AMPARO	CP	08/2022	7765/2022	297/2022	EXATA CONSTRUTORA LTDA	28/11/2022	EM FASE DE ADITAMENTO DE PRAZO	3.076.185,52	3.076.185,52	0,00	62,19%	37,81%	0,00%
3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	CONSTRUÇÃO DE 03 PASSARELAS METÁLICAS SOBRE O RIO CAMANDOCAIA: SENDO 1 NA RUA SANTO MORETO - CHÁCARA SÃO JOÃO; 1 NA AV. PREF. RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES - CENTRO E 1 NA AV. FRANCISCO PRESTES MAIA - CENTRO	TP	25/2022	12881/2022	373/2022	CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA	11/01/2023	22/07/2024	860.511,39	860.511,39	0,00	27,05%	72,95%	0,00%
3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	EXECUÇÃO DE VIA DE ACESSO AO SESI NA RODOVIA SP 95 - KM 97 - BAIRRO MODELO	TP	21/2022	7294/2022	01/2023	LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	04/03/2024	03/09/2024	834.606,35	725.569,83	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
4018	GESTÃO DO PAÇO MUNICIPAL E ANEXOS	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA ENTRE OS PRÉDIOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO E PAÇO MUNICIPAL	Convite	03/2023	1373/2023	102/2023	CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA	17/04/2023	21/08/2024	161.036,99	161.036,99	0,00	21,26%	78,74%	0,00%
3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	DADETUR 2019 - PARQUE MUNICIPAL DE AMPARO - 4ª ETAPA - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS NO PARQUE MUNICIPAL	TP	16/2022	4747/2022	104/2023	ALPHA GATHI ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI	17/04/2023	EM FASE DE ADITAMENTO DE PRAZO	889.960,00	889.960,00	0,00	0,00%	100,00%	0,00%

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

EXERCÍCIO 2025

Art. 45 da LRF

DADOS DO PROJETO										VALORES R$			EXECUÇÃO %		
Ação	**Descritivo da Ação**	**Descrição do Objeto**	**Licitação**	**No. Licitação**	**Processo Despesa**	**Contrato**	**Nome Credor**	**Inicío da Execução**	**Prazo Estimado para Término**	**Valor Total do Projeto**	**Valor Empenhado**	**Valor à Empenhar**	**Até Exercício Anterior - 2023**	**No Exercício de 2024**	**A Executar em 2025**
3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	SDR 21 -DEM. 9813- CONV. 102489/22- PRAÇA VALE VERDE - 1ª ETAPA E SDR 2022 -DEM. 9812- CONV. 102488/22- PRAÇA VALE VERDE - 2ª ETAP	TP	04/2023	1330/2023	125/2023	KAGIMASA CONSTRUÇÕES EIRELI	05/06/2024	02/08/2024	421.350,85	421.350,85	0,00	38,21%	61,79%	0,00%
3017	OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL	STV 2022 - DADETUR - CONVÊNIO Nº 122/2022 PONTE VECCHIO - 2ª ETAPA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO.	CP	1/2022	4246/2023	209/2023	HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA.	25/09/2023	24/09/2024	2.054.838,95	2.054.838,95	0,00	4,05%	95,95%	0,00%
3017	OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL	STV 2022 - DEMANDA 048005 /2022 - CONVÊNIO 49/2022 DADETUR - CONCLUSÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE AMPARO	CP	01/2023	3145/2023	220/2023	LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	02/10/2023	01/10/2024	1.248.682,00	1.248.682,00	0,00	15,21%	84,79%	0,00%
3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO QUADRA DE AREIA CHÁCARA SÃO JOÃO E JD AMÉRICA	TP	10/2023	7779/2023	230/2023	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	15/01/2024	14/07/2024	581.262,46	581.262,46	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	SDR 101357/2021 - OBRAS DE INFRAESTRURTURA URBANA- IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA AV. DR. CARLOS BURGOS	TP	11/2023	7780/2023	233/2023	PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA	09/10/2023	28/07/2024	330.000,25	330.000,25	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
4071	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	TP	08/2023	4346/2021	240/2023	PREVINE INCENDIO - SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.	22/01/2024	21/07/2024	144.491,32	144.491,32	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL - PARA FECHAMENTO DAS GALERIAS , BASE NOS MONUMENTOS, CALÇADAS E FRESAGEM DE PARTE DO PAVIMENTO	Convite	11/2023	7298/2023	273/2023	TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI ME	21/12/2023	02/08/2024	217.764,88	217.764,88	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
3017	OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL	STV 2022 - DADETUR CONVÊNIO Nº 44/2022 REVIT. DO PARQUE ECOLÓGICO DR.PAULINO RECH, COM A IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DA SAÚDE - 2ª ETAPA	TP	15/2023	13225/2023	275/2023	EXATA CONSTRUTORA LTDA	10/01/2024	10/07/2024	428.531,42	428.531,42	0,00	0,00%	100,00%	0,00%

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

EXERCÍCIO 2025

Art. 45 da LRF

DADOS DO PROJETO										VALORES R$			EXECUÇÃO %		
Ação	Descritivo da Ação	Descrição do Objeto	Licitação	No. Licitação	Processo Despesa	Contrato	Nome Credor	Inicío da Execução	Prazo Estimado para Término	Valor Total do Projeto	Valor Empenhado	Valor à Empenhar	Até Exercício Anterior - 2023	No Exercício de 2024	A Executar em 2025
3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	EXECUÇÃO DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA PRAÇA CENTRAL (PRAÇA MONSENHOR JOÃO BAPTISTA LISBOA)	TP	16/2023	13395/2023	79/2024	ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELI	18/04/2024	17/10/2024	561.811,17	561.811,17	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	OBRA DE ACESSIBILIDADE DA RUA JOSÉ FONTANA	TP	07/2023	5656/2023	80/2024	FORJE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	28/05/2024	27/09/2024	395.014,76	395.014,76	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	MDR Nº 885093/2019 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA TRÊS PONTES	TP	14/2023	12032/2023	85/2024	PILLAR CONSTRUTORA LTDA	05/03/2024	04/03/2025	503.815,63	503.815,63	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	NOSSA RUA - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, GUIAS E SARJETAS (JD CACHOEIRA: AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO / SEABRA: RUA ANTÔNIO MIOTTA E RUA ARMANDINHO SEABRA. / RECANTO HAYDÉE: RUA ANDRÉ BRAMBILLA VACARI / TRÊS PONTES: RUA NATAL PITARELLO)	CP	5/2023	13220/2023	98/2024	CONSTRUTORA VILARINHO LTDA	10/05/2024	09/11/2024	3.581.722,03	3.581.722,03	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS - 2º ETAPA	CP	6/2023	13398/2023	3/2024	CONSORCIO AMPARO I	18/01/2024	17/07/2024	9.791.759,52	9.791.759,52	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	SGRI - DEMANDA 064291 - CONVÊNIO 103596/23 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS SUÍÇA E POLÔNIA	PP	026/2024	920/2024	119/2024	CONSTRUTORA SIMOSO LTDA	03/06/2024	02/08/2024	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	SGRI - DEMANDA 064292 - CONVÊNIO 103595/23 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS TIÊ E UIRAPURU	PP	025/2024	922/2024	120/2024	CONSTRUTORA SIMOSO LTDA	03/06/2024	02/08/2024	394.971,00	394.971,00	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	PAVIMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DA RUA LUIS POSSOLINI, ARCADAS	PE	027/2024	196/2024	127/2024	CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	14/05/2024	13/07/2024	194.598,77	194.598,77	0,00	0,00%	100,00%	0,00%

Município de Amparo

MUNICÍPIO DE AMPARO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	**452.262.000,00**	**436.546.332,05**	**101,64**	**477.624.000,00**	**445.436.741,09**	**101,95**	**503.382.000,00**	**453.583.478,16**	**101,85**
Receitas Primárias (I)	**447.055.200,00**	**431.520.463,32**	**100,47**	**472.798.500,00**	**440.936.433,33**	**100,92**	**498.556.500,00**	**449.235.354,72**	**100,87**
Receitas Primárias Correntes	440.146.200,00	**424.851.544,40**	98,92	463.648.500,00	**432.403.055,23**	98,97	489.406.500,00	**440.990.544,96**	99,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.292.990,00	**98.738.407,34**	22,99	108.464.000,00	**101.154.570,72**	23,15	115.302.000,00	**103.895.415,80**	23,33
Contribuições	7.300.000,00	**7.046.332,05**	1,64	7.750.000,00	**7.227.724,62**	1,65	8.215.000,00	**7.402.307,34**	1,66
Transferências Correntes	284.863.000,00	**274.964.285,71**	64,02	299.534.000,00	**279.348.292,39**	63,94	315.655.500,00	**284.428.365,71**	63,87
Demais Receitas Primárias Correntes	45.690.210,00	**44.102.519,31**	10,27	47.900.500,00	**44.672.467,50**	10,22	50.234.000,00	**45.264.456,10**	10,16
Receitas Primárias de Capital	6.909.000,00	**6.668.918,92**	1,55	9.150.000,00	**8.533.378,10**	1,95	9.150.000,00	**8.244.809,76**	1,85
Despesa Total	**473.262.000,00**	**456.816.602,32**	**106,36**	**499.524.000,00**	**465.860.891,95**	**106,63**	**525.882.000,00**	**473.857.600,51**	**106,40**
Despesas Primárias (II)	**464.496.000,00**	**448.355.212,36**	**104,39**	**490.644.000,00**	**457.579.318,45**	**104,73**	**516.932.000,00**	**465.793.005,18**	**104,59**
Despesas Primárias Correntes	432.283.675,00	**417.262.234,56**	97,15	453.744.000,00	**423.166.023,17**	96,86	479.432.000,00	**432.002.801,25**	97,01
Pessoal e Encargos Sociais	212.441.598,00	**205.059.457,53**	47,74	225.200.000,00	**210.023.688,28**	48,07	238.700.000,00	**215.085.911,37**	48,30
Outras Despesas Correntes	219.842.077,00	**212.202.777,03**	49,41	228.544.000,00	**213.142.334,88**	48,78	240.732.000,00	**216.916.889,88**	48,71
Despesas Primárias de Capital	11.212.325,00	**10.822.707,53**	2,52	15.000.000,00	**13.989.144,42**	3,20	15.000.000,00	**13.516.081,57**	3,04
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	21.000.000,00	**20.270.270,27**	4,72	21.900.000,00	**20.424.150,86**	4,67	22.500.000,00	**20.274.122,35**	4,55
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	**-17.440.800,00**	**-16.834.749,03**	**-3,92**	**-17.845.500,00**	**-16.642.885,12**	**-3,81**	**-18.375.500,00**	**-16.557.650,46**	**-3,72**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	**4.822.800,00**	**4.655.212,36**	**1,08**	**4.825.500,00**	**4.500.307,76**	**1,03**	**4.825.500,00**	**4.348.123,44**	**0,98**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	**4.551.000,00**	**4.392.857,14**	**1,02**	**4.580.000,00**	**4.271.352,10**	**0,98**	**4.600.000,00**	**4.144.931,68**	**0,93**
Dívida Pública Consolidada	61.490.000,00	**59.353.281,85**	13,82	55.940.000,00	**52.170.182,60**	11,94	53.350.000,00	**48.072.196,78**	10,79
Dívida Consolidada Líquida	-1.760.000,00	**-1.698.841,70**	-0,40	-2.320.000,00	**-2.163.654,34**	-0,50	-2.720.000,00	**-2.450.916,12**	-0,55
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**-3.490.000,00**	**-3.368.725,87**	**-0,78**	**560.000,00**	**522.261,39**	**0,12**	**400.000,00**	**360.428,84**	**0,08**

Valores Constantes - Utilizado Índice de Deflação da Grade de Parâmetros

Município de Amparo

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	461.440.408,19	15,68%	107,96%	458.528.273,00	15,58%	107,28%	-2.912.135,19	-0,63%
Receitas Primárias (I)	434.456.775,38	14,76%	101,65%	428.607.348,66	14,56%	100,28%	-5.849.426,72	-1,35%
Despesa Total	432.511.405,90	14,69%	101,19%	455.900.923,20	15,49%	106,67%	23.389.517,30	5,41%
Despesas Primárias (II)	429.053.865,50	14,58%	100,38%	454.207.360,87	15,43%	106,27%	25.153.495,37	5,86%
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I–II)	5.402.909,88	0,18%	1,26%	-25.600.012,21	-0,87%	-5,99%	-31.002.922,09	-573,82%
Dívida Pública Consolidada	7.086.542,69	0,24%	1,66%	31.192.944,32	1,06%	7,30%	24.106.401,63	340,17%
Dívida Consolidada Líquida	4.824.862,64	0,16%	1,13%	-37.574.119,80	-1,28%	-8,79%	-42.398.982,44	-878,76%
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-34.224.137,36	-1,16%	-8,01%	59.316.863,58	2,02%	13,88%	93.541.000,94	-273,32%

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Amparo

MUNICÍPIO DE AMPARO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	442.942.559,34	458.528.273,00	3,52	438.230.550,94	-4,43	452.262.000,00	3,20	477.624.000,00	5,61	503.382.000,00	5,39
Receitas Primárias (I)	430.483.153,38	428.607.348,66	-0,44	430.575.303,38	0,46	447.055.200,00	3,83	472.798.500,00	5,76	498.556.500,00	5,45
Despesa Total	406.701.140,72	455.900.923,20	12,10	458.430.550,94	0,55	473.262.000,00	3,24	499.524.000,00	5,55	525.882.000,00	5,28
Despesas Primárias (II)	405.734.249,88	454.207.360,87	11,95	428.869.490,94	-5,58	464.496.000,00	8,31	490.644.000,00	5,63	516.932.000,00	5,36
Resultado Primário - Acima da Linha - (III) = (I - II)	24.748.903,50	-25.600.012,21	-12,38	1.705.812,44	6,04	-17.440.800,00	-4,48	-17.845.500,00	0,13	-18.375.500,00	0,09
Dívida Pública Consolidada	2.586.250,79	31.192.944,32	1.106,11	59.300.000,00	-0,10	61.490.000,00	3,69	55.940.000,00	-9,03	53.350.000,00	-4,63
Dívida Consolidada Líquida	-95.733.203,44	-37.574.119,80	-60,75	-5.250.000,00	6,13	-1.760.000,00	-66,48	-2.320.000,00	31,82	-2.720.000,00	17,24
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	33.385.602,45	59.316.863,58	77,67	-32.324.119,80	-5,48	-3.490.000,00	-89,20	560.000,00	-116,05	400.000,00	-28,57

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	480.691.568,24	475.631.377,58	-1,05	438.230.550,94	-7,86	468.543.432,00	6,92	512.137.110,24	9,30	558.647.856,74	9,08
Receitas Primárias (I)	467.170.331,09	444.594.402,77	-4,83	430.575.303,38	-3,15	463.149.187,20	7,57	506.962.919,61	9,46	553.292.569,43	9,14
Despesa Total	441.361.537,78	472.906.027,64	7,15	458.430.550,94	-3,06	490.299.432,00	6,95	535.619.604,24	9,24	583.618.111,49	8,96
Despesas Primárias (II)	440.312.245,35	471.149.295,43	7,00	428.869.490,94	-8,97	481.217.856,00	12,21	526.097.935,44	9,33	573.685.499,04	9,05
Resultado Primário - Acima da Linha - (III) = (I - II)	26.858.085,74	-26.554.892,67	-11,84	1.705.812,44	-106,42	-18.068.668,80	-4,64	-19.135.015,83	5,90	-20.392.929,61	6,57
Dívida Pública Consolidada	2.806.659,51	32.356.441,14	1.052,85	59.300.000,00	83,27	63.703.640,00	7,43	59.982.224,40	-5,84	59.207.248,49	-1,29
Dívida Consolidada Líquida	-103.891.899,13	-38.975.634,47	-62,48	-5.250.000,00	-86,53	-1.823.360,00	-65,27	-2.487.643,20	36,43	-3.018.626,35	21,34
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	36.230.832,33	61.529.382,59	69,83	-32.324.119,80	-152,53	-3.615.640,00	-88,81	600.465,60	-116,61	443.915,64	-26,07

Valores Constantes - Utilizado Índice de Deflação da Grade de Parâmetros

Município de Amparo

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	886.285,85	0,18%	886.285,85	0,18%	886.285,85	0,21%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	493.251.111,12	99,82%	505.188.984,76	99,82%	419.877.528,06	99,79%
TOTAL	494.137.396,97	100,00%	506.075.270,61	100,00%	420.763.813,91	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Instituição	Programa	Descrição	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Previsão LDO 2025
1 - CÂMARA	10	LEGISLATIVO MODERNO E TRANSPARENTE	REPRESENTAR A POPULAÇÃO DE AMPARO, OFERECENDO UM ESPAÇO DEMOCRÁTICO E PARTICIPATIVO, FICALIZANDO OS ATOS DA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLATIVO, EM PROL DO CIDADÃO.	O DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NECESSITAM DE SUPORTE PARA ATINGIR A CONSECUÇÃO DE SUA FINALIDADE JUNTO À SOCIEDADE.	POPULAÇÃO	7.697.652,00
2 - PREFEITURA	200	GESTÃO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	GARANTIR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA CHEFIA DE GABINETE, FAZER INTERLOCUÇÃO COM AS DEMAIS ÁREAS, ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE, GARANTIR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO JUNTO A OUTROS ÓRGÃOS, A REPRESENTAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO EM EVENTOS E ATOS OFICIAIS, BEM COMO, RECEPCIONAR AUTORIDADES NO MUNICÍPIO.	NECESSIDADE DE PROVER CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.	ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIEDADE EM GERAL.	1.427.100,00
2 - PREFEITURA	201	GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, ORÇAMENTÁRIAS E MATERIAIS PARA PROMOVER AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE ARCADAS.	IMPORTÂNCIA DO CRESCIMENTO DOS DISTRITOS PARA O AVANÇO DE FORMA GENERALIZADA DO MUNICÍPIO	MUNÍCIPES DO DISTRITO DE ARCADAS.	964.100,00
2 - PREFEITURA	202	GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, ORÇAMENTÁRIAS E MATERIAIS PARA PROMOVER AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE TRÊS PONTES.	IMPORTÂNCIA DO CRESCIMENTO DOS DISTRITOS PARA O AVANÇO DE FORMA GENERALIZADA DO MUNICÍPIO.	MUNÍCIPES DO DISTRITO DE TRÊS PONTES.	845.200,00
2 - PREFEITURA	203	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	FISCALIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E EXERCENDO O CONTROLE DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO RESGUARDAR O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE DOS ATOS.	NECESSIDADE DE BUSCAR CONSTANTEMENTE A QUALIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS AOS CIDADÃOS E A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRATICADOS, ASSIM COMO ASSEGURAR O GASTO CONSCIENTE DOS RECURSOS.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ÓRGÃOS DO CONTROLE EXTERNO.	233.400,00
2 - PREFEITURA	204	AMPARO SOLIDÁRIO	DESENVOLVER PROGRAMAS PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO CARENTE E CONTRIBUIR NA REDUÇÃO DE DESIGUALDADES SOCIAIS NA CIDADE, GARANTINDO OS DIREITOS DOS CIDADÃOS.	NECESSIDADE DE GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS TAIS COMO: INCLUSÃO, PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA, SOLIDARIEDADE, DIGNIDADE E ENFRENTANDO O PRECONCEITO E A EXCLUSÃO SOCIAL.	PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.	236.800,00
2 - PREFEITURA	300	ASSESSORAMENTO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	VISA COORDENAR E ASSESSORAR AS RELAÇÕES DA PREFEITURA COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL, AS DEMAIS ESFERAS DE PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE, BUSCAR E MONITORAR A GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS; COORDENAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO EM COLABORAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPONSABILIZAR-SE PELO CONTROLE DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, COORDENANDO O ATENDIMENTO CENTRALIZADO DOS MUNÍCIPES.	NECESSIDADE DE COORDENAR A ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DO GOVERNO MUNICIPAL, BEM COMO SUA IMPLEMENTAÇÃO, ASSESSORARANDO O GOVERNO MUNICIPAL EM SUA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA, BUSCANDO PARCERIAS, CONVÊNIOS COM A INICIATIVA PRIVADA, BEM COMO COM AS PREFEITURAS MUNICIPAIS, GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL.	PREFEITURA MUNICIPAL E SOCIEDADE EM GERAL.	1.234.600,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Instituição	Programa	Descrição	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Previsão LDO 2025
2 - PREFEITURA	301	COMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	VISA DAR MAIOR PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA AOS ATOS PÚBLICOS, SEMPRE PAUTADO PELO DISPOSTO NO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CUMPRINDO O OBJETIVO DE INFORMAR O CIDADÃO, DE FORMA IMPESSOAL. LEVANDO AO CONHECIMENTO PÚBLICO OS ATOS E AÇÕES DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.	O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA É UM PRINCÍPIO LEGAL INERENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, NESTE CONTEXTO, INSERE-SE A COMUNICAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO.	POPULAÇÃO EM GERAL.	377.400,00
2 - PREFEITURA	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PLANEJAR E COORDENAR AS TAREFAS LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA PREFEITURA; EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES; GERENCIAR O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ENVOLVENDO SELEÇÃO, CARGOS E SALÁRIOS, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, ALÉM DE BENEFÍCIOS E DO CONTROLE PREVIDENCIÁRIO; ADMINISTRAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS: ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, PREPARO DE FOLHA DE PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS LEGAIS; ORGANIZAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO, RESPONDENDO PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS E CONTROLE DOS ITENS DE ESTOQUE; ORGANIZAR E MANTER REGISTRO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA.	NECESSIDADE DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	19.205.000,00
2 - PREFEITURA	401	CIDADE CONECTADA	PLANEJAR E EXECUTAR A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORGANIZAR E PROVER MANUTENÇÃO AO PARQUE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA, PROVER A SEGURANÇA DOS SISTEMAS COMPUTACIONAIS.	NECESSIDADE DE BUSCAR FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS VISANDO A CONSTANTE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.745.000,00
2 - PREFEITURA	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	VISA COORDENAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, EXECUTANDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO, REALIZANDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORGANIZANDO O PLANO DE TRABALHO DA ÁREA, PROMOVENDO A MELHORIA NA GESTÃO DOS RECURSOS E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO.	A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NECESSITA DE UMA SECRETARIA PARA ELABORAR PREVISÕES, PROJEÇÕES E ESTUDOS FINANCEIROS, BUSCANDO VISUALIZAR NECESSIDADES DE NUMERÁRIO OU DISPONIBILIDADES DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO, IMPLEMENTANDO AÇÕES QUE OTIMIZEM A ARRECADAÇÃO E UTILIZEM OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	21.116.800,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Instituição	Programa	Descrição	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Previsão LDO 2025
2 - PREFEITURA	600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	VISA ASSESSORAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS QUANTO AO ENQUADRAMENTO ADEQUADO PARA AS DEMANDAS POLÍTICAS DO GOVERNO E A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO; PARTICIPAR DA TRAMITAÇÃO DO EXPEDIENTE DO PREFEITO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL; ZELAR PELO ESTRITO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO CONCERNENTE AO MUNICÍPIO, OFICIANDO AO PREFEITO OU A OUTRA AUTORIDADE MUNICIPAL COMPETENTE NOS CASOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, REALIZAR CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO JURÍDICOS E TÉCNICO-LEGISLATIVO, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO PERANTE AOS ENTES DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO.	NECESSIDADE DE MANTER O CONTROLE DE PRAZOS DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS REFERENTES A REQUERIMENTOS E RESPECTIVAS RESPOSTAS, REALIZAR CONSULTORIAS E ASSISTÊNCIAS JURÍDICAS PARA CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES, ASSIM COMO ATENDER OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E REALIZAR AS REPRESENTAÇÕES JURÍDICAS.	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	18.240.200,00
2 - PREFEITURA	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VISA GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS; GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.	FORNECER SUBSÍDIOS PARA QUE OS EQUIPAMENTOS FUNCIONEM E OPEREM DE FORMA COORDENADA E EM PLENAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.	PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SUAS.	7.110.100,00
2 - PREFEITURA	701	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	VISA PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. OBJETIVA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS LOCAIS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS E DE INDIVÍDUOS, CONFORME IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE APRESENTADA. PROMOVER ACESSO A BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.	A PROTEÇÃO SOCIAL, GARANTE O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, TAIS COMO: SITUAÇÃO HABITACIONAL DE EMERGÊNCIA, SITUAÇÃO DE DESPROTEÇÃO SOCIAL, PROPORCIONANDO O ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS POR MEIO DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E ALUGUÉL SOCIAL. EQUIPAMENTO SOCIOASSISTENCIAL DO CRAS É A PORTA DE ENTRADA PARA O SUAS E PARA O AMPARO FINANCEIRO E SOCIAL.	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	1.649.600,00
2 - PREFEITURA	702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	OFERECER ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS NÃO FORAM ROMPIDOS. NESTE SENTIDO, REQUEREM MAIOR ESTRUTURAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E MAIS INDIVIDUALIZADA E/ OU DE ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO E MONITORADO, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.	A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE ESFORÇA-SE NO SENTIDO DE ORGANIZAR A OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE CARÁTER ESPECIALIZADO QUE REQUEREM MAIOR ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA E OPERATIVA, COM COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS.	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	578.700,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Instituição	Programa	Descrição	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Previsão LDO 2025
2 - PREFEITURA	703	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	PROMOVER ATENÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ÀS FAMÍLIAS E INDIVIDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS FÍSICOS E/ OU PSIQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM SITUAÇÃO DE RUA E SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL; GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL – MORADIA, ALIMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E TRABALHO PROTEGIDO PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM SEM REFERÊNCIA E, OU, EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA, NECESSITANDO SER RETIRADOS DE SEU NÚCLEO FAMILIAR E, OU, COMUNITÁRIO.	A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE OFERTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIFERENTES MODALIDADES E EQUIPAMENTOS, COM VISTAS A AFIANÇAR SEGURANÇA DE ACOLHIDA DE INDIVÍDUOS AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO NÚCLEO FAMILIAR E/ OU COMUNITÁRIOS DE ORIGEM. TAIS SERVIÇOS DEVEM PRIMAR PELA PRESERVAÇÃO, FORTALECIMENTO OU RESGATE DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS REFERÊNCIAS, ADOTANDO PARA TANTO, METODOLOGIAS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO CONDIZENTE COM ESTA FINALIDADE.	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL.	1.890.100,00
2 - PREFEITURA	704	EFETIVAÇÃO DA GARANTIA DE DIREITOS	VISA GARANTIR A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS ATRAVÉS DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR BEM COMO O FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	FORNECER SUSÍDIUOS PARA PREVENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, ATRAVES DO FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E REPASSE DO TERCEIRO SETOR, GARANTINDO OS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERALILIDADE, PRINCIPLAMNETE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICINCIA.	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	2.930.300,00
2 - PREFEITURA	705	DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO COMBATE DA DISCRIMINAÇÃO ETNICA, RACIAL, RELIGIOSA, DE GÊNEROS, ENTRE OUTRAS A FIM DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DAS MINORIAS NO PROCESSO SOCIAL	GARANTIR A PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	POPULAÇÃO EM GERAL	51.200,00
2 - PREFEITURA	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR AS AÇÕES RELATIVAS À PROMOÇÃO E AO FOMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS, OBJETIVANDO A SUA EXPANSÃO, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; ARTICULAR E ESTABELECER PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS VISANDO À CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS CORRELATOS; PROMOVER AÇÕES QUE VISEM À ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA O MUNICÍPIO, A MODERNIZAÇÃO DAS EMPRESAS JÁ INSTALADAS E A EXPANSÃO DE SEUS NEGÓCIOS, PROPOR NORMAS RELACIONADAS AO ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO, EM ESPECIAL AO EMPREENDEDORISMO E AS ATIVIDADES ECONÔMICAS ORIENTADAS PELA AUTOGESTÃO, PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	COMUNIDADE EM GERAL	3.383.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Instituição	Programa	Descrição	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Previsão LDO 2025
2 - PREFEITURA	1000	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO	VISA ASSEGURAR ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A PERMANÊNCIA E O SUCESSO ESCOLAR DE TODOS OS ALUNOS NA ESCOLA, AMPLIANDO O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E MANTENDO O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL A TODAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PAUTADO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	SEGUIR ESTUDOS E PLANOS, VISANDO A UMA ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA DE ACORDO COM AS PECULIARIDADES DO MUNICÍPIO, EXECUTANDO AS AÇÕES NECESSÁRIAS A FIM DE ATINGIR O OBJETIVO ESTABELECIDO.	REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AMPARO	2.952.950,00
2 - PREFEITURA	1001	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	VISA ASSEGURAR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO NAS CRECHES, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ESTÁVEL E SEGURO, PRÓPRIO AO DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO DAS CAPACIDADES DA CRIANÇA, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.	FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O ENSINO PÚBLICO NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TENDO POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO GLOBAL E EQUILIBRADO DAS CAPACIDADES DA CRIANÇA.	CRIANÇA MENOR DE SEIS ANOS DE IDADE	23.803.850,00
2 - PREFEITURA	1002	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	VISA ASSEGURAR O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR, QUE TEM POR ATRIBUIÇÃO PROMOVER E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, INTELECTUAL, PSICOLÓGICO E COGNITIVO, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.	FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O ENSINO PÚBLICO NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TENDO POR FINALIDADE A FORMAÇÃO INTEGRAL DA PESSOA HUMANA E SUA PREPARAÇÃO PARA O EXERCÍCIO CONSCIENTE DA CIDADANIA.	CRIANÇA MENOR DE SEIS ANOS DE IDADE	32.136.000,00
2 - PREFEITURA	1003	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	VISA SUPERINTENDER E COORDENAR AS ATIVIDADES E AÇÕES EDUCATIVAS, EM HARMONIA COM AS DIRETRIZES SUPERIORES DE ENSINO, OFERECENDO SUPORTE PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO À REDE ESCOLAR, CUIDANDO DO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS EM AMPLO SENTIDO, FACILITANDO A SUPERAÇÃO DE DIFICULDADES COGNITIVAS, ESTABELECENDO DIÁLOGO COM SUAS FAMÍLIAS E PROPONDO ESTRATÉGIAS FACILITADORAS PARA A SUPERAÇÃO DE OBSTÁCULOS SOCIAIS E CULTURAIS AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, PREPARANDO PARA A ETAPA POSTERIOR DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.	PROMOVER A INSERÇÃO DO EDUCANDO NO MUNDO DAS RELAÇÕES SOCIAIS, DA CULTURA E DO ESPORTE, ESTIMULANDO SUA CAPACIDADE DE REFLEXÃO E ABSORÇÃO DE VALORES ÉTICOS DE CONVIVÊNCIA, ALÉM DE POSSIBILITAR, O DESENVOLVIMENTO DE UMA VISÃO INTEGRADA E MAIS CRÍTICA DA REALIDADE.	REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	46.761.800,00
2 - PREFEITURA	1004	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - MÉDIO	VISA PROMOVER CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL PARA FORNECIMENTO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NUTRITIVA E TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS RESIDENTES DAS ÁREAS RURAIS.	ATRAVÉS DA GESTÃO DE CONVÊNIOS AUXILIAR O GOVERNO ESTADUAL NO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E TRANSPORTE DE ALUNOS DA ÁREA RURAL AOS ALUNOS DE ENSINO MÉDIO.	REDE PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO	2.875.400,00
2 - PREFEITURA	1005	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - SUPERIOR	VISA PROMOVER MAIORES OPORTUNIDADES DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO.	MELHORAR A QUALIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE EMPREGO E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO.	JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO	153.000,00
2 - PREFEITURA	1100	GESTÃO ESPORTIVA CONSCIENTE	VISA GERIR COM TRANSPARÊNCIA E COMPROMETIMENTO OS RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO.	DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO CONTÍNUO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NO SETOR DO ESPORTE, DO LAZER E DA QUALIDADE DE VIDA.	POPULAÇÃO EM GERAL.	2.404.400,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Instituição	Programa	Descrição	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Previsão LDO 2025
2 - PREFEITURA	1101	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	VISA PLANEJAR, APLICAR, COORDENAR E INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS NAS ÁREAS DO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	NECESSIDADE DE AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA A POPULAÇÃO, UTILIZANDO O ESPORTE COMO FERRAMENTA EDUCACIONAL, COMO MEIO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL, ALÉM DE ESTIMULAR O CONVÍCIO SOCIAL.	POPULAÇÃO EM GERAL.	1.290.600,00
2 - PREFEITURA	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	VISA MANTER UMA POLÍTICA PÚBLICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS URBANOS, DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, ELABORANDO ESTUDOS, PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO, ORGANIZAR E MANTER O FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO, FUNERÁRIA MUNICIPAL E RODOVIÁRIA DA CIDADE.	PARA MANTER O CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS E O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS QUANTO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS.	POPULAÇÃO EM GERAL.	25.967.800,00
2 - PREFEITURA	1300	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS	VISA FORTALECER A GESTÃO DO SUS NAS ESFERAS DE GOVERNO ESTADUAL E MUNICIPAL E ATUAR DE FORMA INTERSETORIAL PARA IDENTIFICAR E REDUZIR DESIGUALDADES E VULNERABILIDADES SOCIAIS. AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EM TEMPO ADEQUADO, COM ÊNFASE NA HUMANIZAÇÃO, EQUIDADE E NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	PARA MANTER O CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS E O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS QUANTO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS.	POPULAÇÃO EM GERAL	6.676.050,00
2 - PREFEITURA	1301	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	VISA PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS NOS CICLOS DE VIDA (CRIANÇA, ADOLESCENTE, JOVEM, ADULTO E IDOSO), CONSIDERANDO AS QUESTÕES DE GÊNERO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/ETNIA, SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, AS ESPECIFICIDADES E A DIVERSIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA, NAS REDES TEMÁTICAS E NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.	MELHORIA CONTÍNUA COM A GARANTIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DA COBERTURA DE EQUIPES E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES TENDO EM VISTA A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DA OFERTA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	43.920.974,00
2 - PREFEITURA	1302	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	VISA APRIMORAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NAS REGIÕES DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA ARTICULAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS.	MELHORIA CONTÍNUA COM A GARANTIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS COM ENFASE EM AMPLIAÇÕES E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES TENDO EM VISTA A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DA OFERTA ESPECIALIZADA.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	63.697.824,00
2 - PREFEITURA	1303	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	VISA AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.	MELHORIA DO ACESSO AO INSUMO E TRATAMENTO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS NA REDE MUNICIPAL.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	6.861.600,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Instituição	Programa	Descrição	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Previsão LDO 2025
2 - PREFEITURA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VISA GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO, GARANTIR A COBERTURA E AÇÕES ESTRATÉGICAS E EFETIVAS NO COMBATE A SURTOS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS E AGRAVOS A SAÚDE, ATRAVES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICOS E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE COLETIVA, ATRAVES DA FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E SERVIÇOS BEM COMO O MONITORAMENTO E INVESTIGAÇÃO DAS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA COM ENFASÉ NO MONITORAMENTO DA COBERTURA E INVESTIMENTO EM AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	5.171.900,00
2 - PREFEITURA	1400	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS	ADMINISTRAR E COORDENAR OS PROGRAMAS RELATIVOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COORDENANDO SUAS ATIVIDADES COM AS AÇÕES DO ESTADO E COLABORANDO COM A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, COORDENANDO OU COLABORANDO COM MEDIDAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS QUE VISEM À PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA.	MANTER MEDIDAS PREVENTIVAS E REPRESSIVAS QUE VISEM À PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	17.052.900,00
2 - PREFEITURA	1401	PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES	VISA A ATUAÇÃO CONSTANTE NA PREVENÇÃO DE RISCOS E DESASTRES, PROCEDENDO AVALIAÇÃO DE DANOS E PREJUÍZOS DAS ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES, BEM COMO, ELABORANDO E IMPLEMENTANDO PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. TAMBÉM VISA ARTICULAR-SE COM O CORPO DE BOMBEIROS E A COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA CIVIL.	NECESSIDADE DE COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, BEM COMO ARTICULAR A DISTRIBUIÇÃO E O CONTROLE DOS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO EM SITUAÇÕES DE DESASTRES.	POPULAÇÃO EM GERAL	231.100,00
2 - PREFEITURA	1402	TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA	VISA ESTABELECER ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO, DA MANUTENÇÃO, DA SINALIZAÇÃO E DA DISCIPLINA E GESTÃO DOS MEIOS DE TRANSPORTE COLETIVO, PROPONDO SOLUÇÕES EM QUESTÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS PERTINENTES AO TRÂNSITO E À REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO.	ATUA COMO ÓRGÃO RESPONSAVEL PELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OPERAÇÃO DE TRÁFEGO MUNICIPAL, EXERCENDO A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL.	POPULAÇÃO EM GERAL	9.655.000,00
2 - PREFEITURA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	VISA A SUSTENTABILIDADE URBANA QUE INCORPORA AS DIMENSÕES SOCIAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL, AMBIENTAL, ECONÔMICA E POLÍTICA NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. O PROJETO DE CIDADE SUSTENTÁVEL INCORPORA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS FUNDAMENTAIS, COMO SEGURANÇA, TRANSPORTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COLETA DE LIXO, SANEAMENTO, ENERGIA, ENTRE OUTROS. AS AÇÕES BUSCAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E ECONÔMICO DA CIDADE.	A GESTÃO DOS ESPAÇOS URBANOS É ESSENCIAL PARA QUE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEJA ALCANÇADO. A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, URBANA, PERIURBANA, RURAL E ECONOMICA SÃO PILARES PARA EVITAR O ESGOTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA PARA PRÓXIMAS GERAÇÕES. POR ISSO, AS POLÍTICAS PÚBLICAS DEVEM PENSAR SEMPRE NO FUTURO, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO LOCAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO.	POPULAÇÃO EM GERAL	24.044.600,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Instituição	Programa	Descrição	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Previsão LDO 2025
2 - PREFEITURA	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL, PROPONDO DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO BASEADO EM PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE: SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICA E APOIAANDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, MANTENDO UMA EFETIVA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E CULTURAL.	NECESSIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES ESTRATÉGICAS NOS ÂMBITOS DE CULTURA E TURISMO, APOIANDO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E O TURISMO DO MUNICÍPIO.	POPULAÇÃO EM GERAL	4.886.000,00
2 - PREFEITURA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VISA ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, BEM COMO, PARA COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ATENDENDO PAGAMENTOS INESPERADOS, CONTINGENTES QUE NÃO PUDERAM SER PREVISTOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO.	A OBRIGATORIEDADE DE RESERVA DE VALOR PARA ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS ESTÁ PREVISTA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00
3 - SAAE	3000	GESTÃO SUPERIOR DO SAAE	DIRIGIR, ORIENTAR, COORDENAR, FISCALIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AMPARO	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A SELEÇÃO DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES, PROGRAMAS E OUTROS PROCEDIMENTOS, DETERMINADOS EM FUNÇÃO DA REALIDADE LOCAL E AS METAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO DE SANEAMENTO E PELA AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / POPULAÇÃO.	1.335.900,00
3 - SAAE	3001	GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE	COORDENAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES RELATIVAS ÀS OPERAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS, REGISTRAR ATOS, E FATOS, CONTABEIS E PATRIMONIAIS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EMPENHADAS, ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONTROLAR OS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO DEPRECIÁVEIS NO SISTEMA DE CUSTOS INFORMATIZADO, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EFETUAR CONCILIAÇÕES DAS CONTAS CONTÁBEIS E BANCÁRIAS, COORDENAR EFETIVAMENTE A ARRECADAÇÃO DE QUALQUER RECEITA DO ÓRGÃO, - INSCREVER A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA, PROCEDER AS ATIVIDADES PROCESSUAIS (ANÁLISE E DESPACHO DE PROCESSOS), RELATIVAS AOS SERVIÇOS PRESTADOS E A COBRANÇA BEM COMO AS DEVIDAS AÇÕES LEGAIS CONTRA USUÁRIOS INADIMPLENTES.	CUMPRIR COM TODAS AS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA AUTARQUIA.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / POPULAÇÃO.	4.189.612,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2025

Instituição	Programa	Descrição	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Previsão LDO 2025
3 - SAAE	3002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE	COORDENAR, SUPERVISIONAR E ORIENTAR, NORMATIVAMENTE, AS ATIVIDADES SUBORDINADAS TAIS COMO RH, COMPRAS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OUTRAS, PROPONDO POLÍTICAS E DIRETRIZES, BEM COMO REPRODUÇÃO, RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO, PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, NORMAS E DIRETRIZES RELATIVAS A PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.	GARANTIR A PADRONIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DOS GESTORES, AOS QUAIS AS INFORMAÇÕES SÃO PRESTADAS.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / POPULAÇÃO.	5.612.200,00
3 - SAAE	3003	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES REFERENTE À VENCIMENTOS, VANTAGENS E ENCARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	VALORIZAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	SERVIDORES PÚBLICOS	11.234.000,00
3 - SAAE	3004	MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	GARANTIA DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA A POPULAÇÃO EM 95% DE CONFORMIDADE E MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO.	A GARANTIA DA QUALIDADE DE ÁGUA SE FAZ ESSENCIAL PARA QUE TODOS TENHAM ACESSO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM QUALIDADE DENTRO DOS PARÂMETROS PRECONIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA SAÚDE E OS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SÃO IMPORTANTES INDICADORES PARA A INSTAURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SANEAMENTO BÁSICO PARA A GARANTIA DA QUALIDADE DE VIDA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL ECONÔMICO DA POPULAÇÃO.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / POPULAÇÃO.	14.430.288,00

TOTAL CÂMARA	**7.697.652,00**
TOTAL PREFEITURA	**407.762.348,00**
TOTAL SAAE	**36.802.000,00**
TOTAL	**452.262.000,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO 2025

Instituição	Descrição da Instituição	Órgão	Descrição do Órgão	Previsão LDO 2025
1	CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO	1	CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO	7.697.652,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	3.814.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	3	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.625.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23.950.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	4.130.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	6	SECRETARIA DE JUSTIÇA	2.540.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	14.210.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	8	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO	3.266.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10.307.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	108.683.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	11	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	3.695.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	12	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	36.699.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	13	SECRETARIA DE SAÚDE	126.328.348,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	22.384.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.003.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	16	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	4.886.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	4.555.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	99	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	33.687.000,00
3	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESAGOTO - SAAE	30	SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO	36.802.000,00

TOTAL CÂMARA **7.697.652,00**
TOTAL PREFEITURA **407.762.348,00**
TOTAL SAAE **36.802.000,00**

TOTAL **452.262.000,00**

Município de Amparo

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	293.476,83	151.975,50	3.874,23
Alienação de Bens Móveis	272.400,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	136.620,35	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	21.076,83	15.355,15	3.874,23

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	217.378,65	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	217.378,65	0,00	0,00
Investimentos	217.378,65	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	231.947,91	155.849,73	3.874,23

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Instituição **CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**
Órgão **1** **CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**
Unidade **1** **CÂMARA MUNICIPAL**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
1	LEGISLATIVA	31	AÇÃO LEGISLATIVA	10	LEGISLATIVO MODERNO E TRANSPARENTE	1001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	450.000,00
1	LEGISLATIVA	31	AÇÃO LEGISLATIVA	10	LEGISLATIVO MODERNO E TRANSPARENTE	2001	GESTÃO DE PESSOAL	4.160.652,00
1	LEGISLATIVA	31	AÇÃO LEGISLATIVA	10	LEGISLATIVO MODERNO E TRANSPARENTE	2002	GESTÃO DE SUBSÍDIOS	1.195.000,00
1	LEGISLATIVA	31	AÇÃO LEGISLATIVA	10	LEGISLATIVO MODERNO E TRANSPARENTE	2003	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	1.892.000,00

TOTAL UNIDADE **7.697.652,00**
TOTAL ÓRGÃO **7.697.652,00**

TOTAL DA INSTITUIÇÃO **7.697.652,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Instituição **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**
Órgão **2** **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade **1** **GABINETE DO PREFEITO**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200	GESTÃO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.243.400,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200	GESTÃO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	28.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200	GESTÃO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	62.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200	GESTÃO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	4005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	93.700,00

TOTAL UNIDADE **1.427.100,00**

Unidade **2** **SUBPREFEITURA DE ARCADAS**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	201	GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	853.500,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	201	GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	20.500,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	201	GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS	4007	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS	90.100,00

TOTAL UNIDADE **964.100,00**

Unidade **3** **SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	202	GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	765.700,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	202	GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	20.500,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	202	GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES	4008	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES	59.000,00

TOTAL UNIDADE **845.200,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Unidade 4 CONTROLADORIA GERAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	124	CONTROLE INTERNO	203	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.200,00
4	ADMINISTRAÇÃO	124	CONTROLE INTERNO	203	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	4009	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	67.000,00

TOTAL UNIDADE 188.200,00

Unidade 5 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	204	AMPARO SOLIDÁRIO	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.400,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	204	AMPARO SOLIDÁRIO	4010	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	135.400,00

TOTAL UNIDADE 236.800,00

Unidade 6 SUBPREFEITURA DA REGIÃO DO SÃO DIMAS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.800,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	8.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	6.600,00

TOTAL UNIDADE 120.400,00

Unidade 8 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	203	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	4022	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	32.200,00

TOTAL UNIDADE 32.200,00
TOTAL ÓRGÃO 3.814.000,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão 3 SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300	ASSESSORAMENTO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.209.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300	ASSESSORAMENTO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	7.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300	ASSESSORAMENTO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	18.600,00

TOTAL UNIDADE 1.234.600,00

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	301	COMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	4011	RADIODIFUSÃO PÚBLICA MUNICIPAL	266.900,00
4	ADMINISTRAÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	301	COMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	4012	COMUNICAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	9.500,00
4	ADMINISTRAÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	301	COMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	4106	PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	101.000,00

TOTAL UNIDADE 377.400,00

Unidade 5 OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	124	CONTROLE INTERNO	203	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	4101	MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA OUVIDORIA MUNICIPAL	13.000,00

TOTAL UNIDADE 13.000,00
TOTAL ÓRGÃO 1.625.000,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão 4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.815.500,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	33.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	6.700,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4018	GESTÃO DO PAÇO MUNICIPAL E ANEXOS	1.621.300,00

TOTAL UNIDADE 7.476.500,00

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	401	CIDADE CONECTADA	4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	4.745.000,00

TOTAL UNIDADE 4.745.000,00

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4014	GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES	199.100,00

TOTAL UNIDADE 199.100,00

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, ARQUIVO E LOGÍSTICA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4015	GESTÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E BENS PATRIMONIAIS	914.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4016	GESTÃO DA CENTRAL DE VEÍCULOS	1.716.300,00

TOTAL UNIDADE 2.630.300,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Unidade 5 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	400	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4019	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	8.899.100,00

TOTAL UNIDADE 8.899.100,00
TOTAL ÓRGÃO 23.950.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão 5 SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.287.500,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	8.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.400,00

TOTAL UNIDADE 3.298.900,00

Unidade 2 DEPARTAMENTO CONTÁBIL, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	4021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS	109.300,00

TOTAL UNIDADE 109.300,00

Unidade 3 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	4023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA	166.600,00

TOTAL UNIDADE 166.600,00

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	4024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E RECUPERAÇÃO DA DIVIDA ATIVA	538.200,00

TOTAL UNIDADE 538.200,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Unidade 5 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	4026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	17.000,00

TOTAL UNIDADE 17.000,00
TOTAL ÓRGÃO 4.130.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão 6 SECRETARIA DE JUSTIÇA
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
3	ESSENCIAL À JUSTIÇA	91	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.382.800,00
3	ESSENCIAL À JUSTIÇA	91	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	18.000,00
3	ESSENCIAL À JUSTIÇA	91	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	7.100,00
3	ESSENCIAL À JUSTIÇA	91	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	116.000,00

TOTAL UNIDADE 2.523.900,00

Unidade 2 ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA E PROCURADORIA JUDICIAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
3	ESSENCIAL À JUSTIÇA	92	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	4028	ATIVIDADES DE APOIO EXTRAJUDICIAL, ASSESSORAMENTO JURÍDICO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	16.100,00

TOTAL UNIDADE 16.100,00
TOTAL ÓRGÃO 2.540.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão 7 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.602.200,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	25.400,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	197.100,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4006	PROGRAMA BOLSA ATIRADOR	22.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4031	PROJETOS INTERSETORIAIS OU COMPLEMENTARES - CIDADANIA E HABITAÇÃO	541.500,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4032	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	331.800,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4099	BENEFÍCIO EVENTUAL	287.300,00

TOTAL UNIDADE 7.007.300,00

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	701	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4102	FMAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.649.600,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4037	FMAS - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	269.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4038	FMAS - MSE - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	57.200,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4039	FMAS - SERVIÇO PARA PESSOA IDOSA - CENTRO DIA	118.500,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4040	FMAS - SERVIÇO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	134.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	703	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	4044	FMAS - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	1.890.100,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	704	EFETIVAÇÃO DA GARANTIA DE DIREITOS	4035	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.500.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	704	EFETIVAÇÃO DA GARANTIA DE DIREITOS	4036	FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	420.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	704	EFETIVAÇÃO DA GARANTIA DE DIREITOS	4042	FMPCD - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.300,00

TOTAL UNIDADE 7.048.700,00

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4045	GESTÃO DO SUAS	5.200,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	700	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4046	GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	97.600,00

TOTAL UNIDADE 102.800,00

Unidade 5 DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	705	DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL	4103	POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA	51.200,00

TOTAL UNIDADE 51.200,00
TOTAL ÓRGÃO 14.210.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão 8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
11	TRABALHO	334	FOMENTO AO TRABALHO	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.577.200,00
11	TRABALHO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	7.000,00
11	TRABALHO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	2.800,00

TOTAL UNIDADE 2.587.000,00

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO, RENDA E APOIO AO TRABALHADOR

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
11	TRABALHO	334	FOMENTO AO TRABALHO	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4048	FOMENTO AO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	666.300,00

TOTAL UNIDADE 666.300,00

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PROTOCOLO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
11	TRABALHO	333	EMPREGABILIDADE	800	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	9.300,00

TOTAL UNIDADE 9.300,00

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
20	AGRICULTURA	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4091	PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO	3.400,00

TOTAL UNIDADE 3.400,00
TOTAL ÓRGÃO 3.266.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão 9 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.304.700,00
15	URBANISMO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	7.000,00
15	URBANISMO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	17.300,00

TOTAL UNIDADE 4.329.000,00

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO URBANO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	3002	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS URBANAS	3.500,00
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.100,00

TOTAL UNIDADE 6.600,00

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	1.212.100,00
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	3004	OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	4.629.500,00
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	117.100,00
16	HABITAÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	3007	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	10.100,00
16	HABITAÇÃO	482	HABITAÇÃO URBANA	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	3008	PROMOÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	2.600,00

TOTAL UNIDADE 5.971.400,00
TOTAL ÓRGÃO 10.307.000,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.545.700,00
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	14.000,00
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	5.600,00

TOTAL UNIDADE 1.565.300,00

Unidade 2 AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1001	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.667.000,00
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1001	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	50.000,00
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1001	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.995.850,00
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1002	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.553.500,00
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1002	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	50.000,00
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1002	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.420.600,00
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	1003	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.044.500,00
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	1003	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	60.000,00
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	1003	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	7.870.600,00
12	EDUCAÇÃO	364	ENSINO SUPERIOR	1005	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - SUPERIOR	4097	PARCERIAS DE FOMENTO AO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	153.000,00
12	EDUCAÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1001	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	51.000,00
12	EDUCAÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1002	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	302.000,00
12	EDUCAÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1003	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	4049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	465.500,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

TOTAL UNIDADE 87.683.550,00

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	473.100,00
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1000	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	914.550,00
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1001	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	4050	FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE	1.040.000,00
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1002	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	4051	FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA PRÉ ESCOLA	798.000,00
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1003	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	4052	FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	759.200,00

TOTAL UNIDADE 3.984.850,00

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1002	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	4054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.011.900,00
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	1003	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	4054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	9.562.000,00
12	EDUCAÇÃO	362	ENSINO MÉDIO	1004	EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - MÉDIO	4054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.875.400,00

TOTAL UNIDADE 15.449.300,00
TOTAL ÓRGÃO 108.683.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão 11 SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1100	GESTÃO ESPORTIVA CONSCIENTE	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.373.400,00
27	DESPORTO E LAZER	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1100	GESTÃO ESPORTIVA CONSCIENTE	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	30.000,00
27	DESPORTO E LAZER	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1100	GESTÃO ESPORTIVA CONSCIENTE	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.000,00

TOTAL UNIDADE 2.404.400,00

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1101	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	3012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	100,00
27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1101	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	4055	CONDICIONAMENTO FÍSICO, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	1.094.500,00
27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1101	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	4057	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	190.000,00
27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1101	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	4058	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	6.000,00

TOTAL UNIDADE 1.290.600,00
TOTAL ÓRGÃO 3.695.000,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão 12 SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.456.400,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	37.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	2.600,00

TOTAL UNIDADE 9.496.000,00

Unidade 3 DEPARTAMENTOS DE VIAS URBANAS E RURAIS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3003	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM	300,00
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	200,00
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4060	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	1.011.300,00
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4062	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS	5.395.200,00

TOTAL UNIDADE 6.407.000,00

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4061	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.450.000,00
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	1200	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4063	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	2.614.800,00
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4064	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA	10.731.200,00

TOTAL UNIDADE 20.796.000,00
TOTAL ÓRGÃO 36.699.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão 13 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
10	SAÚDE	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1300	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.870.250,00
10	SAÚDE	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1300	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	2.000,00
10	SAÚDE	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1300	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS	4065	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	601.700,00

TOTAL UNIDADE 6.473.950,00

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
10	SAÚDE	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1300	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS	4068	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	202.100,00

TOTAL UNIDADE 202.100,00

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DA GESTÃO BÁSICA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA	1301	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.328.824,00
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA	1301	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	84.000,00
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA	1301	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	4069	ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	13.508.150,00

TOTAL UNIDADE 43.920.974,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Unidade 5 DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1302	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	3020	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	510.000,00
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1302	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.079.900,00
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1302	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	162.000,00
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1302	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	4071	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	41.916.140,00
10	SAÚDE	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1302	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	4072	ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3.029.784,00
10	SAÚDE	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1303	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4074	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS	6.861.600,00

TOTAL UNIDADE 70.559.424,00

Unidade 6 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
10	SAÚDE	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.867.800,00
10	SAÚDE	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4076	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	236.896,00
10	SAÚDE	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4080	ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR	360.000,00
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	645.200,00
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1304	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4079	ATENDIMENTO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.062.004,00

TOTAL UNIDADE 5.171.900,00
TOTAL ÓRGÃO 126.328.348,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão 14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
6	SEGURANÇA PÚBLICA	181	POLICIAMENTO	1400	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.348.000,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1400	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	21.000,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1400	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.700,00

TOTAL UNIDADE 15.372.700,00

Unidade 2 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
6	SEGURANÇA PÚBLICA	181	POLICIAMENTO	1400	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	29.800,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	181	POLICIAMENTO	1400	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS	4081	PATRULHAMENTO, ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA E SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.645.200,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	181	POLICIAMENTO	1400	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS	4082	ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	5.200,00

TOTAL UNIDADE 1.680.200,00

Unidade 5 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
6	SEGURANÇA PÚBLICA	182	DEFESA CIVIL	1401	PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES	4004	COLABORAÇÃO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DE ENTES CONVENIADOS	217.100,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	182	DEFESA CIVIL	1401	PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES	4083	PREVENÇÃO E SOCORRO A SITUAÇÕES DE DESASTRES	13.000,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	182	DEFESA CIVIL	1401	PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES	4096	ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1.000,00

TOTAL UNIDADE 231.100,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Unidade 6 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	1402	TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA	4085	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	5.100.000,00

TOTAL UNIDADE 5.100.000,00
TOTAL ÓRGÃO 22.384.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão 15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.124.200,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	9.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.400,00

TOTAL UNIDADE 2.136.600,00

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4002	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	48.300,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4088	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	455.100,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4089	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4090	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO	94.600,00

TOTAL UNIDADE 602.000,00

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1500	CIDADE SUSTENTÁVEL	4087	PROTEÇÃO DA FAUNA E BEM ESTAR ANIMAL	264.400,00

TOTAL UNIDADE 264.400,00
TOTAL ÓRGÃO 3.003.000,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão 16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
13	CULTURA	695	TURISMO	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.107.420,00
13	CULTURA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	17.000,00
13	CULTURA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	35.800,00

TOTAL UNIDADE 1.160.220,00

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
13	CULTURA	695	TURISMO	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	3017	OBRAS DE INTERESSE TURÍSTICO E CULTURAL	1.805.000,00
13	CULTURA	392	DIFUSÃO CULTURAL	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	4092	ATIVIDADES DO FUNDO DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA - FAIC	12.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	695	TURISMO	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	4093	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	705.000,00
13	CULTURA	695	TURISMO	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	4094	DIFUSÃO CULTURAL E FOMENTO TURÍSTICO	631.780,00
13	CULTURA	695	TURISMO	1600	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	4105	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DAS ARTES	572.000,00

TOTAL UNIDADE 3.725.780,00
TOTAL ÓRGÃO 4.886.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1402	TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA	4000	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.200,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1402	TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA	4001	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIOS PARA DESPESAS	2.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1402	TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA	4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	2.200,00

TOTAL UNIDADE 152.400,00

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
15	URBANISMO	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1402	TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA	4084	SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	4.402.600,00

TOTAL UNIDADE 4.402.600,00
TOTAL ÓRGÃO 4.555.000,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Órgão 99 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade 1 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
28	ENCARGOS ESPECIAIS	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	2	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	7.946.100,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	1	RECOLHIMENTO DE PASEP	4.515.700,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500	GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	7	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.525.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	3	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	14.000.200,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600	ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	6	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	1.700.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00

TOTAL UNIDADE 33.687.000,00
TOTAL ÓRGÃO 33.687.000,00
TOTAL DA INSTITUIÇÃO 407.762.348,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Instituição **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
Órgão **30** **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
Unidade **1** **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000	GESTÃO SUPERIOR DO SAAE	6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.305.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000	GESTÃO SUPERIOR DO SAAE	6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	15.000,00
2	JUDICIÁRIA	92	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	3000	GESTÃO SUPERIOR DO SAAE	6001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	2.700,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000	GESTÃO SUPERIOR DO SAAE	6004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	12.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3000	GESTÃO SUPERIOR DO SAAE	6005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	1.200,00

TOTAL UNIDADE **1.335.900,00**

Unidade **2** **DIRETORIA DE FINANÇAS**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3001	GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE	6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.390.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3001	GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE	6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	3.600,00
4	ADMINISTRAÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3001	GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE	6006	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS	1.128.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3001	GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE	4	RECOLHIMENTO PASEP	368.012,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3001	GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE	5	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300.000,00

TOTAL UNIDADE **4.189.612,00**

Unidade **3** **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE	6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.445.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE	6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	9.600,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE	6008	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	900.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE	6009	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.037.200,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE	6010	GESTÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	20.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE	6011	GESTÃO DE BENEFICIOS	2.000.400,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE	6012	GESTÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO	200.000,00

TOTAL UNIDADE 5.612.200,00

Unidade 4 DIRETORIA MANUTENÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3003	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	5001	GESTÃO DE OBRAS	2.000.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3003	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.234.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3003	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	20.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3003	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	6013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO	10.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3003	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	6014	MANUTENÇÃO DOS MEIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO	1.050.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3003	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	6015	EXECUÇÕES DE PROJETOS	50.000,00
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3003	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	6016	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO	2.870.000,00

TOTAL UNIDADE 11.234.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2025

Unidade 5 DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Previsão LDO 2025
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3004	MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	6002	GESTÃO DOS VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.210.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3004	MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	6003	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E NUMERÁRIO DE DESPESAS	8.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3004	MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	6018	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3004	MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	6019	GESTÃO OPERACIONAL DO TRATAMENTO DE ÁGUA	7.868.084,00
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3004	MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	6020	GESTÃO OPERACIONAL DO TRATAMENTO DE ESGOTO	1.924.204,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3004	MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	6021	PAGAMENTO PELO USO DA AGUA	415.000,00

TOTAL UNIDADE 14.430.288,00
TOTAL ÓRGÃO 36.802.000,00

TOTAL DA INSTITUIÇÃO 36.802.000,00

TOTAL LDO 2024 452.262.000,00

Município de Amparo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF – art 4º, § 2º, inciso IV)

Certifico que o Município de Amparo não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores, sendo optante pelo Regime Geral de Previdência Social INSS.

Município de Amparo

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IMPOSTOS E TAXAS	ANISTIA / REMISSÃO DE MULTAS PECUNIÁRIAS MORATÓRIAS E JUROS / OUTROS	INCENTIVO À ADIMPLÊNCIA	13.500.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	Aumento da Receita Própria através do aumento da eficiência fiscal, reduzindo inadimplência e sonegação fiscal. Há também que salientar que o cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das metas de resultados fiscais não será afetado, uma vez que o valor a ser concedido de anistias, remissões e outros, não foi considerado como receita orçamentária para o exercício de 2025.
TOTAL			13.500.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	

Município de Amparo

MUNICÍPIO DE AMPARO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	
Incremento do valor adicionado ao ICMS	1.100.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	220.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	880.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**880.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	880.000,00
Novas DOCC	
Obras de Infraestrutura	880.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**

Município de Amparo

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
GRADE DE PARÂMETROS
2025

PARÂMETROS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
PIB real (%) - Federal	**2,90**	**2,90**	**2,02**	**2,00**	**2,00**	**2,00**
PIB nominal (R$ bilhões) - Estadual	**2.793.184.514,62**	**2.823.909.544,28**	**2.883.211.644,71**	**2.943.759.089,25**	**3.005.578.030,12**	**3.068.695.168,75**
Câmbio (R$/US$)	**5,2177**	**4,8413**	**5,00**	**5,05**	**5,10**	**5,10**
Selic (% a.a)	**13,64**	**11,64**	**9,50**	**9,00**	**8,50**	**8,50**
Taxa Inflação (%)	**5,79**	**4,62**	**3,73**	**3,60**	**3,50**	**3,50**
Índice para Deflação (%)	**1,0852**	**1,0373**	**0,0000**	**1,0360**	**1,0723**	**1,1098**
RCL acumulado	**435.240.396,97**	**427.412.667,47**	**431.518.689,89**	**444.969.000,00**	**468.474.000,00**	**494.232.000,00**

Fontes: PIB e Taxa de Inflação 2022 e 2023 - IBGE
Câmbio e Selic 2022 e 2023 - BCB
PIB, Câmbio, Selic e Taxa de Inflação (IPCA) 2024, 2025, 2026 e 2027 - Boletim Focus edição 23/04/2024
PIB Nominal Estado de São Paulo - Fundação SEADE - Índice % de 2022, 2023 e projetado 2024 aplicados no valor de PIB de 2021 - R$ 2.719.751.231,37, sendo utilizado para 2025, 2026 e 2027 mesmo índice de projeção de 2024
Taxas de Deflação - Cálculos conforme metodologia constantes no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) do STN

Município de Amparo

MUNICÍPIO DE AMPARO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
QUADRO
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2025

LRF, art. 4, § 2°, II — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Realizado	Realizado	Valores Constantes - Projeção			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.212.124,68	48.443.237,63	59.300.000,00	61.490.000,00	55.940.000,00	53.350.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.428.470,85	31.192.944,32	44.000.000,00	41.490.000,00	38.940.000,00	36.350.000,00
Empréstimos	1.428.470,85	31.192.944,32	44.000.000,00	41.490.000,00	38.940.000,00	36.350.000,00
Internos	1.428.470,85	31.192.944,32	44.000.000,00	41.490.000,00	38.940.000,00	36.350.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -	6.783.653,83	17.250.293,31	15.300.000,00	20.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	98.319.454,23	68.767.064,12	64.550.000,00	63.250.000,00	58.260.000,00	56.070.000,00
Disponibilidade de Caixa	97.811.751,46	68.218.794,22	64.000.000,00	62.700.000,00	57.700.000,00	55.500.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	118.007.986,39	91.042.272,42	87.500.000,00	87.000.000,00	83.000.000,00	81.500.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	16.668.209,29	19.490.839,11	20.200.000,00	21.000.000,00	21.900.000,00	22.500.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.528.025,64	3.332.639,09	3.300.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00
Demais Haveres Financeiros	507.702,77	548.269,90	550.000,00	550.000,00	560.000,00	570.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(90.107.329,55)	(20.323.826,49)	(5.250.000,00)	(1.760.000,00)	(2.320.000,00)	(2.720.000,00)

Município de Amparo

MUNICÍPIO DE AMPARO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
QUADRO
CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
2025

LRF, art. 4, § 2°, II — R$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	REALIZADO	VALORES CONTANTES - PROJEÇÃO			
	Empenhado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
DESPESAS CORRENTES	445.541.381,04	405.484.403,39	436.834.675,00	458.324.000,00	484.032.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	187.152.407,74	196.510.028,13	212.441.598,00	225.200.000,00	238.700.000,00
Juros e Encargos da Dívida	1.462.666,43	5.730.000,00	4.551.000,00	4.580.000,00	4.600.000,00
Outras Despesas Correntes	256.926.306,87	203.244.375,26	219.842.077,00	228.544.000,00	240.732.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	31.610.861,40	30.746.147,55	14.427.325,00	18.300.000,00	18.350.000,00
Investimentos	31.379.965,50	29.115.087,55	11.212.325,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	230.895,90	1.631.060,00	3.215.000,00	3.300.000,00	3.350.000,00
Despesas Intraorçamentárias	781.500,00				
Reserva de Contingência	0,00	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**477.933.742,44**	**438.230.550,94**	**452.262.000,00**	**477.624.000,00**	**503.382.000,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Amparo

MUNICÍPIO DE AMPARO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
QUADRO
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
2025

LRF, art. 4, § 2°, II — R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO	VALORES CONTANTES - PROJEÇÃO			
	Arrecadado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
RECEITAS CORRENTES	427.412.667,47	431.518.689,89	444.969.000,00	468.474.000,00	494.232.000,00
IMPOSTOS E TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	92.359.513,56	96.531.835,17	102.292.990,00	108.464.000,00	115.302.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.295.676,70	42.483.000,00	45.646.000,00	48.394.000,00	51.730.000,00
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	4.633.546,22	4.114.226,32	4.810.000,00	5.098.000,00	5.410.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	13.797.986,24	14.500.000,00	14.650.000,00	15.530.000,00	16.460.000,00
Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza	31.836.433,44	33.855.000,00	35.650.000,00	37.850.000,00	40.050.000,00
Taxas	1.795.870,96	1.579.608,85	1.536.990,00	1.592.000,00	1.652.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.067.944,66	6.700.000,00	7.300.000,00	7.750.000,00	8.215.000,00
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	6.067.944,66	6.700.000,00	7.300.000,00	7.750.000,00	8.215.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.490.376,80	5.832.205,90	5.494.800,00	5.497.500,00	5.497.500,00
Receitas Imobiliárias	636.287,90	669.858,34	672.000,00	672.000,00	672.000,00
Receitas de Valores Mobiliários - Remunerações	9.354.088,90	5.162.347,56	4.822.800,00	4.825.500,00	4.825.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.515.161,36	35.008.840,00	35.326.210,00	37.095.000,00	38.945.000,00
Serviços - Prefeitura	373.940,01	300.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
Serviços - SAAE	32.141.221,35	34.708.840,00	35.116.210,00	36.875.000,00	38.715.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	315.873.065,31	318.251.860,54	330.113.200,00	347.933.800,00	367.493.500,00
Transferências da União	121.128.728,13	123.059.234,30	125.747.400,00	131.433.050,00	137.688.950,00
Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	65.083.254,06	70.222.000,00	75.872.000,00	81.183.000,00	86.870.000,00
Cota-Parte Imposto Territorial Rural	324.611,38	240.000,00	255.000,00	267.000,00	280.000,00
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	27.923,15	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo	1.258.864,95	1.315.733,33	1.450.600,00	1.590.600,00	1.759.400,00
Transferências SUS	42.564.920,56	45.902.834,04	43.220.200,00	43.313.650,00	43.587.300,00
Transferências Salário-Educação	4.811.489,96	2.350.000,00	2.420.000,00	2.500.000,00	2.575.000,00
Demais Transferências FNDE	2.175.781,56	1.673.031,00	1.152.500,00	1.201.700,00	1.240.150,00
Transferências FNAS	1.789.643,47	416.635,93	427.100,00	427.100,00	427.100,00
Transferências - Lei Complementar nº 176/2020	368.934,12	369.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00
Outras Transferências - União	2.723.304,92	500.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00
Transferências do Estado	194.271.483,98	195.192.626,24	204.365.800,00	216.500.750,00	229.804.550,00
Cota-Parte Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços	118.551.620,87	119.747.610,15	124.600.000,00	130.830.000,00	137.400.000,00
Cota-Parte Imposto s/ Veículos Automotores	23.551.615,36	27.084.357,66	31.165.000,00	35.779.000,00	41.151.000,00
Cota-Parte Imposto s/ Produtos Industrializados - Exportações	684.742,19	700.000,00	731.000,00	758.000,00	789.000,00
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Público	12.032,33	18.654,72	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Cota-Parte Royalties do Petróleo	321.049,31	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Transferências SUS	3.042.775,22	707.363,51	386.300,00	393.250,00	401.050,00
Transferências Convênio - SUS	1.993.080,00	332.180,00	0,00	0,00	0,00
Convênios - Secretaria de Educação do Estado	13.481.866,56	10.469.565,20	10.530.000,00	11.057.000,00	11.610.000,00
Transferências SUAS	295.470,40	182.895,00	183.500,00	183.500,00	183.500,00
Outras Transferências - Estado	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências - FUNDEB	32.292.231,74	35.700.000,00	36.500.000,00	37.230.000,00	38.000.000,00
Transferências Instituições Privadas	472.853,20	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.576.300,21	11.612.741,84	9.692.000,00	10.133.500,00	10.617.000,00
Multas	4.780.284,90	5.600.000,00	5.050.000,00	5.435.000,00	5.858.500,00
Fundos Municipais e do SAAE	2.584.948,28	3.437.600,00	3.334.000,00	3.354.000,00	3.376.000,00
Outras Receitas, Indenizações e Restituições	3.211.067,03	2.575.141,84	1.308.000,00	1.344.500,00	1.382.500,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(40.469.694,43)	(42.418.793,56)	(45.250.200,00)	(48.399.800,00)	(51.838.000,00)

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Amparo

MUNICÍPIO DE AMPARO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
QUADRO
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
2025

LRF, art. 4, § 2°, II — R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO	VALORES CONTANTES - PROJEÇÃO			
	Arrecadado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
RECEITAS DE CAPITAL	19.865.361,15	6.440.361,05	6.909.000,00	9.150.000,00	9.150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.316.591,06	2.221.400,00	0,00	0,00	0,00
Finisa	9.316.591,06	2.221.400,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	272.400,00	3.000.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.276.370,09	1.218.961,05	6.759.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
Transferências da União	4.428.617,00	228.742,67	4.960.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
Transferências do Estado	5.643.696,60	990.218,38	1.799.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências Instituições Privadas	204.056,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas (Intra OFSS)	510.000,00	271.500,00	384.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**447.788.028,62**	**438.230.550,94**	**452.262.000,00**	**477.624.000,00**	**503.382.000,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**427.412.667,47**	**431.518.689,89**	**444.969.000,00**	**468.474.000,00**	**494.232.000,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Amparo

MUNICÍPIO DE AMPARO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA META DO RESULTADO PRIMÁRIO
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 2º, VI) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Total	**447.788.028,62**	**438.230.550,94**	**452.262.000,00**	**477.624.000,00**	**503.382.000,00**
Receitas Primárias Líquida (I)	**428.607.348,66**	**430.575.303,38**	**447.055.200,00**	**472.798.500,00**	**498.556.500,00**
Receitas Primárias Correntes	458.528.273,00	468.775.135,89	485.396.400,00	512.048.300,00	541.244.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.359.513,56	96.531.835,17	102.292.990,00	108.464.000,00	115.302.000,00
Contribuições	6.067.944,66	6.700.000,00	7.300.000,00	7.750.000,00	8.215.000,00
Patrimonial	10.490.376,80	5.832.205,90	5.494.800,00	5.497.500,00	5.497.500,00
(-) Remunerações Bancárias	-9.354.088,90	-5.162.347,56	-4.822.800,00	-4.825.500,00	-4.825.500,00
Serviço	32.515.161,36	35.008.840,00	35.326.210,00	37.095.000,00	38.945.000,00
Transferências Correntes	315.873.065,31	318.251.860,54	330.113.200,00	347.933.800,00	367.493.500,00
Outras Receitas Correntes	10.576.300,21	11.612.741,84	9.692.000,00	10.133.500,00	10.617.000,00
Receitas Primárias de Capital	10.548.770,09	4.218.961,05	6.909.000,00	9.150.000,00	9.150.000,00
(-) Operação de Crédito	-9.316.591,06	-2.221.400,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	272.400,00	3.000.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Transferências de Capital	10.276.370,09	1.218.961,05	6.759.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
Deduções da Receita (Fundeb)	-40.469.694,43	-42.418.793,56	-45.250.200,00	-48.399.800,00	-51.838.000,00
Despesa Total	**447.788.028,62**	**438.230.550,94**	**452.262.000,00**	**477.624.000,00**	**503.382.000,00**
Despesas Primárias (II)	**454.207.360,87**	**428.869.490,94**	**464.496.000,00**	**490.644.000,00**	**516.932.000,00**
Despesas Primárias Correntes	428.906.027,00	399.754.403,39	432.283.675,00	453.744.000,00	479.432.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	187.145.751,79	196.510.028,13	212.441.598,00	225.200.000,00	238.700.000,00
(-) Juros e Encargos da Divida	-1.462.666,43	-5.730.000,00	-4.551.000,00	-4.580.000,00	-4.600.000,00
Outras Despesas Correntes	241.760.275,21	203.244.375,26	219.842.077,00	228.544.000,00	240.732.000,00
Despesas Primárias de Capital	25.301.333,87	29.115.087,55	11.212.325,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Investimentos	25.301.333,87	29.115.087,55	11.212.325,00	15.000.000,00	15.000.000,00
(-) Amortização da Dívida	-230.895,90	-230.895,90	-1.631.060,00	-3.215.000,00	-3.300.000,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	21.000.000,00	21.900.000,00	22.500.000,00
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	**-25.600.012,21**	**1.705.812,44**	**-17.440.800,00**	**-17.845.500,00**	**-18.375.500,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 00570/2024 KARINA LOPES MAZZETTO

Proc. 01007/2024 UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - LABORATÓRIO

Proc. 2024547/2024 HTM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP

Proc. 2024663/2024 RISOTOLANDIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Proc. 2024728/2024 FELIPE TADEU OLIVOTI

Proc. 2024708/2024 PATRICIA BRAGA RENO

Proc. 12072/2024 LUCAS FRANCO PACHECO

Proc. 01508/2024 DROGARIA SAO PAULO S.A.

BAIXA DE RESPONSABIIDADE TECNICA SUBSTITUTA

Proc. 01007/2024 UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - LABORATÓRIO

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTA

Proc. 01007/2024 UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO – LABORATÓRIO

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 2024427/2024 TAQUARI EMBALAGENS LTDA – Auto de infração 0490; Auto de imposiçaõ de penalidade de Multa 1333.

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 16 de Agosto 2024

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

Notificação 115/2024/ VISA - SMS

Natalino Osni Cozoli

Referente ao imóvel situado na:

Av. da Saudade, n° 1028;

Silvestre, Amparo/SP.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana

Fiscalização Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO DE 2024

Amparo, 16 de agosto de 2024

O Conselho Municipal de Turismo de Amparo - COMTUR torna público o dia, local e horário de sua próxima reunião, aberta ao público, e convoca todos os seus membros titulares e suplentes para a reunião ordinária que ocorrerá no dia **03 de setembro de 2024 às 18h30min**, na Prefeitura Municipal "Prefeito Carlos Piffer" - Sala de Licitações - Avenida Bernardino de Campos, 705, - Centro, Amparo - SP, 13900-400.

É impreterível a participação de todos os membros e de seus respectivos suplentes.

Sem mais para o momento, desde já elevo protestos de estima e consideração, estando disponível para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Silvana Meirielle Cardoso

Presidente do COMTUR

conselho municipal de turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará aberto o período de inscrições, a partir de **14 DE AGOSTO DE 2024** até o dia **25 DE OUTUBRO DE 2024**, na Central de Atendimento ao Cidadão do Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer", situado à Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP – CEP 13900-400, das 8h00 às 16h00, para fins de **CREDENCIAMENTO** de profissionais, devidamente habilitados, para prestação de serviços de **PROFESSOR SUBSTITUTO PARA AULAS DE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda das Unidades Escolares de Ensino Fundamental, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, perante a Comissão de Contratação, já designada nos autos do referido processo que regulamentou o Edital 001/2024, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de profissionais, devidamente habilitados, para prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO PARA AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda das Unidades Escolares de Ensino Fundamental, de acordo com as especificações constantes neste Edital.

2. DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os preços que a Administração se propõe a pagar pela prestação dos serviços, objeto deste credenciamento, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL (R$)
1	HORA-AULA (EQUIVALENTE A 60 MINUTOS)	R$ 19,23	700	R$ 13.461,00

2.1.1. Os valores acima estarão sujeitos às retenções e incidências de impostos na forma da legislação em vigor, aplicáveis às prestações de serviços por pessoas físicas.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As fases do Edital seguirão o cronograma abaixo, podendo haver alterações a critério da Administração, que neste caso, serão divulgadas a todos os interessados através do site: https://www.amparo.sp.gov.br/professores-de-educacao-fisica/ e da imprensa Oficial do Município: https://www.amparo.sp.gov.br/para-voce/jornal-oficial.

Período de Efetivação das Inscrições	**Análise dos documentos de Habilitação**	**Divulgação das Listas de Habilitados – Preliminar**	**Prazo para Recursos**	**Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação da**	**Sessão Pública de Sorteio para definição da ordem dos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				Lista de Habilitados	credenciados à prestação dos serviços e respectiva publicação
14/08/2024 - 23/08/2024	26/08/2024 – 27/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	30/08/2024	02/09/2024
26/08/2024 - 25/10/2024	29/10/2024 – 31/10/2024	01/11/2024	04/11/2024 06/11/2024	08/11/2024	11/11/2024

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão acessar o site da Prefeitura (aba: para você > Educação > Credenciamento de Professores Substitutos), link direto: https://www.amparo.sp.gov.br/professores-de-educacao-fisica/ baixar de forma gratuita o edital e seus anexos, preencher o Anexo I – Ficha de Inscrição, com todos os campos solicitados. Juntar todos os documentos e entregá-los em **envelope lacrado**, na Central de Atendimento ao Cidadão do Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer", situado à Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP – CEP 13900-400, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00, exceto feriados.

4.2. No momento da entrega do envelope, não haverá a conferência dos documentos, ficando isso a cargo da Comissão designada para este fim.

4.3. O período de inscrições permanecerá aberto do dia 12 de agosto até o dia 25 de outubro de 2024, conforme cronograma constante no item 3.1 deste Edital.

4.4. As análises das inscrições, bem como das documentações apresentadas, para fins de habilitação dos interessados ocorrerão em períodos pré-definidos, conforme cronograma constante no item 3.1 deste Edital.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados no credenciamento de que trata este edital deverão entregar em **envelope lacrado**, na Central de Atendimento ao Cidadão do Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer", situado à Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP – CEP 13900-400, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida,

b) Cópia da cédula de Identidade;

c) Cópia do CPF;

d) Comprovante de endereço atualizado (com data de emissão menor que 90 dias). Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do inscrito. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme modelo do Anexo II;

e) Comprovante de situação cadastral, do CPF, junto à Receita Federal (CPF) – Link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

f) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do interessado. Nota: No caso de Amparo, deve ser extraída através do link:

https://www.amparo.sp.gov.br/para-voce/servicos-online, clicando na opção: Emissão de Certidão NEGATIVA de débitos;

g) Cópia da inscrição do PIS ou PASEP ou NIT;

h) Certidão de Antecedentes Criminais - link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais;

i) Declaração de inexistência de vínculo, conforme modelo do Anexo III;

j) Termo de autorização de uso de imagem (modelo do Anexo IV);

k) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal por parte da proponente para licitar ou contratar com a Administração (modelo do Anexo V);

l) Comprovação de formação compatível com a atividade a ser desenvolvida:

- Habilitação específica de nível superior em Educação Física, obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena, para o magistério do Ensino Fundamental e Ensino Médio + Registro no Conselho de Classe.

5.2. O interessado que deixar de apresentar qualquer documento solicitado no item 5.1 deste Edital, será considerado inabilitado;

5.2.1. O candidato inabilitado poderá reapresentar nova inscrição no próximo período de inscrição aberto, conforme cronograma constante no item 3.1 deste Edital.

5.3. O profissional inscrito e habilitado em qualquer um dos períodos de inscrição, permanecerá habilitado durante todo o período de vigência do edital, não sendo necessária a realização de reinscrições nos períodos seguintes.

6. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

6.1. Caberá à Comissão de Contratação, já designada nos autos do referido processo que regulamentou o Edital 001/2024, analisar a documentação dos candidatos inscritos e proceder a habilitação, de acordo com os prazos previstos no cronograma constante no item 3.1 deste Edital;

6.2. Os resultados das análises de habilitação serão divulgados a todos os interessados através do site: https://www.amparo.sp.gov.br/professores-de-educacao-fisica/ e da imprensa Oficial do Município: https://www.amparo.sp.gov.br/para-voce/jornal-oficial.

7. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os participantes poderão interpor recurso administrativo ao resultado da análise de habilitação preliminar, por meio de documento subscrito pelo interessado ou seu procurador, endereçado à Comissão de Contratação, a ser protocolizado na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Amparo, situada à Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-400, no horário de 8h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, sob pena de preclusão;

7.2. Na fase recursal, não serão aceitas e analisadas informações, novos documentos ou complementações que não estejam contidos no ato da inscrição originalmente apresentada;

7.3. A Comissão de Contratação analisará os eventuais recursos, podendo reformar a sua decisão ou, com as devidas justificativas, encaminhar o recurso para análise jurídica;

7.4. Após análise jurídica, o recurso será encaminhado ao Secretário da Pasta responsável pela contratação para decisão final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.5. Da decisão final não caberá novo recurso;
7.6. Na decisão dos recursos, a Comissão de Contratação poderá solicitar manifestação técnica elaborada pelos setores responsáveis;
7.7. Será liminarmente indeferido o recurso apresentado fora do prazo ou que não esteja de acordo com o estipulado neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS PARTICIPANTES HABILITADOS
8.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição, o Município de Amparo homologará as listas definitivas de participantes habilitados, que serão publicadas no sítio eletrônico oficial do Município de Amparo: https://www.amparo.sp.gov.br/professores-de-educacao-fisica/ e na imprensa Oficial do Município: https://www.amparo.sp.gov.br/para-voce/jornal-oficial.
8.2. Todos os habilitados serão considerados credenciados, mas permanecerão inaptos a prestação dos serviços até a assinatura do Termo de Credenciamento.
8.3. A homologação de que trata o item 8.1 não gera direito à prestação de serviços.

9. DO SORTEIO PARA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS
9.1. Diante da impossibilidade de contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, serão realizadas sessões públicas para sorteio à obtenção da ordem dos credenciados para a prestação dos serviços.
9.2. As sessões públicas de sorteio obedecerão o cronograma constante no item 3.1 deste edital e ocorrerão na Sede do Paço Municipal de Amparo, sempre às 17h00, presididas pela Comissão de Contratação, por membros da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, sendo facultada a participação aos credenciados;
9.3. Os credenciados serão ordenados em listas de acordo com a ordem sorteada, iniciando-se pelo primeiro sorteado até o último sorteado.
9.4. Obtendo a ordem sorteada, os credenciados serão distribuídos em listas, em ordem crescente.
9.5. Os credenciados inscritos no segundo período de inscrição, serão sorteados para ocupar as posições seguintes da lista ordenada de credenciados inscritos no primeiro período de inscrição.
9.6. As listas de ordenamento dos credenciados serão publicadas no sítio eletrônico oficial do Município de Amparo: https://www.amparo.sp.gov.br/professores-de-educacao-fisica/ e na imprensa Oficial do Município: https://www.amparo.sp.gov.br/para-voce/jornal-oficial.

10. DO CREDENCIAMENTO
10.1. Só poderão se inscrever Pessoas Físicas maiores de 18 anos, capazes;
10.2. Estarão credenciados todos os interessados que cumprirem as condições de habilitação estipuladas na cláusula terceira deste Edital;
10.3. Para efetivação do credenciamento, após a divulgação das listas definitivas de ordenamento dos credenciados, todos os habilitados serão convocados através de publicação na imprensa oficial do Município de Amparo, no link: https://www.amparo.sp.gov.br/para-voce/jornal-oficial para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação para assinatura do Termo de Credenciamento e assim estarem aptos à prestação dos serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.4. Os interessados que não comparecerem nos dias e horários definidos na convocação, para assinatura do Termo de Credenciamento, permanecerão inaptos para prestação dos serviços até a divulgação da próxima lista de ordenamento de credenciados, conforme cronograma previsto no item 3.1. deste Edital e nova convocação para assinatura do Termo de Credenciamento.

10.5. O credenciamento não obriga a contratação pela administração pública, ficando o credenciado apto para prestar serviços de acordo com a demanda apresentada pelas Unidades Escolares;

10.6. O Termo de Credenciamento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigerá até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 60 meses.

11. HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

11.1. Serão descredenciados os prestadores de serviços que:

11.1.1. Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo de Credenciamento a ser assinado;

11.1.2. Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento;

11.1.3. Se recusarem a prestar os serviços, quando convocados, por três vezes consecutivas;

11.1.4. Prestarem os serviços de maneira inadequada ou em desacordo às orientações pedagógicas prévias, bem como aos registros de acompanhamento elaborados pela equipe de gestão da Unidade Escolar;

11.1.5. Formalizarem pedido de descredenciamento;

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. É vedada a inscrição:

12.1.1. De servidores da Administração Direta e Indireta, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do Município de Amparo, visto que Servidores públicos não poderão licitar ou contratar com a Administração;

12.1.2. De Pessoas físicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes;

12.1.3. Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13. DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS ENTRE OS CREDENCIADOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os credenciados receberão pela prestação dos serviços o valor por hora-aula descrito no item 2.1. deste Edital;

13.2. As convocações para prestação dos serviços seguirão a lista de ordenamento dos credenciados;

13.3. Os credenciados serão convocados através de chamada telefônica, feita pela Unidade Escolar, tendo em vista as situações emergenciais que demandam a necessidade da atuação de "Professor Substituto" nas faltas dos Professores Efetivos, como abonadas, atestados médicos, licenças, entre outras;

13.4. As ligações telefônicas para convocação serão realizadas através do(s) contato(s) informado(s) pelo Credenciado na Ficha de Inscrição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.5. Os credenciados atenderão o Município em sistema de rodízio, de acordo com a lista de ordenamento dos credenciados, em ordem crescente, de maneira que o primeiro da lista sempre será o primeiro a ser convocado para prestação dos serviços, até atingir o número limite de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aulas, quando o direito passará ao próximo colocado e assim subsequentemente;

13.5.1. O número limite de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aulas poderá ser excedido, em situações excepcionais, devidamente justificado pela equipe técnico pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e/ou pela equipe de Gestão da Unidade Escolar, em situações de iminente risco de prejuízo pedagógico aos alunos atendidos, devendo a Unidade Escolar, no entanto, convocar o próximo da lista, assim que a situação estiver sanada.

13.5.2. No momento da convocação, caso o credenciado já estiver com agendamento prévio à prestação do serviço em outra Unidade Escolar será convocado o próximo da lista.

13.6. Para fins de contagem das horas-aulas, será considerado o número de horas-aulas prestadas ao município, independentemente da Unidade Escolar;

13.7. As convocações voltarão ao primeiro colocado, caso se esgote a lista de credenciados;

14. DA RESCISÃO

14.1. O TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas destas contratações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2024:

10.02.12.361.1003.4.000.319004.01.2200000.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. A medição e o ateste dos serviços será realizada pelos Diretores das Unidades Escolares, ou substituto legal, mensalmente;

16.2. Caberá ao Diretor da Unidade Escolar encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, as solicitações de pagamento dos serviços prestados;

16.3. Os pagamentos serão processados em até 15 (quinze) dias após o recebimento das medições e solicitações de pagamento;

16.4. Os prestadores de serviços deverão informar, na Ficha de Inscrição, os dados da conta bancária, de sua titularidade, para efetivação dos pagamentos;

16.5. A Prefeitura efetivará os pagamentos mediante transferência bancária.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações inerentes ao processo no site www.amparo.sp.gov.br, bem como as publicações na imprensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

oficial no endereço eletrônico https://www.amparo.sp.gov.br/para-voce/jornal-oficial;

17.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: educacao@amparo.sp.gov.br

17.3. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail.

18. RELAÇÃO DE ANEXOS

18.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;

18.2. Anexo II – Declaração de Residência;

18.3. Anexo III – Declaração de Inexistência de Vínculo;

18.4. Anexo IV – Termo de Autorização de Uso de Imagem;

18.5. Anexo V – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal por parte do proponente para licitar ou contratar com a Administração;

18.6. Anexo VI – Minuta do Termo de Credenciamento.

Amparo, 13 de agosto de 2024.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

NOME: _____
CPF: _____ RG: _____
NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____
RESIDENTE E DOMICILIADO NO ENDEREÇO:_____

_____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR (____) _____
END. ELETRÔNICO (E-MAIL): _____
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
NOME DO BANCO: _____ AGÊNCIA: _____
NÚMERO DA CONTA CORRENTE: _____

Solicito à Prefeitura Municipal de Amparo o Credenciamento para prestar serviços como Professor Substituto, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 003/2024.
Declaro para os devidos fins que conheço e me submeto a todas as exigências do Edital de Credenciamento n.º 003/2024 e que atendo todas as exigências contidas no mesmo.

Data: ____/____/_____.

Assinatura do Interessado: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(somente para o interessado que não possui comprovante de residência em seu nome)

Eu,_____ portador(a) do RG nº _____ CPF _____, declaro ser residente à Rua/Av. _____, n.º ____, bairro _____, na cidade de _____.

- NOTA: Anexar cópia de comprovante do endereço declarado (correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas etc.), preferencialmente, em nome do declarante, cônjuge ou genitores.

Estou ciente que a declaração que contenha conteúdo, que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes, constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Amparo/SP, _____de _____de 2024.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu,_____, portador(a) do RG nº _____, CPF _____, residente à Rua/Av. _____, n.º ____, bairro _____, na cidade de _____, venho por meio desta, declarar que não sou empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário da Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Amparo/SP, _____de _____de 2024.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____, portador(a) do RG nº _____, CPF _____, residente à Rua/Av. _____, n.º ____, bairro _____, na cidade de _____, AUTORIZO a Prefeitura Municipal de Amparo/SP, a fazer uso de imagem durante a prestação de serviços inscrita neste Edital. A presente autorização dá livre acesso, à prefeitura, para registro de fotografias e filmagens, visando a publicidade institucional, não cabendo, assim, remuneração por direitos de uso de imagem.

Amparo/SP, _____de _____de 2024.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,_____, portador(a) do RG nº _____, CPF _____, residente à Rua/Av. _____, n.º ____, bairro _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins, que não estou impedido de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública.

Amparo/SP, _____de _____de 2024.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODELO DE ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO A SER ASSINADO APÓS A HABILITAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO E .....

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura do Município de Amparo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada à Avenida Bernardino de Campos, 705 – Centro – Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer" – Amparo/SP – CEP 13900-400, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, aqui denominada CREDENCIANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Sérgio José Fagundes Júnior, CPF: ...., e do outro lado o Sr(a) ...., CPF: ...., simplesmente denominado(a) de CREDENCIADO(A), ajustam o termo o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o art. 74, IV e 79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, têm entre si, em decorrência do Processo n.º 01763/2024, Edital de Credenciamento nº 003/2024 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de profissional devidamente habilitado, para prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO PARA AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda das Unidades Escolares, de acordo com as especificações constantes no respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela prestação dos serviços, o(a) Credenciado(a) receberá o valor de R$ 19,23 (dezenove reais e vinte e três centavos), por hora-aula, que equivale a 60 (sessenta) minutos.

2.2. O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo(a) credenciado(a), de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.3. Os pagamentos serão processados em até 15 (quinze) dias após o recebimento das medições mensais e solicitações de pagamento efetivadas pelo Diretor da Unidade Escolar ou seu substituto legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E LOCAL

3.1. As Unidades Escolares convocarão os credenciados para a execução do serviço, de acordo com a lista de ordenamento dos credenciados, não podendo a convocação desvincular-se da ordem credenciada, de modo a não privilegiar quaisquer uns dos credenciados, observando, portanto, todas as condições estabelecidas no edital.

3.2. Os credenciados serão convocados através de chamada telefônica, tendo em vista as situações emergenciais que demandam a necessidade da contratação de "Professor Substituto", nas faltas dos Professores Efetivos, como abonadas, licenças, atestados médicos, entre outras.

3.3. As ligações telefônicas para convocação serão realizadas através do(s) contato(s) informado(s) pelo Credenciado na Ficha de Inscrição.

3.4. Os serviços serão prestados nas Unidades Escolares municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
5.1. Apresentar-se no horário, estipulado pelo Credenciante, através da convocação.
5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
5.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
5.4. Prestar os serviços de maneira adequada e de acordo às orientações pedagógicas prévias, bem como aos registros de acompanhamento elaborados pela equipe de gestão da Unidade Escolar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATENTE
6.1. Efetuar o pagamento ao Credenciado, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Credenciamento.
6.2. Acompanhar, fiscalizar e conferir as obrigações do credenciado, através dos Diretores das Unidades Escolares.
6.3. Comunicar prontamente ao credenciado qualquer anormalidade no decorrer da prestação dos serviços, podendo recusar a prestação dos serviços, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.
6.4. Realizar a retenção dos impostos e contribuições incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como realizar o recolhimento das respectivas contribuições previdenciárias patronais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO DO TERMO
7.1. A vigência do Termo de Credenciamento terá início a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e condições previstas no edital.
7.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Amparo, sendo esta de responsabilidade do Credenciante.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas destas contratações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: (manter apenas a dotação do Ensino Fundamental)
10.02.12.361.1003.4.000.319004.01.2200000.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS VALORES
9.1. A recomposição do preço do contrato observará a Lei 14.133/2021.
9.2. O valor da hora-aula poderá ser atualizado a qualquer época da vigência do contrato e será estabelecido a partir do valor pago pela hora-aula da primeira faixa salarial do cargo de professor efetivo, de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público do Município de Amparo.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES
10.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente Termo de Credenciamento importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.2. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.
11.3. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Credenciamento nº 003/2024, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Amparo/SP para a solução de qualquer litígio oriundo do presente Termo de Credenciamento.
11.5. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Amparo, ___ de _____ de 2024.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação
P/ Credenciante

Credenciado(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Júlio César Formigari Gandolphi e Rafaela Bonache Ferreira, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 03725/2024, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria ATJ nº 55, de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de agosto de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 16 de agosto de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 922/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2024, CELEBRADO AOS 06 DE MAIO DE 2.024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTOS ALFALTICOS (RECAPEAMENTO) DAS RUAS POLÔNIA E SUIÇA (DA AV. DR. CARLOS BURGOS ATÉ A RUA POLÔNIA) INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA

CNPJ N°: 48.169.536/0001-61

PRAZO: Termo inicial em 02/08/2024 e termo final em 16/08/2024

Amparo, 31 de julho de 2024.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 922/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2024, CELEBRADO AOS 06 DE MAIO DE 2.024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTOS ALFALTICOS (RECAPEAMENTO) DAS RUAS POLÔNIA E SUIÇA (DA AV. DR. CARLOS BURGOS ATÉ A RUA POLÔNIA) INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM O FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A IMPORTÂNCIA DE R$ 26.165,76 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

CONTRATADA: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA

CNPJ N°: 48.169.536/0001-61

VALOR: 26.165,76 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Amparo, 12 de agosto de 2024.

.....

ADITAMENTO Nº 008

Autorizado no

Processo Licitatório nº11807/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019, CELEBRADO AOS 02/01/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE - E COMO CONTRATADA A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMPARO/SP, COM FIM DE ALTERAR O VALOR UNITÁRIO DA RECARGA DO VALE ALIMENTAÇÃO DISPOSTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº6953, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ Nº 06.344.497/0001-41

VALOR: R$ 277.375,56 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Amparo, 14 de agosto de 2024.

ADITAMENTO Nº 02

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 15880/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 195/ 2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 – CELEBRADO AOS 13/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE - ASSEJ, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO A TODOS OS ALUNOS, COM DEFICIÊNCIA OU NÃO, QUE APRESENTEM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EM UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE AMPARO/SP, COM O FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATURAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR O VALOR PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE - ASSEJ

CNPJ Nº: 03.722.285/0001-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL 12/08/2024 E TERMO FINAL EM 11/08/2025.

VALOR: R$ 434.354,76

Amparo, 09 de agosto de 2024.

.....

CONTRATO Nº 168/2024

Autorizado no

Processo Licitatório nº 01400/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE LAZER NA RUA ALCIDES POSTALI - BAIRRO SÃO DIMAS, MUNICÍPIO DE AMPARO (22°42'31.0"S 46°48'35.6"W), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 E LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 27.968.554/0001-33

VIGÊNCIA: 06(seis) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VALOR: R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis reais).

Amparo, 13 de agosto de 2024

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01253/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 084/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de microchip com aplicadores descartáveis e leitor de microchip universal destinados às ações do Departamento de Bem Estar Animal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Informo-lhe que no dia 08 de agosto de 2024, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 09 (nove) proponentes. Após a realização da etapa de lances de menor preço por item, foram analisados os documentos de habilitação apresentados pela empresa Sterf Comércio e Importação LTDA, então classificada em primeiro lugar nos 02 (dois) itens em licitação. A aferição dos documentos constou a conformidade frente as exigências estabelecidas no ato convocatório, por isso, foi considerada habilitada no certame e por conseguinte, vencedora dos itens. Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso contra as decisões no certame e albergado no **Art. 3º, Inciso II do Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022,** encaminho o presente processo licitatório a autoridade competente para a **adjudicação e homologação** dos itens da licitação na seguinte conformidade:

· A favor da empresa **Sterf Comércio e Importação LTDA**, CNPJ nº **53.058.818/0001-21,** vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4093	UN	Microchip para animal com aplicador descartável.	Própria	R$ 4,22	R$ 17.272,46
02	8	UN	Leitor de microchip universal.	Própria	R$ 188,99	R$ 1.511,92
VALOR TOTAL					**R$ 18.784,38**	

Por fim, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 14 de agosto de 2024.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01253/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 084/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de microchip com aplicadores descartáveis e leitor de microchip universal destinados às ações do Departamento de Bem Estar Animal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os itens em licitação na seguinte conformidade:

· A favor da empresa **Sterf Comércio e Importação LTDA**, CNPJ nº **53.058.818/0001-21,** vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4093	UN	Microchip para animal com aplicador descartável.	Própria	R$ 4,22	R$ 17.272,46
02	8	UN	Leitor de microchip universal.	Própria	R$ 188,99	R$ 1.511,92
VALOR TOTAL					**R$ 18.784,38**	

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 14 de agosto de 2024.

Aloisio Benedito Gressoni

Secretário Municipal De Meio Ambiente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

Aos quatorze dias de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Aloísio Benedito Gressoni, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MICROCHIP COM APLICADORES DESCARTÁVEIS E LEITOR DE MICROCHIP UNIVERSAL DESTINADOS ÀS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Sterf Comércio e Importação LTDA**, CNPJ nº **53.058.818/0001-21**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 084/2024.

STERF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4093	UN	Microchip para animal com aplicador descartável.	Própria	R$ 4,22	R$ 17.272,46
02	8	UN	Leitor de microchip universal.	Própria	R$ 188,99	R$ 1.511,92
VALOR TOTAL					R$ 18.784,38	

1. **Prazo de de entrega:** As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
2. **Local de entrega:** As entregas deverão ser realizadas no Departamento de Defesa e Bem Estar Animal, localizado na Av. Dr. Carlos Augusto do Amaral Sobrinho, 2871 – Jardim Santa Helena – Amparo/SP. De segunda à sexta, das 09:00 às 16:00 hs.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

1. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Aloisio Benedito Gressoni
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01242/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 057/2024. – **OBJETO:** Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de curativos especiais de alta tecnologia (item fracassado no Pregão Eletrônico nº 02/2024) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Informo-lhe que no dia 15 de julho de 2024, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 02 (dois) proponentes. Após a realização da etapa de lances de menor preço por item, a documentação de habilitação da empresa Tecno Care Ltda, CNPJ nº 41.009.741/0001-48, classificada em primeiro lugar no certame, foi analisada por este pregoeiro. Já no âmbito técnico, as amostras apresentadas foram analisadas pela Coordenadora EMAD, a enfermeira Gisela Nicoleto e Melo, que a reprovou. Diante disso, passou-se a análise da segunda colocada, Cholmed Comercial Hospitalar LTDA, CNPJ nº 07.569.029/0001-38, que foi aprovada tanto na documentação de habilitação quanto na aferição técnica de sua amostra, realizada pela mesma servidora. Sendo assim, a empresa Cholmed foi considerada habilitada no certame e vencedora do item em licitação. Não obstante, saliento que não houve objeções quanto a habilitação da empresa Cholmed e nenhuma manifestação de intenção de recurso, por isso, este pregoeiro albergado no **Art. 3º, Inciso II do Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022,** encaminha o presente processo licitatório a autoridade competente para a **adjudicação e homologação** do objeto em licitação a favor da empresa **Cholmed Comercial Hospitalar LTDA**, CNPJ nº **07.569.029/0001-38**, vencedora com o menor preço unitário no valor de R$ 170,00, com a marca Surepress/ Convatec. Por fim, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 08 de agosto de 2024.

Julio César
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01242/2024 – **ORGÃO:**

Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 057/2024. – **OBJETO:** Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de curativos especiais de alta tecnologia (item fracassado no Pregão Eletrônico nº 02/2024) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 **Cholmed Comercial Hospitalar LTDA**, CNPJ nº **07.569.029/0001-38**, vencedora com o menor preço unitário no valor de R$ 170,00, com a marca Surepress/ Convate. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 08 de agosto de 2024.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

Aos dezesseis dias de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CURATIVOS ESPECIAIS DE ALTA TECNOLOGIA (ITEM FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024)**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Cholmed Comercial Hospitalar LTDA.**, CNPJ: **07.569.029/0001-38**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 057/2024.

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	280	UN.	BANDAGEM DE COMPRESSÃO LAVÁVEL PARA ÚLCERA VENOSA. Bandagem de alta compressão para curativo secundário, de camada única, cor branca, sem grampos, com indicador para gradação da compressão em até 40 mmHG, lavável. Deverá conter em sua composição, minimamente: algodão, viscose, nylon e lycra, com dimensões 10cm x 3m, embalada individualmente, não soltar fiapos. Possuir Registro no Ministério da Saúde e Anvisa como produto para saúde. Apresentar amostra do item.	1197971 - Surepress HC Bandage 10x3cm / Convatec	R$ 170,00	R$ 47.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 47.600,00**

Prazo de entrega: As entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150, Centro – Amparo/SP, CEP 13.900-500, de segunda a sexta-feira das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h (Horário de Brasília/DF).

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

1. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00980/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 069/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para uso veterinário fracassados no PE 157/2023 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Informo-lhe que no dia 23 de julho de 2024, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 07 (sete) proponentes. Após a realização da etapa de lances de menor preço por item, foram analisados os documentos de habilitação por este pregoeiro, já os documentos técnicos solicitados no item 6.7 do edital, foram avaliados pela médica veterinária, Giovana Gaspari dos Santos, lotada na Secretaria requerente do procedimento licitatório. A partir disso, realço que as empresas E. L. Machado Medicamentos LTDA, CNPJ nº 08.734.023/0001-31, Cat Dog Atacado LTDA, CNPJ nº 49.386.357/0001-49 e Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA, CNPJ nº 00.647.935/0001-64, apresentaram seus documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital, inclusive os documentos complementares de cunho técnico, por isso foram consideradas habilitadas no certame e vencedora na licitação. Ensejo ressaltar ainda que não houve manifestação de intenção de recurso contra as decisões no certame. Ademais, ratifico que os seguintes relacionados restaram fracassados no certame:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	Prednisolona fosfato sódico 3 mg/ml solução oral, frasco com 60 ml, com medidor
06	Atropina 0,50 mg/ml ampola com 1ml solução injetavel.
11	Neomicina 5 mg/g + bacitracina 250 ui/g, pomada com 10 g
12	Carvão vegetal ativado 24,8g em pó
13	Cloridrato de doxapram - frasco-ampola - veterinário
14	Enrofloxacina 10% injetável - frasco 50ml - veterinário
17	Meloxicam 2% injetável frasco-ampola 20ml - veterinário
19	Kit teste rápido cinomose - detecção dos anticorpos contra vírus da cinomose em amostras de sangue,

Desta forma, albergado no **Art. 3º, Inciso II do Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022,** encaminha o presente processo licitatório a autoridade competente para a **adjudicação e homologação** dos itens da licitação na seguinte conformidade:

· A favor da empresa **E. L. Machado Medicamentos LTDA**, CNPJ nº **08.734.023/0001-31,** vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	200	UN	Adrenalina (epinefrina) 1 mg/ml, ampola com 1ml, iv/im solução injetável	Hypofarma	R$ 2,50	R$ 500,00
03	300	UN	Ondansetrona, cloridrato 2 mg/ml, ampola com 2 ml solução injetável	Hypofarma	R$ 4,50	R$ 1.350,00
04	34	UN	Retinol, acetato 10.000 ui/g, aminoacidos 25 mg/g, metionida 5 mg/g e cloranfenicol 5 mg/g tubo cont	Latinofarma	R$ 16,50	R$ 561,00
05	30	UN	Fluoresceina 10mg/ml (1%) sol. Oftálmica fr conta gotas c/3ml	Oftalmofarma	R$ 24,50	R$ 735,00
07	40	CP	Dexametasona 4 mg - comprimido	Teuto	R$ 3,00	R$ 120,00
08	500	UN	Diazepam 5mg/ml solução injetavel ampola com 2ml	Teuto	R$ 2,90	R$ 1.450,00
09	200	UN	Dopamina 5 mg/ml, ampola com 10 ml, solução injetável	União Química	R$ 13,30	R$ 2.660,00
10	50	UN	Ceftriaxona dissódica 1gr im - frasco	Blau	R$ 13,85	R$ 692,50
16	30	FR	Colírio a base de tobramicina 3mg+ dexametasona 1mg - frasco 5ml - veterinário	Genon	R$ 51,00	R$ 1.530,00
21	180	AM	Ácido tranexâmico 250mg/5ml - ampola 5ml - veterinário	Hipolabor	R$ 6,60	R$ 1.188,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.786,50**	

· A favor da empresa **Cat Dog Atacado LTDA**, CNPJ nº **49.386.357/0001-49**, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	50	FA.	Enrofloxacina 2,5% injetável - frasco-ampola - veterinário	Bravet	R$ 18,25	R$ 912,50
20	50	KT.	Kit teste rápido fiv felv - detecção simultânea dos anticorpos contra o vírus da imunodeficiência fe	Accuvet	520,99	R$ 26.049,50
VALOR TOTAL					**R$ 26.962,00**	

· A favor da empresa **Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTD**A, CNPJ nº **00.647.935/0001-64**, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	50	KT	Kit teste rápido parvovirose - detecção de antígeno do parvovírus canino em fezes frescas ou swab re	Accuvet	R$ 259,00	R$ 12.950,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.950,00**	

Por fim, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 08 de agosto de 2024.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00980/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 069/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para uso veterinário fracassados no PE 157/2023 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os itens em licitação na seguinte conformidade:

· A favor da empresa **E. L. Machado Medicamentos LTDA**, CNPJ nº **08.734.023/0001-31,** vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	200	UN	Adrenalina (epinefrina) 1 mg/ml, ampola com 1ml, iv/im solução injetável	Hypofarma	R$ 2,50	R$ 500,00
03	300	UN	Ondansetrona , cloridrato 2 mg/ml, ampola com 2 ml solução injetável	Hypofarma	R$ 4,50	R$ 1.350,00
04	34	UN	Retinol, acetato 10.000 ui/g, aminoacidos 25 mg/g, metionida 5 mg/g e cloranfenicol 5 mg/g tubo cont	Latinofarma	R$ 16,50	R$ 561,00
05	30	UN	Fluoresceina 10mg/ml (1%) sol. Oftálmica fr conta gotas c/3ml	Oftalmofarma	R$ 24,50	R$ 735,00
07	40	CP	Dexametasona 4 mg - comprimido	Teuto	R$ 3,00	R$ 120,00
08	500	UN	Diazepam 5mg/ml solução injetavel ampola com 2ml	Teuto	R$ 2,90	R$ 1.450,00
09	200	UN	Dopamina 5 mg/ml, ampola com 10 ml, solução injetável	União Química	R$ 13,30	R$ 2.660,00
10	50	UN	Ceftriaxona dissódica 1gr im - frasco	Blau	R$ 13,85	R$ 692,50
16	30	FR	Colírio a base de tobramicina 3mg+ dexametasona 1mg - frasco 5ml - veterinário	Genon	R$ 51,00	R$ 1.530,00
21	180	AM	Ácido tranexâmico 250mg/5ml - ampola 5ml - veterinário	Hipolabor	R$ 6,60	R$ 1.188,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.786,50**	

· A favor da empresa **Cat Dog Atacado LTDA**, CNPJ nº **49.386.357/0001-49**, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	50	FA.	Enrofloxacina 2,5% injetável - frasco-ampola - veterinário	Bravet	R$ 18,25	R$ 912,50
20	50	KT.	Kit teste rápido fiv felv - detecção simultânea dos anticorpos contra o vírus da imunodeficiência fe	Accuvet	520,99	R$ 26.049,50
VALOR TOTAL					**R$ 26.962,00**	

· A favor da empresa **Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTD**A, CNPJ nº **00.647.935/0001-64**, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	50	KT	Kit teste rápido parvovirose - detecção de antígeno do parvovírus canino em fezes frescas ou swab re	Accuvet	R$ 259,00	R$ 12.950,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.950,00**	

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 08 de agosto de 2024.

Aloisio Benedito Gressoni

Secretário Municipal De Meio Ambiente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

Aos dezesseis dias de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. Aloisio Benedito Gressoni, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas**, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO FRACASSADOS NO PE 157/2023**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **E. L. Machado Medicamentos LTDA, CNPJ nº 08.734.023/0001-31, Cat Dog Atacado LTDA, CNPJ nº 49.386.357/0001-49 e Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA, CNPJ nº 00.647.935/0001-64**, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 069/2024.

E. L. MACHADO MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	200	UN	Adrenalina (epinefrina) 1 mg/ml, ampola com 1ml, iv/im solução injetável	Hypofarma	R$ 2,50	R$ 500,00
03	300	UN	Ondansetrona, cloridrato 2 mg/ml, ampola com 2 ml solução injetável	Hypofarma	R$ 4,50	R$ 1.350,00
04	34	UN	Retinol, acetato 10.000 ui/g, aminoacidos 25 mg/g, metionida 5 mg/g e cloranfenicol 5 mg/g tubo cont	Latinofarma	R$ 16,50	R$ 561,00
05	30	UN	Fluoresceina 10mg/ml (1%) sol. Oftálmica fr conta gotas c/3ml	Oftalmofarma	R$ 24,50	R$ 735,00
07	40	CP	Dexametasona 4 mg - comprimido	Teuto	R$ 3,00	R$ 120,00
08	500	UN	Diazepam 5mg/ml solução injetavel ampola com 2ml	Teuto	R$ 2,90	R$ 1.450,00
09	200	UN	Dopamina 5 mg/ml, ampola com 10 ml, solução injetável	União Química	R$ 13,30	R$ 2.660,00
10	50	UN	Ceftriaxona dissódica 1gr im - frasco	Blau	R$ 13,85	R$ 692,50
16	30	FR	Colírio a base de tobramicina 3mg+ dexametasona 1mg - frasco 5ml - veterinário	Genon	R$ 51,00	R$ 1.530,00
21	180	AM	Ácido tranexâmico 250mg/5ml - ampola 5ml - veterinário	Hipolabor	R$ 6,60	R$ 1.188,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.786,50**	

CAT DOG ATACADO LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	50	FA.	Enrofloxacina 2,5% injetável - frasco-ampola - veterinário	Bravet	R$ 18,25	R$ 912,50
20	50	KT.	Kit teste rápido fiv felv - detecção simultânea dos anticorpos contra o vírus da imunodeficiência fe	Accuvet	520,99	R$ 26.049,50
VALOR TOTAL					**R$ 26.962,00**	

MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	50	KT	Kit teste rápido parvovirose - detecção de antígeno do parvovírus canino em fezes frescas ou swab re	Accuvet	R$ 259,00	R$ 12.950,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.950,00**	

1. **Prazo de entrega:** As entregas deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias contados do recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
2. **Local de entrega:** As entregas deverão ser feitas no Departamento de Defesa e Bem-Estar Animal, situado na Avenida Carlos Augusto do Amaral Sobrinho, nº 2871 – Bairro Jardim Santa Helena, Amparo/SP, no horário das 09 às 16h.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

1. **Vigência da ata de registro de preços:** A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período se houver acordo entre as partes, conforme Lei 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços,

conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

1. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Aloisio Benedito Gressoni

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CONTRATO Nº 144/2024

Autorizado no

Processo Licitatório nº 01198 /2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA LEANDRA CAMARGO VERDURICO 31134119801, PARA CONCESSÃO DE BOXE(S) PARA EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS DENTRO DO ESCOPO A QUE SE DESTINA A UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL DE AMPARO "PREFEITO ALCIDES PENTEADO", DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2024 E NA LEI Nº14.133/2021.

CONTRATADA: Leandra Camargo Verdurico 31134119801.

CNPJ nº 27.591.952/0001-83.

CONTRATO nº: 144/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 (cinco) anos, com termo inicial em 26/06/2024 e termo final em 25/06/2029, após o encerramento da apresentação.

VALOR CONTRATADO: R$ 112.759,20 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos , sendo o valor mensal de R$ 755,82 (setecentos e cinquenta e cinco reais) para o box nº 09 e o valor mensal de R$ 1.123,50 (um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), para o box nº 10.

Amparo, 16 de agosto de 2024.

Publique-se.

CONTRATO Nº 145/2024

Autorizado no

Processo Licitatório nº 01198 /2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA LISIANE OLIVEIRA NORA 24820294814, PARA CONCESSÃO DE BOXE(S) PARA EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS DENTRO DO ESCOPO A QUE SE DESTINA A UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL DE AMPARO "PREFEITO ALCIDES PENTEADO", DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2024 E NA LEI Nº14.133/2021.

CONTRATADA: Lisiane Oliveira Nora 24820294814.

CNPJ nº 46.404.334/0001-21.

CONTRATO nº: 145/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 (cinco) anos, com termo inicial em 26/06/2024 e termo final em 25/06/2029, após o encerramento da apresentação.

VALOR CONTRATADO: R$ 135.060,00 (cento e trinta e cinco mil e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 1.151,00 (hum mil, cento e cinquenta e um reais) para o box nº 06 e o valor mensal de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para o box nº 07.

Amparo, 16 de agosto de 2024.

Publique-se.

CONTRATO Nº 146/2024

Autorizado no

Processo Licitatório nº 01198 /2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA REBECA DOS SANTOS GUIMARÃES, PARA CONCESSÃO DE BOXE(S) PARA EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS DENTRO DO ESCOPO A QUE SE DESTINA A UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO MERCADO MUNICIPAL DE AMPARO "PREFEITO ALCIDES PENTEADO", DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2024 E NA LEI Nº14.133/2021.

CONTRATADA: Rebeca Dos Santos Guimarães.

CNPJ nº 52.408.893/0001-02.

CONTRATO nº: 146/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 (cinco) anos, com termo inicial em 26/06/2024 e termo final em 25/06/2029, após o encerramento da apresentação.

VALOR CONTRATADO: R$ 28.215,00 (vinte e oito mil, duzentos e quinze reais), sendo o valor mensal de R$ 470,25 (quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) para o box nº 01.

Amparo, 16 de agosto de 2024.

Publique-se.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

Aos dezesseis dias de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Esportes e Juventude Sr. André Geraldo Zuchi, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1

de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE TROFÉUS EM TAMANHOS E TIPOS VARIADOS PARA SERVIREM DE PREMIAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Bruschini & Bueno Artigos Esportivos LTDA ME**, CNPJ nº **04.114.210/0001-61 e Rodrigo Tolosa Rico – EPP**, CNPJ nº **00.868.882/0001-01** classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 075/2024.

BRUSCHINI & BUENO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5	UN	Troféu prata 89 cm de altura	Jebs	R$ 197,00	R$ 985,00
06	6	UN	Troféu dourado 133 cm de altura	Jebs	R$ 636,00	R$ 3.816,00
07	6	UN	Troféu de prata 133 cm de altura	Jebs	R$ 637,75	R$ 3.826,50
09	6	UN	Troféu de prata 89 cm de altura	Jebs	R$ 213,50	R$ 1.281,00
10	6	UN	Troféu dourado 92 cm de altura	Jebs	R$ 290,75	R$ 1.744,50
11	6	UN	Troféu dourado 83 cm de altura	Jebs	R$ 256,00	R$ 1.536,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.189,00**	

RODRIGO TOLOSA RICO – EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	5	UN	Troféu dourado 94 cm de altura	Vitoria	R$ 266,50	R$ 1.332,50
03	10	UN	Troféu figura de chuteira	Vitoria	R$ 68,65	R$ 686,50
04	10	UN	Troféu dourado 63 cm de altura	Vitoria	R$ 134,50	R$ 1.345,00
05	10	UN	Troféu dourado 57 cm de altura	Vitoria	R$ 119,00	R$ 1.190,00
08	6	UN	Troféu dourado 94 cm de altura	Vitoria	R$ 265,00	R$ 1.590,00
12	10	UN	Troféu goleiro 28 cm de altura	Vitoria	R$ 27,00	R$ 270,00
13	10	UN	Troféu dourado 18 cm de altura	Vitoria	R$ 14,30	R$ 143,00
14	10	UN	Troféu de prata 18 cm de altura	Vitoria	R$ 14,50	R$ 145,00
VALOR TOTAL					**R$ 6.702,00**	

1. **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
2. **Local de entrega:** As entregas deverão ocorrer no Centro Esportivo do Trabalhador, situado na Rua Rodrigo de Arruda Botelho, S/N – Centro – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

1. **Vigência da ata de registro de preços:** A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período se houver acordo entre as partes, conforme Lei nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

1. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

André Geraldo Zuchi
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO N° 15/2024

Autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/PRC002496

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO SAAE AMPARO, DE ACORDO COM OUTORGA CONCESSÃO-CONTRATO N° 003/2023 (PMA) AUTORIZADO NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 13412/2022.

CONTRATADA: EXPRESSO FENIX VIACÂO LTDA
CNPJ: 05.849.495/0019-70
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**
VALOR: R$ 18.194,40
16 DE AGOSTO DE 2024.
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

CONTRATO N° 22/2023
ADITAMENTO Nº01

Autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023/002714

OBJETO: 1° ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 22/2023, CELEBRADO E INICIADO EM

30/05/2023 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE - CONTRATANTE E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CONTRATADA - REFERENTE AO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA AUTÁRQUICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME EDITAL E ANEXOS" PARA FINS DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES DEVIDAMENTE AUTORIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002714/2023, VOLUME I.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 34.690,70
16 DE AGOSTO DE 2024.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

.....

CONTRATO N° 33/2022
ADITAMENTO Nº 02

Autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/003897

OBJETO: 2° ADITAMENTO AO CONTRATO N° 33/2022, CELEBRADO AOS 05/08/2022, ENTRE O SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO SAAE CONTRATANTE E A EMPRESA UNIMED SEGURADORA S/A - CONTRATADA REFERENTE AO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VIDA/ACIDENTE EM GRUPO PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMPARO-SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME EDITAL E ANEXOS" PARA FINS DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DEVIDAMENTE AUTORIZADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003897/2022 - VOLUME II.

CONTRATADA: UNIMED SEGURADORA S/A
CNPJ: 92.863.505/0001-06
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 37.999,92
16 DE AGOSTO DE 2024.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

.....